

PROCESSO Nº 22391

ANO 1982




I VOLUME

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

22391

<b>Processo:</b>	22391 / 1982	
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE SANTO ANTÔNIO DO VALONGO		
<b>Nro. Bem:</b>	20327	<b>Data:</b> 27/04/2009
<b>Outro:</b>		
<b>Município:</b>	SANTOS	<b>Bairro:</b>
<b>Interessado:</b>	CONDEPHAAT	
<b>Solicitação:</b>	Tombamento	
ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE SANTO ANTONIO DO VALONGO-SANTOS.		
	07/12/82	
	RECAPEADO 22/04/10	



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... *2*

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos.

*1- À SAC autuar e protocolar  
2- AO STCR para a completa instrução  
do prezado. Em 06/12/82*

*[Assinatura]*  
CELSO MARCHI  
Diretor de CONDEPHAAT

1) Diante do encerramento dos processos 761/75 e 21764/81, indicando a abertura de um novo, utilizando contribuições desses dois, com a finalidade de solicitar o tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo, de Santos:

a) Com seus pertences significativos. Entre outros:

- - imagens e talhas da Igreja e da Capela.
- - cadeiras e imagens do Consistório (sala de reuniões).
- - imagem de N.Sra. da Conceição (de barro), na sacristia da Capela.
- imagem de N.Sra. da Conceição (de barro-sob a invocação do Livramento), no Claustro inferior.
- imagem de S.Francisco (de barro), à entrada da biblioteca.
- restos de talha, atrás do retábulo da Capela, em cima.
- outras alfaias provavelmente existentes nas dependências anexas à Igreja (imagem, móveis, pratarias, etc.).

b) Incluindo a Igreja de Sto. Antonio e anexos conventuais,


c) Incluindo, ainda, a Capela da Ordem Terceira de São Francisco e demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular,

2) O conjunto em causa é remanescente das edificações seiscentistas marcantes, em um dos lugares mais históricos e tradicionais da cidade, pois foi para os lados do Valongo





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos,

que a primitiva Vila de Santos direcionou a sua expansão, logo após a sua fundação, em meados do século XVI.

- 3) A importância das edificações em pauta se enfatiza ainda mais diante dos poucos restos dos primeiros três séculos' da vida santista - e por contar, no seu entorno com dois significativos monumentos: a Estação da Rede Ferroviária, inaugurada em 1867 - e para a qual solicito, também, abertura de processo de tombamento - e o chamado "Casarão do Valongo", inaugurado em 1872. *(Reunião de 21/7/82 - Decisão de Tombamento - Prêmio n.º 00427/74).*
- 4) Indico, ainda, que se faça, com relativa urgência, algumas prospecções nas paredes para determinar os acréscimos feitos - elaborando, em seguida, um projeto para a restauração possível do conjunto:
  - a)- conciliando a feição original do prédio com as necessidades de uso
  - b)- recompondo a agressividade de elementos posteriores
  - c)- preservando o que há de significativo no interior e no exterior
  - d)- sugerindo a correta locação de eventuais construções que possam ajudar no descongestionamento do que existe feito, possibilitando melhor restauração.
- 5) Indico, mais, que, concomitantemente, se gestione, junto à PRODESAN, a elaboração de um projeto de massas e adequação paisagística, precedido de levantamentos econômico-so



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *45*.....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos.

ciais, com a finalidade de revitalizar toda a área que tem por eixo o espaço dos entornos desse conjunto em causa e do edifício, já tombado, do Mosteiro de São Bento.

São Paulo, 09 de novembro de 1982

Pe. JAMIL NASSIF ABIB

Conselheiro

Representante do C.N.B.B.

*Q S.E. solicito nova abertura de Processo, conforme resolução aprovada pelo Conselho, no dia 9 de novembro de 1982.*

*SP 9/11/82* AZIZ NACIB AB'SÁBER  
PRESIDENTE

*R.H. 25/11/82*





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 5  
P. CONDEPHAAT n.º 22391/82  
do..... n.º...../..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santos Antonio do Valongo-SANTOS

ARQUITETA TANIA  
& HISTORIADOR HAROLDO  
PORBO INSTRUÇÃO

*J. Ray d. Cb*  
9/12/82

O presente processo para instrução foi entregue pela arquiteta Tania dia 04/11/83, quando dele tive conhecimento

*Haroldo S. Camargo*  
Haroldo S. Camargo







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 15 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1131/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.391/82

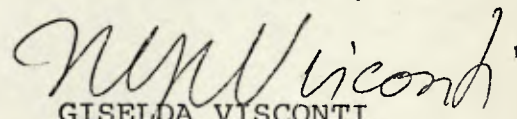
Reverendíssimo Frei

Temos a honra de comunicar a Vossa Reverendíssima que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, na Cidade de Santos, Largo Marquês de Monte Alegre nº 13, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

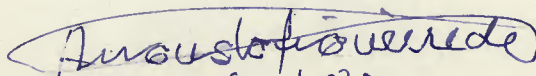
Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

A Sua Reverendíssima o Senhor  
FREI BASÍLIO PRIM  
DD. Provincial da Província dos Frades Menores  
Largo de São Francisco  
SÃO PAULO - SP

  
16/12/82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1132/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.391/82

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, nessa Cidade, no Largo Marquês de Monte Alegre, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

Senhor  
ROBERTO B. OLIVEIRA  
DD. Relações Públicas da Venerável Ordem  
Terceira de São Francisco da Penitência  
Largo Marquês de Monte Alegre nº 12  
SANTOS - SP  
CEP - 11.100





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1133/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.391/82

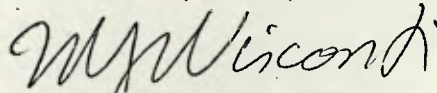
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, nessa Cidade, no Largo Marquês de Monte Alegre, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição de verá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

Senhor  
PAULO GOMES BARBOSA  
DD. Prefeito Municipal de  
SANTOS - SP  
CEP - 11.100

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1134/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.391/82

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, nessa Cidade, no Largo Marquês de Monte Alegre, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição de verá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

Senhor  
DR. PAULO DE ALMEIDA VINHAS  
DD. Delegado Titular de  
SANTOS - SP  
CEP - 11.100

JM/mtr





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1140/82  
P.Condephaat nº 22.391/82


Reverendíssimo Frei

Temos a honra de comunicar a Vossa Reverendíssima que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo na Cidade de Santos, no Largo Marquês de Monte Alegre, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição de verá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

A Sua Reverendíssima o Senhor  
FREI ABÍLIO AMARAL ANTUNES  
DD. Vigário da Igreja de Santo Antonio do Valongo  
Rua Marquês de Monte Alegre, 13  
SANTOS - SP  
CEP - 11.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

são Paulo, 04 de abril de 1983

OFÍCIO/STCR Nº 033/83

P.CONDEPHAAT Nº 22391/83


Prezado Senhor

Conforme comunicado em ofício SE-1132/82 de 14 de dezembro de 1982, qualquer intervenção em termos de modificações ou reformas em bem tombado ou em processo de tombamento por este CONDEPHAAT, deverá ser precedida de autorização deste Conselho a fim de se evitar descaracterizações.

Em vistoria realizada em 29 de março de 1983, por arquitetos deste órgão, verificou-se que o piso do pavimento térreo da Ordem Terceira, está em obras.

sendo a posição do S.T.C.R., pela manutenção do piso original, solicitamos maiores esclarecimentos com relação às obras observadas, lembrando que qualquer alteração do referido piso, deverá ser submetido para exame do Egrégio Colegiado.

Atenciosamente

  
JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO  
Diretor Técnico Substituto

Ilustríssimo Senhor

NELSON VAZ  
Ministro da Venerável Ordem Terceira de São  
Francisco da Penitência.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO Cr. 280.00

assinatura do funcionário N.º DO

NATUREZA VALOR DECLARADO 728446

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO

Ministro da V. Ordem Terceira de

ENDERECO largo mar... de... alegre

CEP 11100 CIDADE SANTO ESTADO S.P. nº12

O remetente deve anotar seu nome e endereço sobre o objeto.  
Este recibo deve ser apresentado em caso de reclamação.

04104183

de/





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 1300

do P.º CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

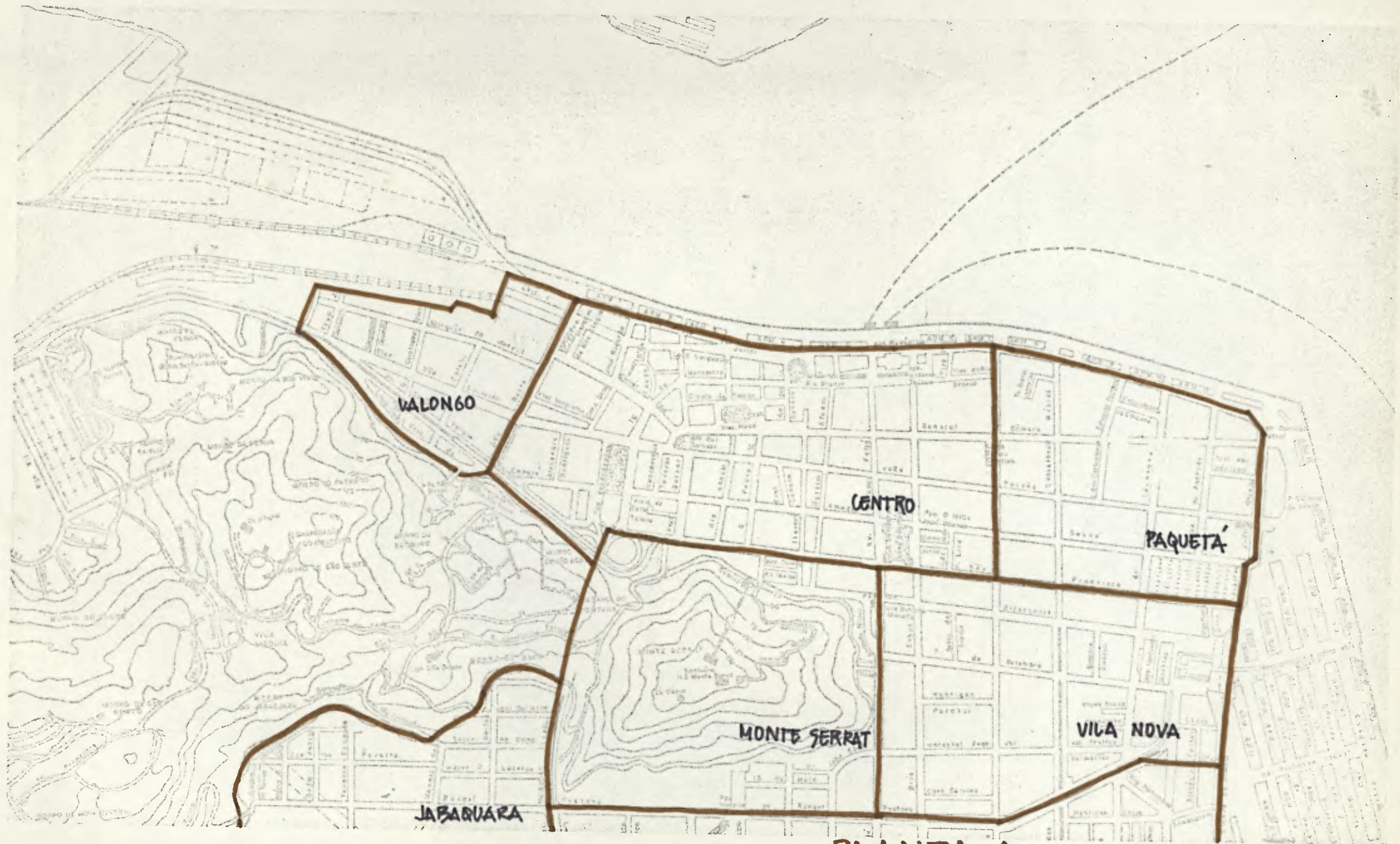
Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

## VALONGO E SEU ENTORNO

A área central de Santos, ocupa uma superfície de 34,5 ha, estendendo-se pelas margens do cais até a Rua São Francisco, limitada a oeste pelas encostas do maciço dos morros (Monte Serrat, Morro do Fontana, Morro de São Bento, Morro do Belmiro, Morro da Boa Vista). Dentro destes limites, verifica-se uma intensa utilização do solo por atividades econômicas diversificadas, sendo que do ponto de vista de sua distribuição, podem-se distinguir diferenciações entre algumas áreas em função do tipo de uso e de fluxos gerados. Tais características de ocupação do solo, determinaram o zoneamento do Plano Diretor Físico de Santos (lei nº 3529 de 16 de abril de 1968): Zona Comercial Industrial (ZCI) que corresponde ao Bairro Paquetá e região do Mercado Municipal; Zona Comercial Central (ZCC) que corresponde ao Bairro Centro e Zona Comercial secundária (ZCS) que corresponde ao Bairro Valongo. (ver plantas 1 e 2)

A área do Paquetá (limites correspondentes à ZCI) é a que apresenta maior diversidade em termos de uso: além das edificações de armazenagem que se distribuem principalmente pelos eixos das ruas João Pessoa, Amador Bueno e São Francisco, verifica-se intenso movimento comercial e de serviços ligados às diversões noturnas; bares e boates concentram-se ao fim dos eixos das ruas General Câmara e João Pessoa, proporcionando características peculiares à área e fluxos diurnos de veículos e

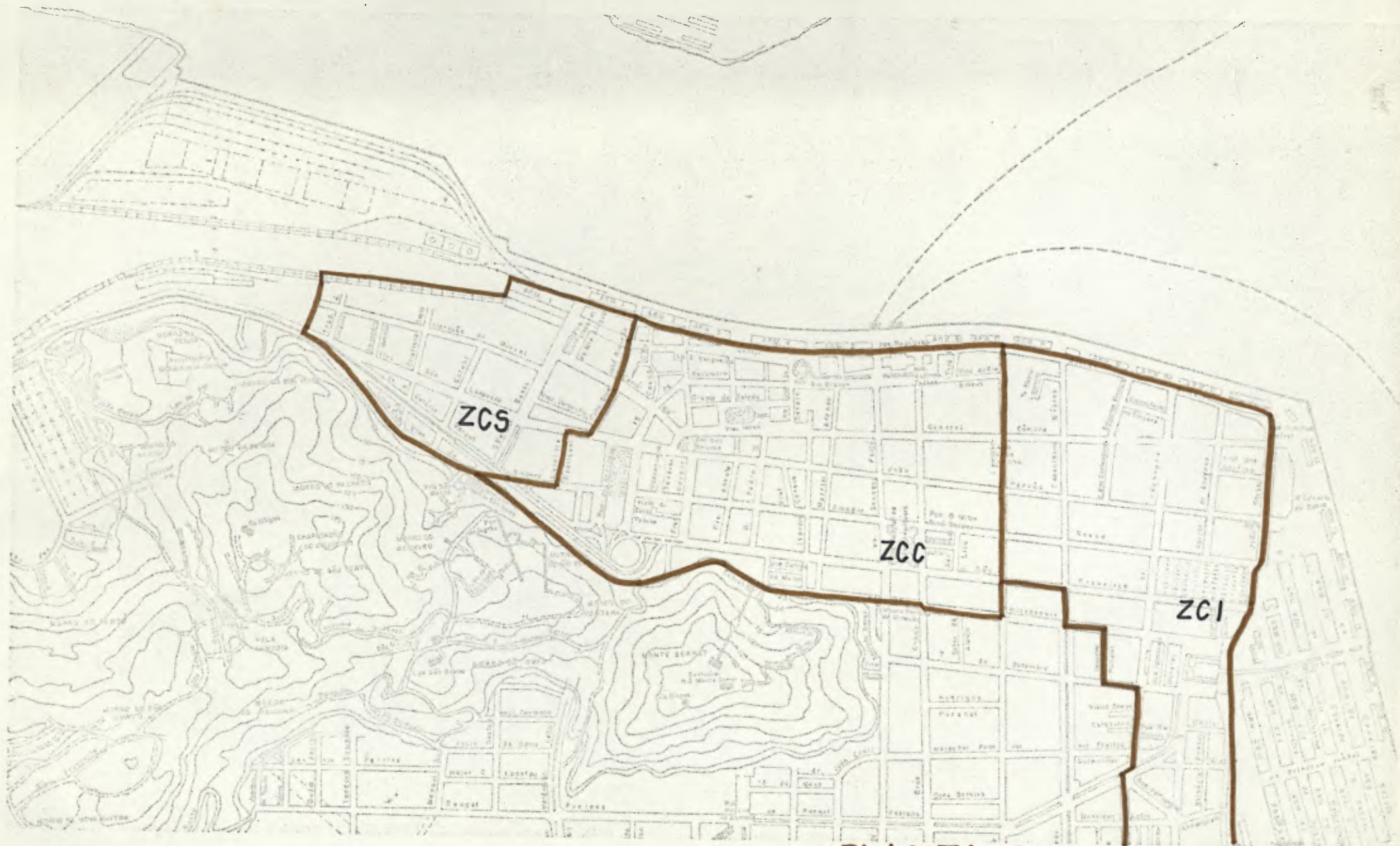




**PLANTA 1**  
**BAIRRAMENTO**

*[Handwritten signature]*





ZCS

ZCC

ZC1

**PLANTA 2**  
**ZONAMIENTO**

5/21





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 1505

P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo- SANTOS

pessoas.

Atenção especial deve ser dada à presença do Mercado Municipal que funciona como entreposto de abastecimento urbano de gêneros alimentícios, apresentando intensa movimentação noturna.

A área central propriamente dita (quadrilátero correspondente à ZCC) apresenta diversificada concentração de comércio e serviços, tanto de atendimento residencial-urbano e regional, quanto de atendimento ao porto e ao conjunto industrial de Cubatão (escritórios em geral, estabelecimentos bancários e de crédito, serviços governamentais, etc.), corporificando intensos fluxos de veículos e de pessoas, já que se trata de principal área de convergência da região.

No trecho do Valongo (corresponde à ZCS) concentra-se grande parte dos serviços de transporte e armazenagem ligados às atividades portuárias, como uso extensivo do solo e geração de fluxos intensos de veículos pesados, provocando a deterioração física da área (pavimentação, edifícios, etc.) bem como sua poluição ambiental.

O Valongo, uma das áreas mais antigas da cidade de Santos, reflete a imagem do passado através de suas edificações remanescentes a partir do século XVII.

O desenvolvimento dessa região, ocorreu basicamente em função de três fatores; a presença de um ancoradouro denominado Porto do Bispo, de onde partiam as embarcações para o Oceano ou demandavam para Cubatão, Piaçaguera e Raiz da Serra; a proximidade da ligação com o planalto; e uma condição geográfica menos desfavorável





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado :

CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

do terreno já que existe um declive suave em direção ao leste onde os terrenos mais alagadiços teriam dificultado a implantação de construções antes do advento da drenagem do solo. O estabelecimento nessa área das famílias mais abastadas da região teria sido, um dos fatores determinantes para a escolha do sítio onde foi construído o Convento da Ordem dos Franciscanos, que teve sua construção iniciada em 1640 e passou a ser conhecido como Convento de Santo Antonio do Valongo.

Em 1839, a vila de Santos é elevada à categoria de cidade e se transforma no porto do café. O crescimento da produção cafeeira no interior paulista passa a exigir melhores condições de escoamento do produto e a cidade começa, no início da segunda metade do século XIX, sua adequação, alterando a sua estrutura.

Inicia-se, em 1860, a construção da primeira ferrovia paulista, a Santos-Jundiaí- São Paulo Railway Company, inaugurada em 1867, com seu terminal no Valongo, provocando a demolição de parte do Convento de Santo Antonio (ver Fotos 1,2,3).

No período de 1867/1872 é construído em frente à Estação, pelo negociante português Comendador Joaquim Ferreira Neto, o edifício hoje conhecido como "Casarão do Valongo" que acabou servindo às instalações da Prefeitura e Câmara Municipal de 1897 até 1939 (ver Fotos 4 e 5). O ano de 1889 marca o início da implantação definitiva do Porto de Santos com a execução no Valongo de 260m de cais na área conhecida como Porto do Bispo e Praia do Consulado.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

1708

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



FOTO 1

ESTAÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA - LARGO MARQUÊS DE MONTE ALEGRE



FOTO 2

ESTAÇÃO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

~~1810~~

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82

(a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



FOTO 3

DETALHE DO ABRIGO - PEDE FERROVIÁRIA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

1985

do P. CONDEPHAAT. 022391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



FOTO 4  
CASARÕES DO LARGO MARQUÊS DE MONTE ALEGRE - FOTO TIRADA DA IGREJA DO VALONGO



CASARÕES DO LARGO MARQUÊS DE MONTE ALEGRE

FOTO 5





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

O Valongo se torna a "área do alto comércio do café" e aí se instalam as casas que comerciam o produto, a rede bancária, armazéns, a Bolsa Oficial do Café, as casas dos despachantes.

Essas edificações, situadas principalmente na Rua Antonina e Direita (atual rua XV de Novembro), rua Santo Antonio (atual rua do Comércio) e rua da Praia (atual rua Tuiuti), ao lado do casario que abrigou o alto comissariado do café, se constituem num significativo conjunto de bens culturais que subsistiram às investidas das mudanças na economia portuária, a partir do declínio do café, na década de 30.

Como se sabe, o Estado assimilou parte da crise do café fazendo-o embarcar no Porto de Santos e mandando-o queimar no Rio de Janeiro, do modo que as atividades afeitas direta e indiretamente ao setor não chegaram a desintegrar-se e as atividades terciárias a ele ligadas, mantiveram-se suficientemente ativas para ocupar especialmente a área contígua à faixa do cais, mantendo em razoável estado de conservação o acervo arquitetônico e a organicidade das relações do entorno.

Durante o período entre a segunda Guerra Mundial e o início da década de 60, as conjunturas político-econômicas, principalmente a fase de implementação da Indústria Nacional, foram propícias à dinâmica do Porto, que mantinha viva a rede de serviços aí instalada.

Com a política de financiamento direto à exportação-importação pelo Banco do Brasil, através da criação da CACEX e



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82

(a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

CACIM, mais o incentivo à entrada de capital estrangeiro, dá-se o êxodo das grandes companhias sediadas junto ao Porto. O seu vínculo, primeiro com a área, a presença do terminal ferroviário, já antes perdera o sentido, quando do incremento do transporte por rodovia (1946-1947- implantação da Via Anchieta).

A estafização da gerência dos recursos econômicos da Nação, desencadeada em 1964, provocou a aceleração do processo de desvitalização da área, através das mudanças legais que, direta ou indiretamente atingiram a economia do Município.

Ato contínuo, a obsolescência do equipamento urbano da área face à esta conjuntura, predispôs à conversão de um grande número de edifícios em pontos de ocupação do retroporto (atividades de armazenagem), na grande maioria dos casos causadora da decadência física desses prédios.

Para essa alteração do uso do solo contribuiu talvez, como fator preliminar, a ação da Companhia DOCAS. À medida em que veio se aproximando o término de seu contrato de concessão do Porto, em consequência do próprio mecanismo gerado por contratos dessa natureza, a Companhia foi estimulada a aumentar o seu patrimônio para garantir um montante razoável a receber no momento do reembolso pelo Estado. Na medida em que, legalmente essas aquisições devem destinar-se a atividades afins com a natureza das atribuições da Empresa, é exatamente na conversão dos edifícios em armazéns, que se encontra a alternativa para justificar essas aquisições.

Ocorre que a vizinhança desse uso acarreta óbvios inconvenientes, incompatibilizando-o com outras atividades (escr





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

de CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

tórios, comércio varejista, equipamentos de lazer, etc.). Dessa forma a opção dos proprietários dos imóveis contíguos só poderia ter sido a de seguir os mesmos rumos, provocando assim uma reação em cadeia.

Os casarões obedeciam a seguinte disposição: eram edificações de 2 pavimentos, construídas junto às divisas laterais do terreno e conseqüentemente géminadas entre si. Deste modo, o espaço da via transitável (rua) era definido pela sequência de fachadas. O térreo destinado às atividades comerciais, constituía-se de um espaço amplo usado como depósito de mercadorias e onde se desenvolvia a atividade comercial propriamente dita. O pavimento superior, (destinado à moradia do proprietário e sua família) constituía-se de uma ou mais salas na frente, abrindo para sacadas que davam para a rua; um corredor central que levava aos fundos onde se localizavam a cozinha e demais dependências de serviço e por onde se atingia o quintal; alcovas laterais utilizadas como quartos de dormir pelos moradores (onde não havia as mínimas condições de higiene); dependências anexas destinadas à cocheira; senzala, etc.

No quadro atual tem-se

- casarões relativamente bem conservados onde funcionam, em geral, sede de bancos, comissários de café, companhias de navegação;
- casarões em mau estado de conservação, cujo térreo é ocupado por estacionamentos pagos ou ainda para armazenagem à granel e o pavimento superior <sup>QUE</sup> se divide em pequenos escritórios e cortiços, ou são integralmente ocupados por



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 2305

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado :

CONDEPHAAT

Assunto :

Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

cortiços. Encontram-se muitos casos em que nos pavimentos térreos de vários casarões contíguos, as paredes foram removidas, formando um grande estacionamento com várias fachadas. Funcionam também companhias de transporte com atividades de armazenagem e garagem de caminhões concomitantemente;

- ruínas de alguns casarões dos quais resta apenas a fachada (uma parede) e cujo terreno ou se encontra abandonado ou ocupado por estacionamento. (ver Fotos 6 e 7)

Embora o Valongo não tenha sofrido o processo de verticalização verificado em grande parte da área central, podendo-se ainda percorrer ruas onde mantém-se a volumetria das edificações, transformações outras ocorreram em prejuízo da área, como por exemplo a sub-utilização do Largo Marquês de Morote Alegre como estacionamento de caminhões, ou ainda o alargamento da Rua São Bento em 1940 que possibilitou a que houvesse um trânsito intenso dos caminhões que se servem da ferrovia para o transporte de mercadorias, provenientes do porto de Santos. (ver Fotos 8 e 9)

Como resultante de todos esses fatores, e mais o desconforto causado pela poluição sonora, atmosférica e visual, em decorrência da grande quantidade de veículos (caminhões) que transita na área, o Valongo vem sofrendo uma perda gradativa de densidade demográfica, contribuindo para uma diminuição da vivência de seus espaços.

Em 1977, pretendeu-se realizar melhorias na área do Valongo das quais algumas foram implantadas, como o remane-





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 2485

do P.CONDEPHAAT.º22391/82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



RUA DO COMÉRCIO

FOTO 6



RUA DO COMÉRCIO  
ESQUINA RUA SÃO  
BENTO

FOTO 7



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

2505

do P. CONDEPHAAT, 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



LARGO MARQUÊS  
DE MONTE ALE-  
GRE

FOTO 8



RUA TUIUTI

FOTO 9





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22397 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

jamento de guias e passeios, regularização da pavimentação em paralelepípedos, iluminação, sinalização, arborização e a instalação de um canteiro central na Rua São Bento. Foi recolocado, ainda, o antigo abrigo construído por volta de 1890 e desmontado em 1960, defronte do prédio da estação ferroviária. Apesar das obras realizadas, o Largo Marquês de Monte Alegre parece mais abandonado do que nunca. As luminárias e árvores do canteiro central da rua São Bento foram danificadas, e a Prefeitura retirou os postes e não plantou novas árvores. (ver Fotos 10 e 11)

Pensou-se na época em transformar o Largo Marquês de Monte Alegre em um terminal intermodal, ligando diversas modalidades de transporte (rodoviário, ferroviário e hidroviário), o que não ocorreu.

O CONDEPHAAT está desenvolvendo atualmente um estudo nas áreas envoltórias dos bens tombados no Centro de Santos. No Valongo encontra-se dois desses imóveis: Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre situados defronte a Igreja e Convento do Valongo e da Estação da Rede Ferroviária; e a casa de frontaria azulejada na rua do comércio nos 92/98. Este estudo tem como um dos seus objetivos primeiros a regulamentação de gabarito e recuo para futuras construções nesses entornos. A identificação de espaços de vivência, conjuntos arquitetônicos, edificações isoladas de interesse, poderá resultar em possíveis pro-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

~~2705~~

do P. CONDEPHAAT. nº 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



LARGO MARQUÊS  
DE MONTE ALEGRE

FOTO 10



LARGO MARQUÊS  
DE MONTE ALEGRE

FOTO 11





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *28*

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos.

postas de reciclagem a nível dos imóveis ou de reurbanização a nível de áreas. (ver planta 3), **[REDACTED]**  
**[REDACTED]**

STCR, abril de 1983.

*Tania Martinho*

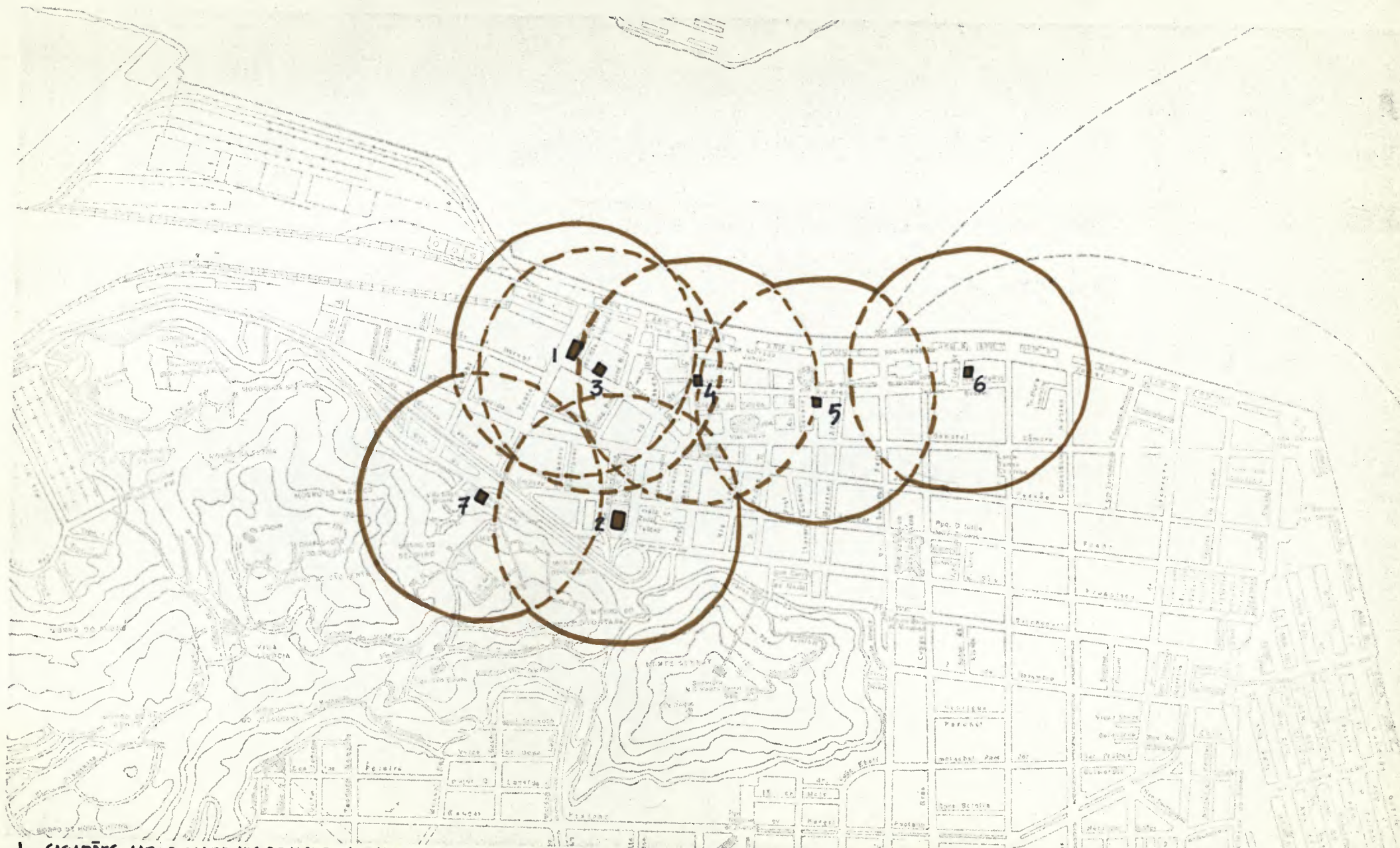
TANIA MARTINHO

Arquiteto

*Tereza Cristina E. Pereira*

TEREZA CRISTINA E. PEREIRA

Arquiteto



- 1 - CASARÕES LARGO MARQUES DE MONTE ALEGRE
- 2 - CASA DE CAMARA E CADEIA
- 3 - CASA AZULEJADA
- 4 - BOLSA DO CAFE

- 5 - IGREJA ORDEM SS DE NOSSA S. DO CARMO
- 6 - CASA DO TREM
- 7 - MOSTEIRO DE SÃO BENTO

## PLANTA 3

ÁREAS ENVOLTÓRIAS DOS BENS TOMBADOS

*Handwritten signature or initials in blue ink.*





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 3213

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos - Lago Marquês de Monte Alegre

### DESCRIÇÃO DO CONJUNTO

O conjunto é composto da Igreja de Santo Antonio do Valongo e instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. Na frente, há um adro com um cruzeiro tradicional, jardins e uma imagem de São Francisco sobre uma grande pedra.

A frente da Igreja conservou o estilo barroco, apresenta um alpendre formado de três arcos e três janelas em cima, e o frontão com linhas curvas. A torre situa-se ao lado direito de quem a observa externamente, no alinhamento da igreja, e nela estão instalados dois sinos e embaixo a portaria.

No altar-mór está a imagem de Santo Antonio, feita de barro queimado. Conserva a parte do fundo, mas o nicho foi refeito, assim como o tabernáculo, o trono de exposição e a mesa.

A capela-mór foi toda reformada, o forro de madeira foi substituído por abóboda de concreto e tanto o teto como as paredes apresentam pintura. Conserva ainda o arco-cruzeiro de pedra, assim como o umbral da porta lateral. Há uma alta barra de azulejos formando, em cada lado, quadros com cenas da vida de Santo Antonio em azul e branco. (Azulejos: O Pão de Santo Antonio, Milagre do Pé Curado, Morte de Santo Antonio, Milagre do Afogado, São Francisco e Santo Antonio em Santa Conversa). Há também vitrais, assim como no corpo da igreja, todos com motivos antonianos e alusões ao Convento.

Os altares laterais, em número de oito, têm as molduras douradas e peças talhadas. À esquerda de quem entra tem-se:  
- alegoria do Calvário, com a imagem Justiça Divina;



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 348

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

- a seguir o altar de Nossa Senhora das Dores, com imagem de vestir protegida por um vidro;
- mas à frente, o altar de São José;
- por fim, ainda no lado esquerdo de quem entra, junto ao arco-cruzeiro ao lado da Epístola, o altar da Nossa Senhora da Conceição;

A direita, tem-se

- o altar de São Benedito;
- o altar do Bom Jesus ;
- o altar de São Francisco;
- o altar do Sagrado Coração

Os bancos do corpo da igreja estão colocados de modo a deixar um largo corredor no meio. O teto é plano e ostenta grandes quadros com motivos franciscanos e antonianos. À direita de quem entra temos a pia batismal colocada numa reentrância protegida por uma grade. Mais à frente há o confessionário todo em madeira escura. Do lado esquerdo do altar-mór há uma porta que leva à Gruta de Nossa Senhora de Lourdes conservando o arco do frontispício. O púlpito, também no lado esquerdo e ao lado da entrada da Capela dos Terceiros, é novo, construído em madeira.

Na parte interior da torre, há a portaria e um corredor, onde existem diversas salas com usos múltiplos, que vão dar ao lado do altar-mór. Ainda no pavimento térreo, atrás do altar-mór tem-se as dependências dos frades. Encontram-se vários comodoss:





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 320

do P.CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado : **CONDEPHAAT**

Assunto : **Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos**

cozinha, copa, sala de estar, sacristia e a escada que leva aos dormitórios.

subindo à torre, pode-se verificar que tudo foi reformado, conservando apenas, a espessa parede da fachada.

A escada foi refeita em concreto e na altura do coro o pavimento se prolonga ao lado da nave (acompanhando o corredor do pavimento térreo). Houve ampliação da construção, e toda a obra foi realizada sem a preocupação de conservar a construção antiga. Consta de uma sala de jogos (ping-pong), uma de leitura e reuniões. No fundo, atrás do altar-mór, os dormitórios dos frades.

No alinhamento da fachada, estende-se uma ala que pertence à Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. A entrada é feita à esquerda do alpendre da igreja por uma grande porta de madeira escura. Na parte interior há duas escadas de madeira, que levam às dependências superiores, onde tem-se: uma biblioteca e sala de reuniões com móveis escuros e entalhados, onde estão três imagens, entre elas a de Nossa Senhora da Conceição. Encontram-se outras salas com outros usos (sala de reuniões de jovens, sala de costura, depósitos) da Ordem, que foram construídas com divisórias de madeira, subdividindo a área do pavimento superior.

No pavimento térreo, tem-se o pátio todo construído em arcos formando um retângulo, e sobre os arcos ficam as janelas do andar superior. Este pátio está conservado, apesar do vigamento de madeira do claustro ter sido mudado em grande parte por causa do apodrecimento das vigas, sendo que as novas foram feitas com secção diferente.



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 3308

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

O piso desse pátio, apresentava piso antigo com assentamento de tijolos. Em visita realizada em 29/03/83, foi constatado obras no mesmo; sendo enviado ao Ministro da Ordem, Sr. Nelson Vaz, ofício reiterando a necessidade de informar ao corpo técnico do STCR, qualquer modificação realizada no prédio, visto que o mesmo encontra-se em processo de tombamento, sendo a posição desse órgão pela manutenção do piso original. (Ofício STCR 033/83, anexado no processo)

Neste pátio há um pequeno oratório com a imagem de Nossa Senhora do Livramento.

Em sentido normal à nave fica a capela da Ordem Terceira, separada da Igreja do Valongo com uma grade de ferro. Há uma comunicação desta com o pátio da Ordem.

Esta capela em estilo barroco possui um altar em madeira com obra de talha, em linhas curvas, colunas salomônicas, anjos, flores e conchas. É dourado, coberto por muitas camadas de tinta.

Há neste altar dois escudos: o de Cristo e o de São Francisco. A imagem central é de Nossa Senhora da Conceição. Estão nesse altar dois santos de vestir: São Domingos e Santa Catarina, além de São Benedito e São José. Sob a mesa do altar há um Cristo morto protegido por um vidro. O Retábulo foi elevado juntamente com o teto em época posterior; enfeitado com motivos florais. No nicho do altar tem-se a imagem de São Francisco de Assis (ajoelhado).

O altar comunica-se com a sacristia onde se encontra uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, provavelmente, con-





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 318

P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82

do.....n...../..... (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

fecção regional do final do século XVII e início do XVIII. O coro apresenta desenhos em alto relevo imitando o barroco.

A sacristia comunica-se com um pátio aberto, onde tem-se os fundos da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes tendo ligação com o altar-mór. Atravessando essa área tem-se construções recentes: sala de costura, lavanderia, um grande salão com um altar de pedra, tendo comunicação com a dependências dos frades da Igreja do Valongo, que estão situadas atrás do altar-mór.

STCR, abril de 1983

TANIA MARTINHO

Arquiteto



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*358*

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



FRONTÃO / TORRE  
IGREJA VALONGO



FRONTÃO / DATA 1640  
IGREJA VALONGO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

31005

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



CRUZEIRO / TORRE  
IGREJA VALONGO



VISTA LATERAL MOSTRANDO  
AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

IGREJA VALONGO



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

378

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



VISTA LATERAL MOSTRANDO  
AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO  
IGREJA VALONGO



VISTA LATERAL MOSTRANDO  
DO AMPLIAÇÃO DA  
CONSTRUÇÃO  
IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~3000~~

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



VISTA LATERAL - IGREJA VALONGO



VISTA FUNDOS  
IGREJA VALONGO



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

30

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



CRUZERO / GALILÉ  
IGREJA VALONGO



IMAGEM SÃO FRANCISCO /  
FREITE CONJUNTO ARQUITETÔNICO  
IGREJA / ORDEM 3ª





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



IMAGEM DE S. FRANCISCO  
FREITE DO CONJUNTO



JARDIM FREITE  
DO CONJUNTO



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~410~~

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



VISTA ALTAR-MÓR / IGREJA VALONGO



VISTA NAVE / CORO  
IGREJA VALONGO

uv





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 430

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

BATISTÉRIO/  
IGREJA VALONGO



CONFESSIÓNIÁRIO  
IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 4315

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



ALTAR NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO — IGREJA VALONGO



ALTAR SAGRADO CORAÇÃO  
DE JESUS — IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P.CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



ALEGORIA DO CALVÁRIO - IGREJA VALONGO



ALTAR NOSSA SENHORA DAS DORES -  
IGREJA VALONGO



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*450*

do. P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



ALTAR SÃO JOSÉ -  
IGREJA VALONGO



ALTAR DO BOM JESUS -  
IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*410*

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - SANTOS



ALTAR DE SÃO FRANCISCO  
IGREJA VALONGO



ALTAR DE SÃO BENEDITO -  
IGREJA VALONGO



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 47

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



DETALHE BARRA DE  
AZULEJOS ALTAR-  
MÓR

IGREJA VALONGO



DETALHE IMAGENS ALTAR-MÓR

IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~487~~

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - SANTOS



PÚLPITO E  
PORTA DE COMUNI-  
CAÇÃO SACRISTIA  
ORDEM 3ª



ENTRADA  
CAPELA DOS  
TERCEIROS



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



DETALHE VIA SACRA  
IGREJA VALONGO



DETALHE  
ALTAR-MÓR  
IGREJA VALONGO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*50*

do P. CONDEPHAAT. nº 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



FOTO DO CORO /  
IGREJA VALONGO



IMAGENS / IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*SP*  
*405*

do P. CONDEPHAAT. n.º 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



GRUTA DE NOSSA SENHORA  
DE LOURDES QUE TEM LIGA-  
ÇÃO COM O ALTAR-MÓR



FOTO TIRADA NA ÁREA DESCOBER-  
TA EM FRENTE AOS SANITÁRIOS  
DO PAVIMENTO TERREO DA  
IGREJA DO VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



DETALHE SINO/  
IGREJA VALONGO



DETALHE ESPESSURA PAREDE  
DA TORRE/  
IGREJA VALONGO



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

53  
80

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



PORTA DE COMUNICAÇÃO  
DO ALTAR MOR COM  
SACRISTIA / IGREJA VALONGO



DETALHE CIRCULAÇÃO  
DEPENDÊNCIAS ATENDIMENTO  
COMUNIDADE /  
IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

*540*

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



SALÃO DE REUNIÕES  
1º PAVIMENTO (SALÃO  
PAROQUIAL) / IGREJA  
VALONGO



DETALHE IMAGEM  
SALÃO PAROQUIAL



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

~~580~~

do P.CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

FOTO MOSTRANDO A  
LIGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS  
DA ORDEM 325 COM AS  
DEPENDÊNCIAS DA IGREJA  
DO VALONGO



DETALHE COBERTURA /  
IGREJA VALONGO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

~~590~~

do. P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



PORTA DE  
ACESSO CLAUSTRO



PORTA DE ACESSO  
FUNDOS ALTAR DA  
CAPELA DA ORDEM 32



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

573

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



PAVÃO COBERTO /  
ORDEM 3ª -  
CLAUSTRO



PAVÃO / ORDEM 3ª  
CLAUSTRO





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



ORATÓRIO COM IMAGEM DA  
NOSSA SENHORA DO LURA-  
-MENTO / ORDEM 32

TÁNEO DESCOBERTO / ORDEM 32



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

592

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



DETALHE UIGAMENTO DE  
MADEIRA DO CLAUSTRO /  
ORDEM 3ª



ESCALADA DE ACESSO  
AO 2º PAVIMENTO —  
ORDEM 3ª





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



CORO —  
ORDEM 3ª



DETALHE CORO  
ORDEM 3ª



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do... P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

IMAGENS /  
CAPELA ORDEM 3ª



IMAGEM ALTAR /  
CAPELA DA ORDEM 3ª





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



BIBLIOTECA

ORDEM 3ª



SALA DE REUNIÕES  
COM COMUNICAÇÃO  
COM A BIBLIOTECA

ORDEM 3ª



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

63

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



SALA AO LADO  
DO CORO  
ORDEM 3ª



SACRISTIA  
CAPELA ORDEM 3ª





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

DETALHE COBERTURA -  
DE PEQUÊNIAS ORDENS 3ª



ALTAR DE PEDRA /  
GALPÃO ORDEM 3ª



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>65</sup> ~~65~~

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

FOTO MOSTRANDO A  
ESPESSURA DA PA-  
REDE DA IGREJA  
DO VALONGO - TORRE



FOTO MOSTRANDO JANELAS  
DA SACRISTIA DA ORDEM  
TERCEIRA





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do... P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



FOTO TIRADA DA IGREJA DO VALONGO  
MOSTRANDO A SUA FREIJE OS CASA-  
-DÕES DO LARGO MARQUÊS DE MOURA  
ALEGRE.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/ 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

### REFORMAS E ACRÉSCIMOS

As informações quanto a reformas, acréscimos e demolições ocorridas na Igreja do Convento de Santo Antonio do Valongo e Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, foram extraídas do livro O Convento de Santo Antonio do Valongo (Imprima-se Idílio- Bispo de Santos) - 1955, de Frei Basílio Rower, que passo a citar a seguir:

- Vários foram os motivos que determinaram a escolha do local. Pela frente corria um riacho na direção da atual rua São Bento que servia de ancoradouro para canoas, chamado Porto do Bispo. O terreno apresentava facilidades para construção do edifício quanto à topografia e também para introduzir água " como de fato se fez por meio de um aqueduto sobre arcos". Era aí que habitavam as famílias mais abastadas que poderiam oferecer recursos para a construção e garantir a existência material da futura comunidade.

- O terreno em que foi edificado o Convento de Santo Antonio e a Igreja dos Religiosos de São Francisco foi doado em 22 de março de 1640. Em 12 de junho do mesmo ano, os frades mudaram-se para um recolhimento provisório, construído no terreno.

- Em 1º de julho de 1641, realizou-se a cerimônia do lançamento da pedra fundamental, celebrando no lugar uma missa onde hoje é o altar-mór. O primeiro-superior em quase 3 anos de gover





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 60

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

no, concluiu o Recolhimento, abriu os alicerces do Convento, levantou as paredes da capela-mór da Igreja até a cornija, deixou as paredes laterais do corpo construídas acima do nível do solo e entregou ao seu sucessor material para continuação da obra. Em fins de 1642 tomou posse o 2º superior.

"A estrutura de toda a fábrica, isto é, da igreja e do convento, obedeceu ao estilo em voga naquele tempo. O frontespício da igreja, imitando o primitivo da igreja do Convento de Santo Antonio do Rio, tem alpendre com três arcos e três janelas em cima. O frontão, com as suas linhas curvas, é de puro estilo barroco. Ao lado ergue-se a torre, que é mais alta do que de costume.

Dentro da igreja, que como todas as nossas antigas igrejas era despida de ornatos, colocaram-se três altares: o altar-mór com a imagem do padroeiro, feita de barro queimado e de execução inferior; o altar da Conceição, junto ao arco do Cruzeiro, do lado Epístola, e o altar de São Francisco, no lado oposto. Ambas as imagens, ainda existentes, são de bom lavor".

(1)

- Data de 1689 o início da construção da Capela dos Terceiros, concluída e benta a 24 de março de 1691. A Capela se comunica com a igreja conventual, através de um arco aberto. Defronte à mesma, ficava a Capela de São Benedito, cuja data provável de demolição é de 1798.

(1) ROWER, Basílio. O Convento de Santo Antonio do Valongo, São Paulo, Nicolini, 1955, p. 50-1.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

Em 1701 foi-lhe dada mais altura, e colocados ornamentos vindos de Lisboa. Anteriormente (1697) sofria o Retábulo do altar reformas sendo Padre Comissário Frei Sebastião Gameiro e Ministro Manoel da Silva Vasconcelos.

No período de 1726 a 1727 vieram os azulejos portugueses em 13 caixotes contendo 2500 unidades. Nas paredes laterais foram colocados no lado esquerdo o Patriarca São Francisco e um carro guiados por anjos, precedidos dos santos filhos da Ordem 3ª; no lado direito simbolizando o Imaculado Coração de Maria em um carro triunfal seguidos pelos santos Doutores da Igreja estando Lutero esmagado por uma das rodas e Calvino atado ao carro. Os ladrilhos desapareceram depois do ano de 1900.

O teto era dividido em 24 quadros representando algumas passagens da vida de São Francisco, retirados em 1868.

A Sacristia era retangular tendo pintado no teto a Paixão do Senhor.

Em 1712, a Irmandade resolveu construir na área doada pelos frades o claustro quadrangular, com dependências em cima. Esta construção provocou ligeiro atrito com os frades: existia no coro da igreja conventual, muito maior do que o atual, uma janela que dava para a área da Irmandade; hoje dentro da igreja não há mais vestígio dessa janela, mas do lado da Ordem ainda aparece a esquadria de pedra.

A ampliação das dependências da Ordem se deu em 1855, quando no dia 23/12 daquele ano, Frei Manoel de Santa Isabel Brandão cedia "11 braças e meia de terra que o convento





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

possuia por detrás da sacristia da Ordem com 21 braças de fundos a entestar com a Capela Mor e assim cedia o lado do corredor que fica em seguimento da Portaria e da comunicação ao trono". Dessa doação possui a Ordem a parte restante por detrás da sacristia de sua Capela.

No período compreendido entre:

- 1781798 à 1802, consta que Frei Joaquim da santíssima Trindade, durante o tempo de duas guardianias, 3 anos, executou:
- restauração mais ou menos completa do interior do Convento, ficando intactas as paredes mestras. No que diz respeito à Igreja, executou a renovação do telhado do corpo da mesma;
- provável remoção da Capela de São Benedito, e aumento do número de altares.

" Não existindo, além das ligeiras indicações contidas no Registro dos Religiosos, outros documentos acerca da obra realizada por Frei Joaquim, é difícil dizer hoje com precisão em que ela consistiu. De toda excluída fica uma total reconstrução do Convento e Igreja; o curto espaço de tempo de 2 guardianias, isto é, de 3 anos, não o permitia. Quanto ao Convento, tratava-se, contudo de obra vultosa, como ficou patente pelos muitos alicerces que foram descobertos no chão quando, em 1936, se procedeu as reformas ainda não de todo concluídas.

Somos, pois, de opinião que a reconstrução de Frei Joaquim, foi uma restauração mais ou menos completa do interior, ficando intactas as paredes mestras.

No que diz respeito à igreja, pensamos que a



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico Santo Antonio do Valongo-SANTOS

obra de Frei Joaquim foi somente a renovação do telhado do corpo da Igreja. Opinamos assim porque, estando a parede lateral, lado da Epístola, enormemente fora de prumo, o teto acompanhava este defeito, prova de que foi colocado depois de 1640, pois não é de supor existisse tal defeito desde a fundação. E como não há notícia de outra restauração, atribuímos a Frei Joaquim a renovação do telhado do corpo da igreja.

Além disso, é provável que tenha o dito Guardião removido a Capela de São Benedito, que já não existe, e aumentado o número dos altares que na fundação só eram três!"(2)

Posteriormente, entre 1819 e 1822, Frei Antonio do Menino Jesus, realizou obras de restauração.

"Trabalhos de menor vulto - para concluirmos o capítulo de restaurações- foram executados de 1819 a 1822. De Frei Antonio do Menino Jesus, eleito na Congregação Intermédia, de 23 de outubro de 1819, consta que " fêz serviços extraordinários na guardiania de santos" e que por este motivo teve o privilégio de uma guardiania."(3)

- O sucessor de Frei Antonio do Menino Jesus, Frei João de Santo Alêixo, "pôs novo madeiramento e forrou toda a capela-mor."(4)

---

(2) Idem, p. 80-1-2.

(3) Idem, p. 82

(4) Idem, p. 82





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 72

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a).....

Interessado: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo

Assunto: Antonio do Valongo-SANTOS

- Em 1829, o Governo de São Paulo precisava de uma faixa do terreno do Convento para a construção de uma estrada de Cubatão à vila de Santos e o ponto terminal seria o largo em frente ao convento, chamado naquela época Largo de Santo Antônio (hoje, Largo Marquês de Monte Alegre). Era necessário, para dar largura suficiente à estrada, cortar o terreno na faixa onde haviam os arcos por sobre os quais corria a água do morro para o Convento. Essa faixa do terreno foi cedida, em troca da reconstrução dos arcos que se achavam em mal estado. Consta que o Governo não cumpriu a sua promessa ou fez serviço mal feito.

- Houve um pedido em 1834, da Irmandade da Santa Casa e do Conselho da Sociedade filantrópica solicitando uma parte do Convento para se estabelecer o Hospital da Caridade. Em troca prometeram "restaurar as ruínas do Convento, deixar os melhores comedores para os dois Religiosos e alguns outros para os que estivessem de passagem, sustentar um Religioso capelão, dar remédios e professores aos outros frades e servos e, enfim, se fosse possível, conduzir de novo água para o Convento". (5)

Não se sabe quantos anos durou a ocupação, e se foram realizadas as obras.

No mesmo ano, os frades, obrigados pela dificuldade financeira em que se encontravam, venderam um pedaço do terreno com frente para a rua São Bento, de aproximadamente 676 m<sup>2</sup>.

"Media o terreno vendido 129 palmos para a rua São Bento (hoje nº 4 a 12) e 128 palmos e meio para a rua de sete casas, hoje Marquês do Herval, que vem a ser mais ou menos

(5) Idem, p. 87



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

676 metros quadrados". (6)

- A Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, em 1861, adquiriu a área onde existia o Convento, (ala esquerda) para a construção da Estação terminal, recuando alguns metros em relação à rua São Bento. Da mesma forma procederam os frades, alinhando o muro da igreja com a estação, formando o Largo Marquês de Monte Alegre.
- A Ordem Terceira assumiu a administração da Igreja a 7 de novembro de 1861. Iniciou obras em 1863: substituíram as tesouras do telhado, e cobriram o piso desde a porta de entrada até o altar-mor com ladrilhos.
- A Ordem colocou o altar lateral de Nossa Senhora das Dores em 1875.
- D.Mariana Amberger em 1885 conseguiu licença do P.Provicial Frei João do Amor Divino, para abrir uma escola para meninas nas dependências que restavam no extinto convento, funcionando até 1906. Restaurou nessa ocasião a grande sala no pavimento superior, onde hoje estão os cômodos dos religiosos.
- O ano de 1922, marca o fim do período da administração da Ordem Terceira. Com a volta dos Franciscanos construiu-se a residência definitiva dos frades, restaurando-se e dividindo-se em as necessárias acomodações a sala ao lado e atrás da capela-mor da antiga igreja conventual.
- Em 1924, foram instalados 184 focos elétricos no altar-mór para a festa do padroeiro.

(6) Idem, p. 88





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

P. CONDEPHAAT n.º 22391/82

(a)

Interessado :

CONDEPHAAT

Assunto :

Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

- No ano de 1930 realizou-se obras no telhado e limpeza do presbitério e dos altares laterais.
- Em 1931 inaugurou-se a nova Via Sacra com quadros em relevo, e a gruta de Lurdes, construída no vão direito do alpendre da igreja, conservando-se o arco do frontispício (data de 17 de julho de 1936 a sua benção)
- A instalação da sacristia, no local onde se encontra atualmente data de 1933. No ano seguinte, foram modificados os bancos da igreja de maneira a deixar um corredor ao centro, e realizaram-se obras no altar mor: construiu-se um trono de exposição, passando a imagem de Santo Antonio para seu antigo lugar no fundo do retábulo.
- A partir de 1935 foram realizadas as seguintes obras: deu-se abaixo metade das dependências ao lado da igreja, estando a parede lateral, lado da Epístola fora de prumo; foi descido o telhado com o madeiramento; o coro da igreja foi feito de cimento armado; o batistério instalado à direita de quem entra; o púlpito passou para o lado do arco da capela dos Terceiros; o teto antes abobadado, foi feito em plano; todos os altares sofreram concertos inclusive o altar-mor; foram realizadas pinturas nas paredes, tetos e altares.

Os frades continuam a morar nos cômodos restaurados pela Ordem Terceira em 1922.

quanto às dependências ao lado da igreja, apresenta-se hoje completamente reconstruída. No pavimento superior



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

encontra-se um grande salão para reuniões e festas; na parte correspondente em baixo fizeram-se salinhas de portaria e sala de visitas.

STCR, abril de 1983

TANIA MARTINHO

Arquiteto





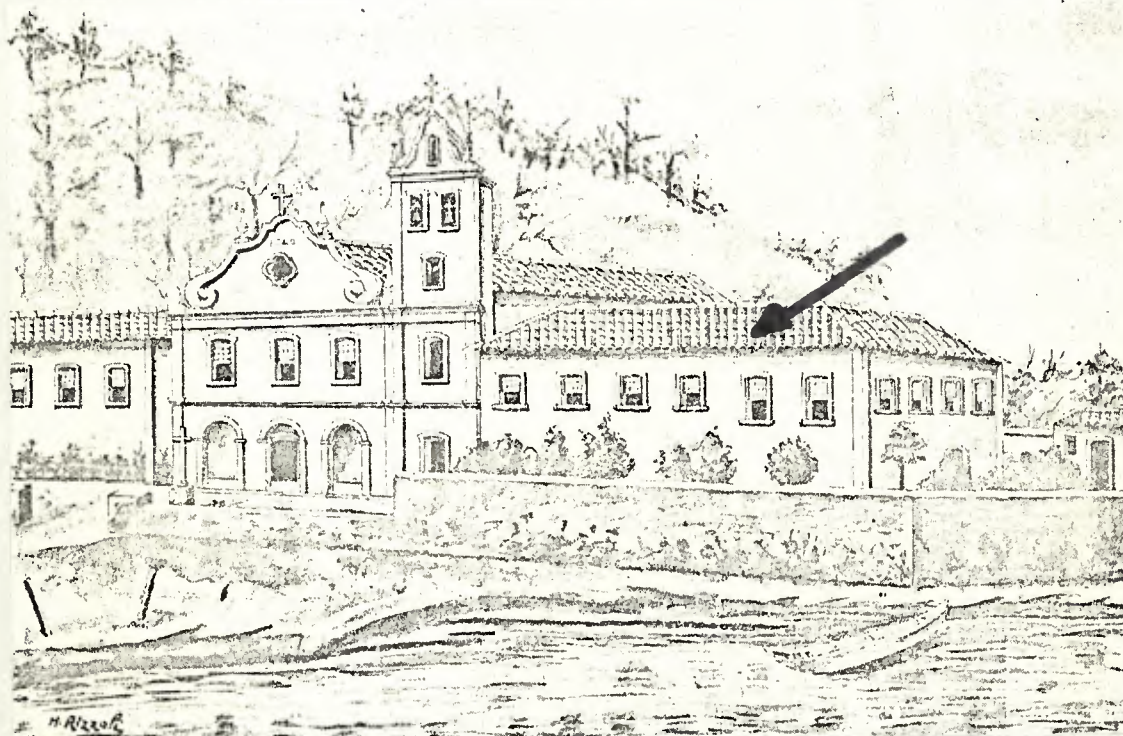
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



IGREJA E CONVENTO DE SANTO ANTONIO DE SANTOS  
A SETA INDICA A PARTE DEMOUIDA

FONTE: ROWER, BASÍLIO. PÁGINAS DE HISTÓRIA FRANCISCANA  
NO BRASIL, RIO DE JANEIRO, VOZES, 1957, P. 127





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

~~EE~~

Interessado :

CONDEPHAAT

Assunto :

Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

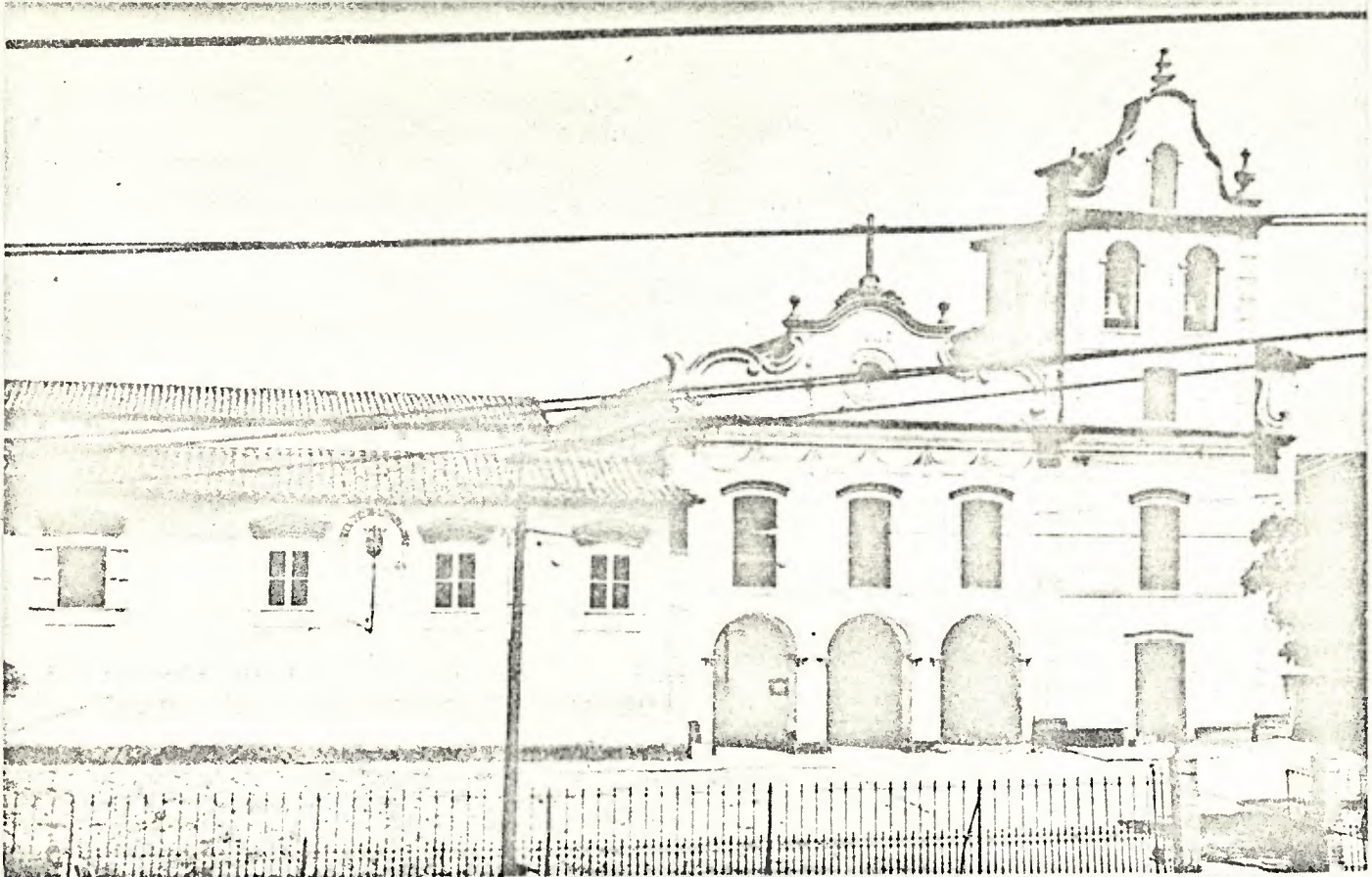


FOTO Nº 2063 - IPHAN - FACHADA FRONTAL  
IGREJA SANTO ANTONIO DO VALONGO E ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do..... P. CONDEPHAAT. 223.91 / 82 ..... (a).....

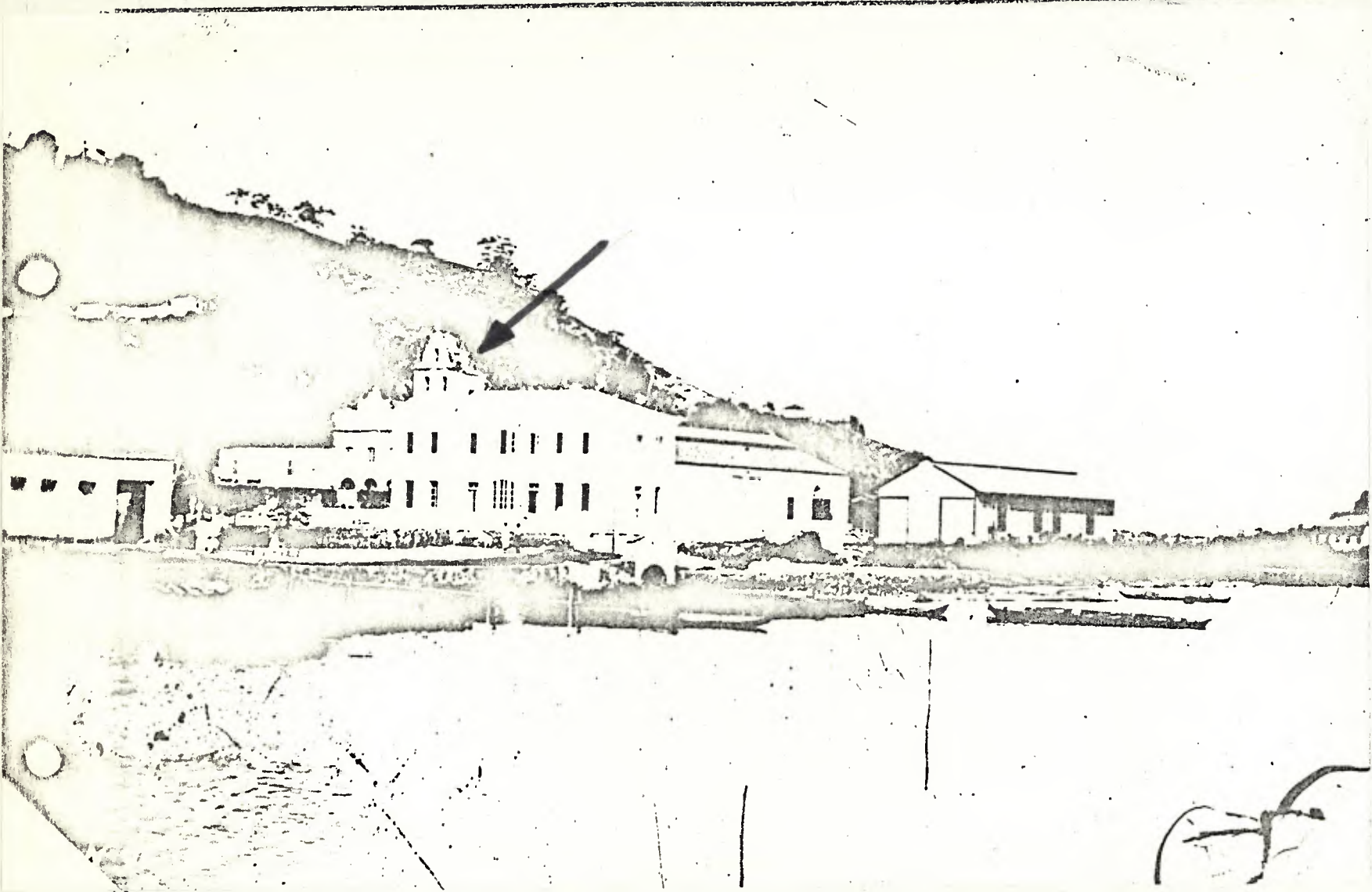
307

Interessado:

CONDEPHAAT

Assunto:

Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo--SANTOS



VISTAS DA SANTOS - 1862  
PHOTOGRAPHIA AMERICANA "MILTÃO"  
A SETA INDICA A IGREJA DO VALONGO



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos.

### A IGREJA DO VALONGO E AS CONSTRUÇÕES FRANCISCANAS

A Ordem de São Francisco aparece quando a Igreja, durante a Idade Média, torna-se rica e poderosa, e os mosteiros assumiram funções culturais, estratégicas e políticas muito específicas (silos, fortificações, escolas, centros de pesquisa, etc.). Posiciona-se contra tudo isso, pregando a vida ao ar livre e não atrás dos muros de um convento. É radicalmente contra todo tipo de posse; os franciscanos não queriam ser monges, ou viver afastados do mundo.

No Brasil, fixou-se em 1585, estabelecendo em Olinda seu primeiro convento. Deste foco original expandiu-se ao longo da costa, para o Norte e para o Sul. Em 1591 fundou-se o convento de São Francisco em Vitória e em 1606 o de Santo Antonio, no Rio de Janeiro. Seguiram-se o de São Francisco e São Domingos, em São Paulo (1639), o de santo Antonio em Santos (1640), o de São Boaventura em Macacú (1649), os de Nossa Senhora da Penha no Espírito Santo, e de São Bernardino, em Angra dos Reis (1650) e o de Nossa Senhora da Conceição, em Itanhaém (1654).

Acerca das características arquitetônicas dos mosteiros franciscanos observa-se a adoção do esquema espacial desenvolvido pelos beneditinos, apesar de apresentarem indiscutivelmente uma feição própria. Ao contrário do que as normas franciscanas de conduta (voto de pobreza, desapego dos bens materiais, etc.) fariam supor, suas igrejas e salas capitulares caracterizam-se pelo luxo e pela profusão de ornamentação.





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

O conjunto em estudo teve o convento da Ordem Primeira demolido em 1861, por ocasião da construção da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, tornando impossível uma leitura do mesmo para análise. No entanto, algumas características gerais podem ser apontadas:

- os franciscanos não se dedicavam ao cultivo da terra, vivendo exclusivamente das dádivas do patriciado ou do que compravam. Portanto, no convento franciscano, não havia necessidade de pátio de serivços, armazéns, etc. No Brasil, devido a precariedade do sistema de abastecimento urbano, nos primeiros séculos, isto não ocorreu.
- cada frade tinha sua cela própria, individual (em oposição às procissões coletivas dos beneditinos, de trajeto e duração rígidos), a ordem interna do convento é mais livre, mas adaptável a topografia e ao aspecto disponível. Aliás, a partir dos séculos XIV e XV, todas as ordens foram abandonando o esquema do dormitório coletivo, quase em toda parte. As celas individuais, então, localizavam-se geralmente no primeiro pavimento do claustro, dando autonomia à sala capitular, ao refeitório e às dependências administrativas, no térreo.

Entretanto, essa maior liberdade na disposição interna do convento, só se traduzia em inovações arquitetônicas quando a intervenção no espaço era absolutamente necessária, em virtude do aumento do número de religiosos, e não por exigências específicas do programa da ordem.

- acesso do público ao convento, é uma constante nos conventos franciscanos. Assim, existiam: uma área privativa dos frades (celas), outra semi privativa dos edifícios conventuais (sala



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

capitular, refeitório, etc.), e pública (igreja e adro), sendo que todas essas áreas apresentavam uma interconexão.

- sua localização ocorria fora do núcleo urbano, perto das divisas da cidade (terrenos mais baratos, facilidade de ampliação).

quanto à Igreja de Santo Antonio do Valongo, apresenta um certo número de elementos arquitetônicos característicos das construções da ordem, citados a seguir:

- o adro, em sua importante função de conexão entre o espaço público, aberto, da cidade, e o espaço fechado, de recolhimento, da igreja e do mosteiro;

- o cruzeiro, de proporções geralmente majestosas, indicando a presença, ali, de uma igreja franciscana;

- a galilé, considerada por alguns autores um conservadorismo da parte dos franciscanos, que remonta às basílicas romanas;

- frontispícios de largura decrescente (isto é, mais largos no primeiro pavimento e mais estreitos no segundo pavimento) de configuração mais barroca do que nas outras igrejas, especialmente as jesuíticas;

- as torres das igrejas franciscanas apresentavam-se recuados em relação à fachada. É claro que existem as exceções, como é o caso da igreja franciscana em estudo (Santos), a igreja franciscana de São Paulo, onde a torre apresenta-se no alinhamento da mesma, ou ainda a igreja de Salvador que se aproxima de certa forma do partido adotado pela igreja jesuítica da mesma cidade.

Uma vista de olhos em algumas das igrejas franciscanas brasileiras nos transmite, imediatamente, a sensação de que se trata de uma grande família arquitetônica com caracterís





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

ticas de composição peculiares, ainda que de filiação desconhecida e difícil de relacionar a esquemas mais amplos. Diz Carlos Temos a esse respeito "... ignoramos muita coisa a respeito das origens desse partido. Até que ponto o velho frei Francisco dos Santos estaria comprometido nessa harmonização de cheios e vazios, de arcos em correnteza na base e de janelas em menor quantidades no andar superior, sugerindo um grande triângulo cujo vértice é sempre arrematado pela Santa Cruz apoiada sobre frontão correto? Com certeza, trata-se de uma solução local, nascida como se fosse a marca registrada de uma ordem religiosa e elaborada a partir do gosto e da experiência da arquitetura portuguesa".

STCR, abril de 1983

TANIA MARTINHO

Arquiteto



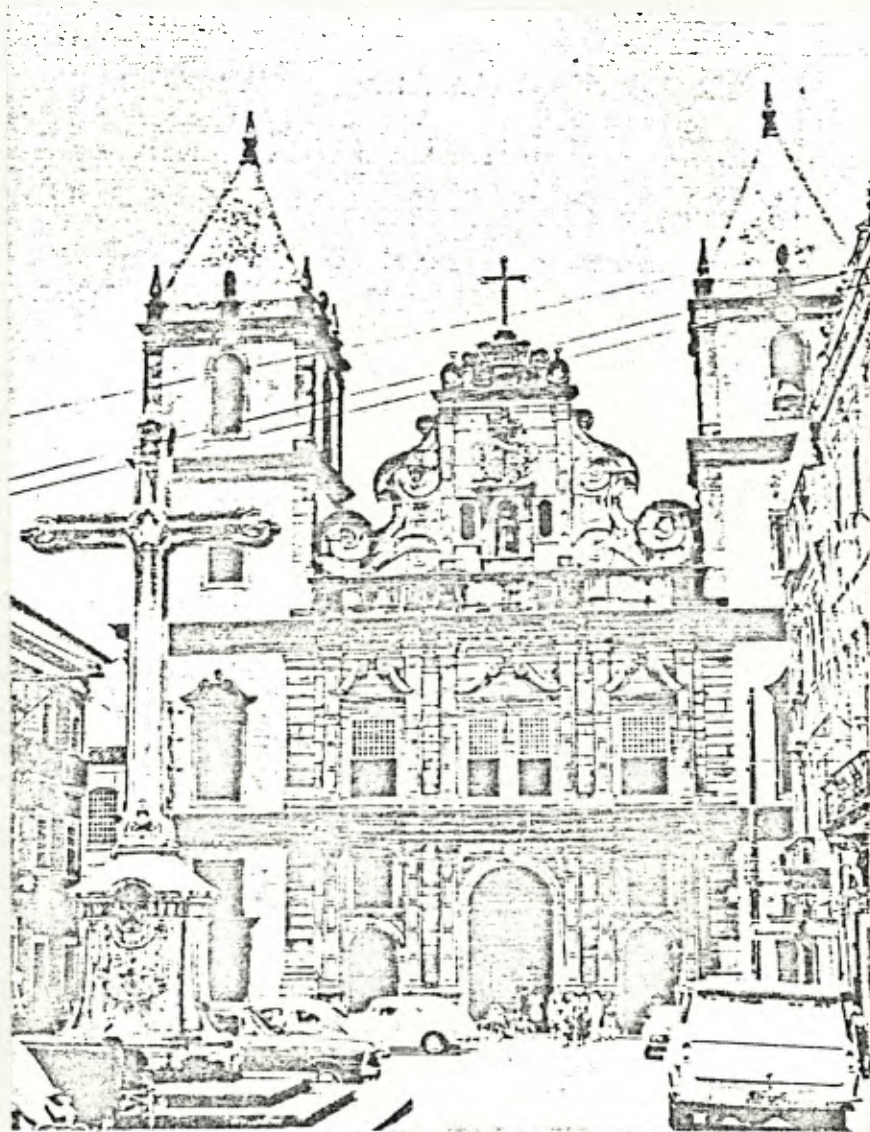
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~83~~

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



Igreja e Convento de São Francisco de Assis, Salvador (BA).





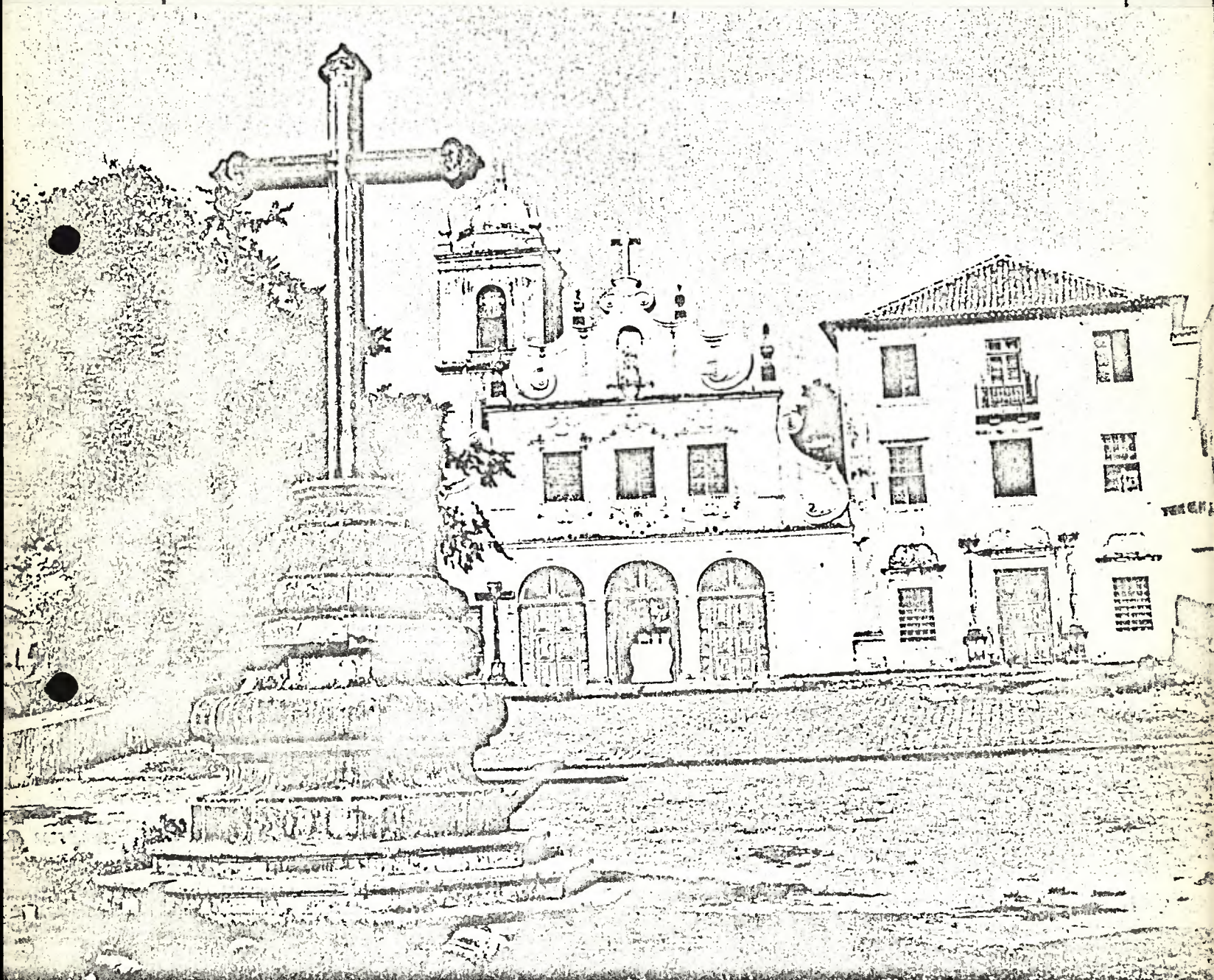
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



Igreja e Convento de Nossa Senhora das Neves,  
Olinda (PE).





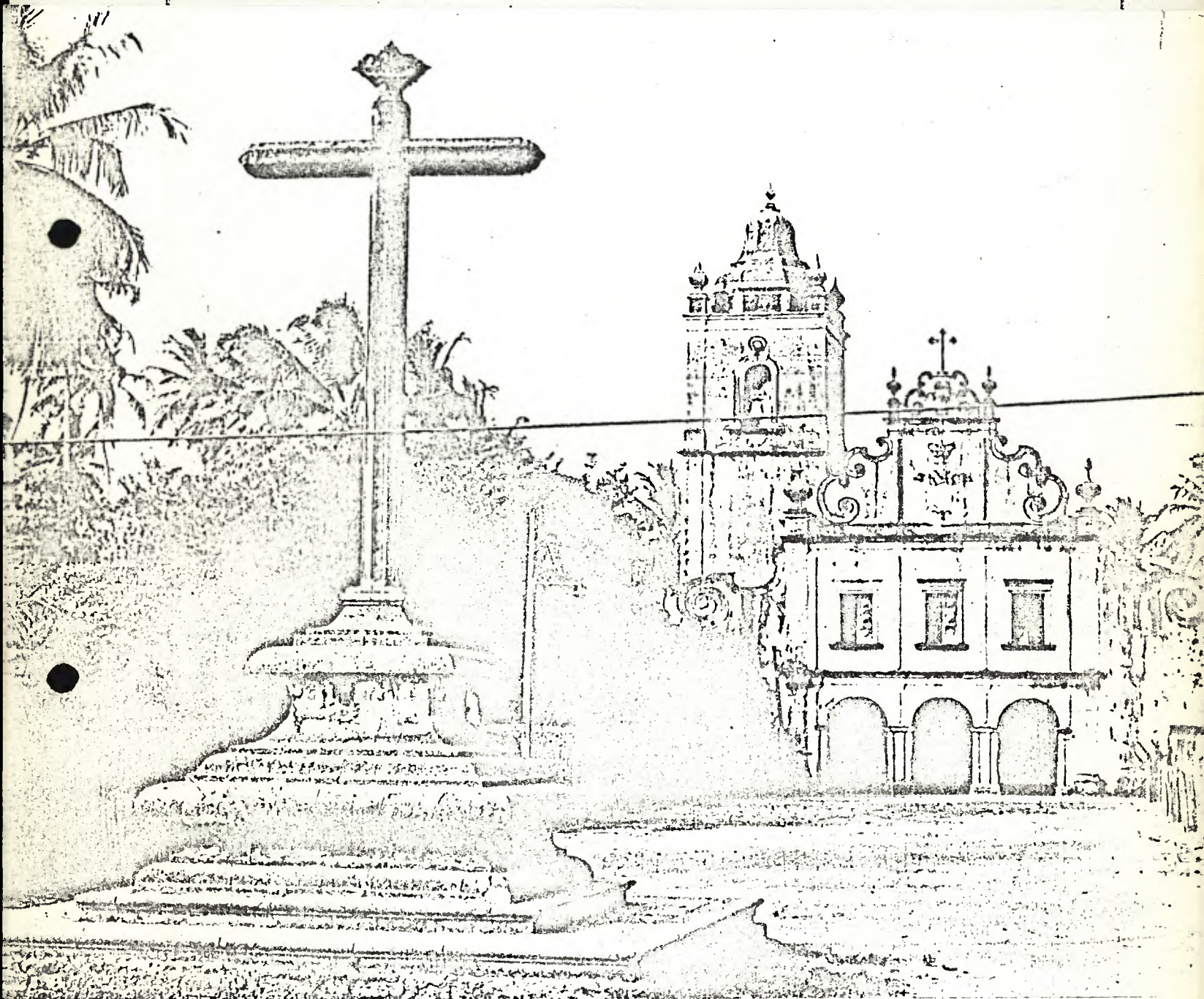
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do. P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



Igreja e Convento de Santo Antônio, Igaraçu, (PE).





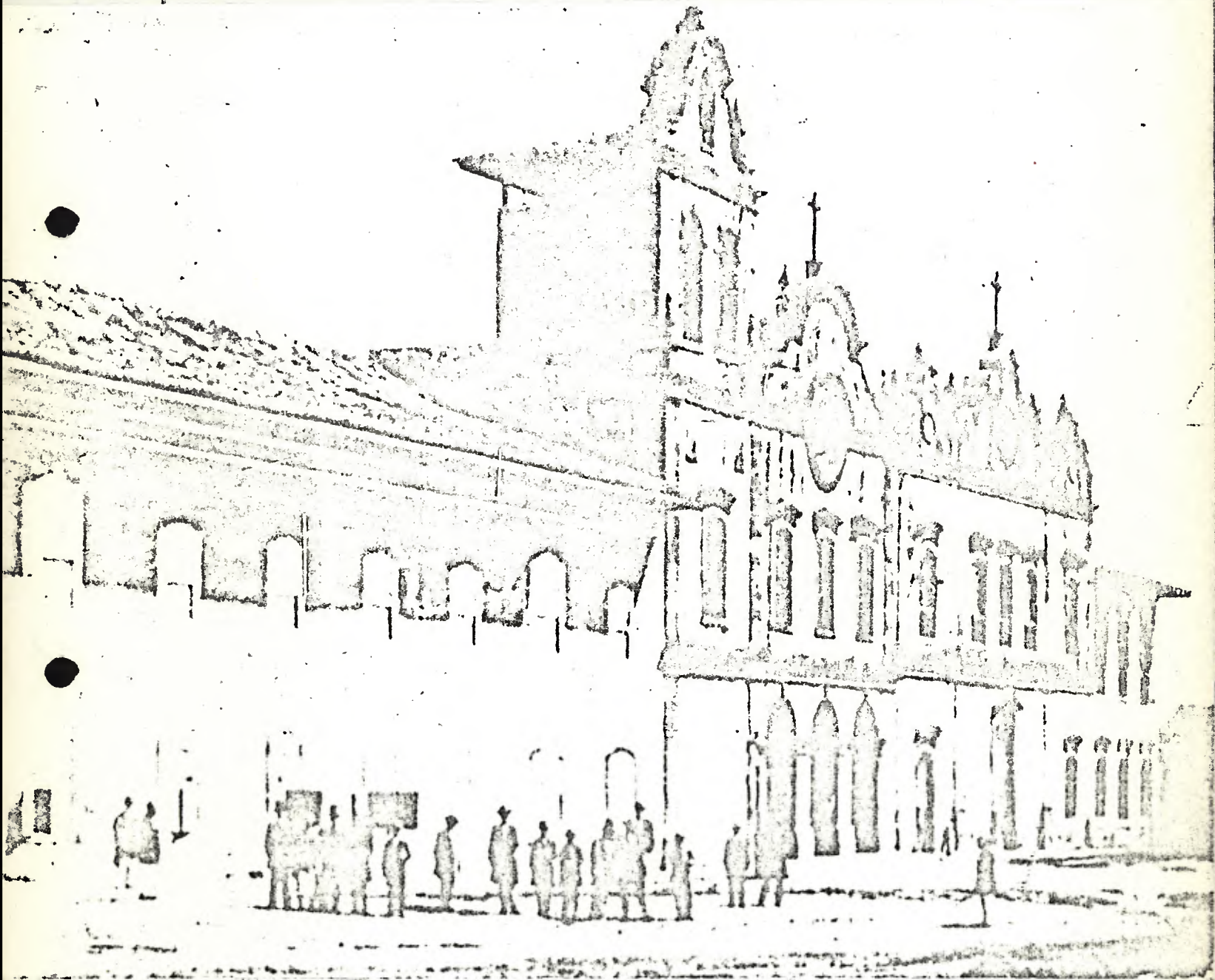
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



Convento de São Francisco e Igreja da Ordem 3ª. da Penitência, São Paulo, SP.

52





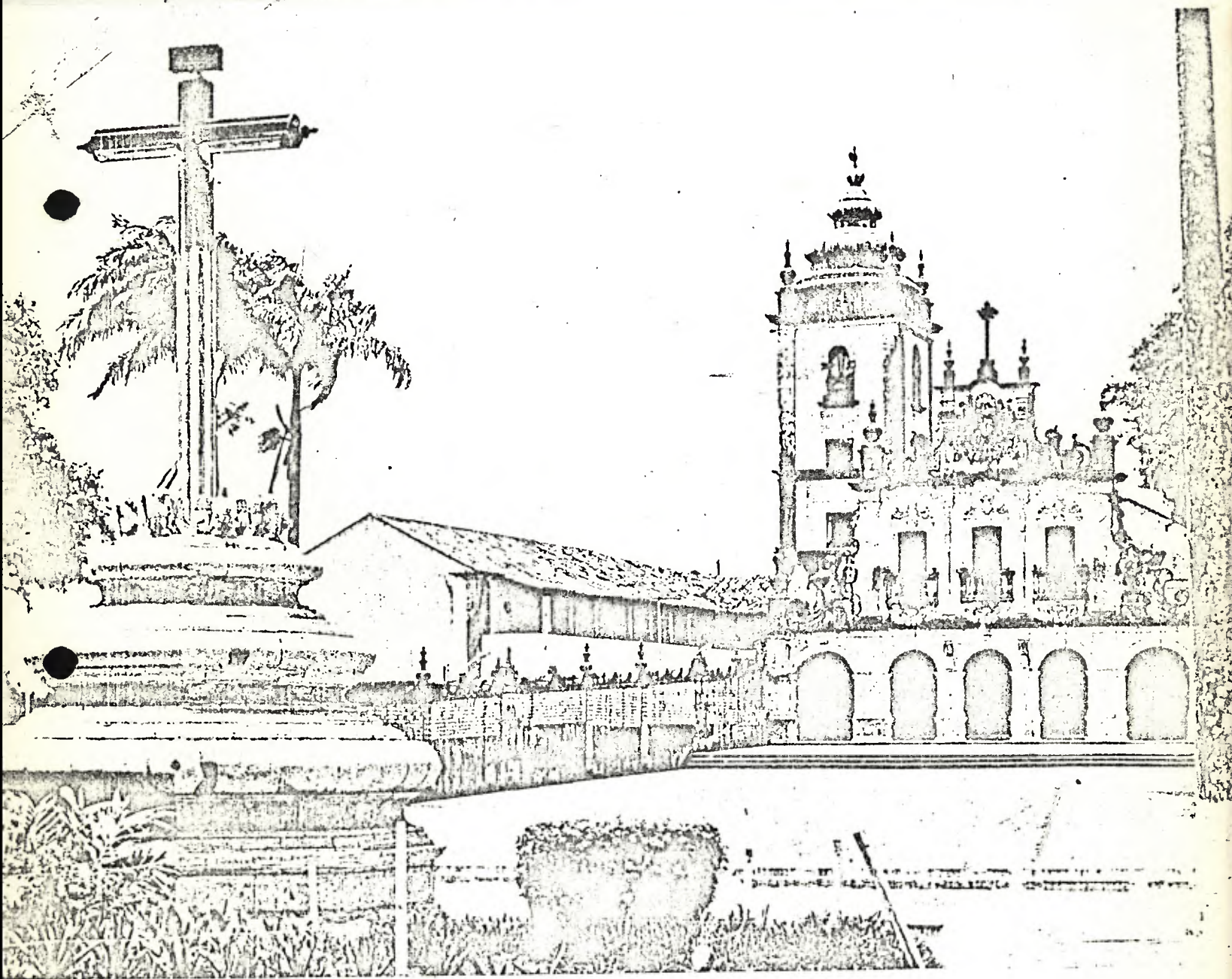
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS



Igreja do antigo Convento de Santo Antônio,  
João Pessoa (PB).



CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Igreja de santo Antonio do Valongo

Localização: Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

Bem isolado       Conjunto arquitetônico       Logradouro

Proprietário: Província dos Frades Menores (São Paulo)

Uso original: Igreja e Convento

Uso atual: Igreja

Técnicas construtivas: Alvenaria de pedra

Estado de conservação:  satisfatório       médio       ruim  
 em ruínas       em restauração

Fotografia:



Grau de alteração: A Igreja sofreu muitas alterações. O convento da Igreja foi demolido em 1861. A capela-mór e a nave da Igreja receberam reformas: forro de madeira foi substituído por abóboda de concreto na capela-mór; o teto da nave da Igreja é de laje de concreto; realizaram-se pinturas; aumentou o número de altares laterais. subindo a torre, pode-se verificar que tudo foi reformado ; conservando apenas, a espessa parede da fachada, havendo ampliação da construção.

Dados históricos/arquitetônicos:

- 1641 - cerimonia do lançamento da pedra fundamental
- 1689 - início da construção da Capela dos Terceiros
- 1798 - data provável da demolição da Capela de São Benedito
- 1798-1802- restauração do interior do Convento, ficando intactas as paredes mestras
- 1819-1822 - obras de restauração.
- 1829 - venda de parte do terreno para construção de uma estrada de Cubatão à vila de Santos
- 1834 - venda de um pedaço de terreno com frente para a rua São Bento (aproximadamente 676 m<sup>2</sup>)
- 1861 - demolição do convento da Igreja do Valongo
- 1863 - substituição das tesouras do telhado, colocação de piso desde a porta de entrada até o altar-mór;
- 1922 - construção definitiva da residência dos frades
- 1924 - instalação de 184 focos elétricos no altar-mór
- 1930 - obras no telhado e limpeza do presbitério e dos altares laterais
- 1931 - inauguração da gruta de Lurdes
- 1933 - instalação da sacristia, onde se encontra atualmente
- 1934 - obras no altar-mor
- 1935 - realizadas as seguintes obras: pintura nas paredes, tetos e altares, o colmo da igreja foi feito de cimento armado, baptistério instalado à direita de quem entra; o teto foi feito em plano, todos os altares sofreram consertos, deitou-se abaixo metade das dependências ao lado da Igreja, estando a parede lateral, lado da Epístola, fora de prumo.

Documentação Existente: Processo nº 761/75

Processo nº 22391/82

ROUWER, Basílio O Convento de Santo Antonio do Valongo, São Paulo, Nicolini, 1955.

Observações: Ver textos que acompanham a informação do processo

planta de situação:





90

# AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

IGREJA: Igreja de Santo Antonio do Valongo

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

ELABORADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: ESTRUTURA PORTANTE

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	0
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	0	0
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	0	0
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINHADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

PURIFICAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

RESERVAÇÕES:

91

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: Igreja de Santo Antonio do Valongo

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ÍTEM A SER AVALIADO: **COBERTURA**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	14
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE <del>ALTERADA</del> <sup>substituída</sup>	<del>-14</del>	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
DEIRAMENTO SECUNDÁRIO	20	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	8	0
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	14
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	<del>-14</del>	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAS E TERMINAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	8	0
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : ( 28 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 28 ) = 72

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 72 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:



AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

92  
17

IGREJA: Igreja de Santo Antonio do Valongo

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADE E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	10
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODERATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : ( 50 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (50) = 50

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 50 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

93  
97

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: Igreja de Santo Antonio do Valongo

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: **CONDIÇÕES HIGIÊNICAS**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	10
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SABUETÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	10
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	8
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	8
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	0
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	0
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 36 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 36 ) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO : ( 64 )

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :



AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

99

OBRA: Igreja de Santo Antonio do Valongo

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: ( 100 )

SUB-TOTAL: ( 90 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 90 ) =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 10 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Localização: Largo Marques de Monte Alegre - Santos

Bem isolado  Conjunto arquitetônico  Logradouro

Proprietário: Ordem Terceira de São Francisco - Santos

Uso original: Dependências da Ordem Terceira de São Francisco

Uso atual: Dependências da Ordem Terceira de São Francisco

Técnicas construtivas: Alvenaria de pedra

Estado de conservação:  satisfatório  médio  ruim  
 em ruínas  em restauração

Fotografia:





Grau de alteração: No pavimento térreo, tem-se o pátio todo construído em arcos formando um retângulo. Está conservado, apesar do vigamento de madeira do claustro ter sido mudado em grande parte por causa do apodrecimento das vigas, sendo que as novas foram feitas com secção diferente. O piso está sofrendo obras, sendo enviado ao Ministro da Ordem, Sr. Nelson Vaz, ofício reiterando a necessidade de informar ao CONDEPHAAT, qualquer modificação realizada no prédio, visto que o mesmo encontra-se em processo de tombamento. Nas dependências do pavimento superior, existem subdivisões em salas com usos diversos, feitas com divisórias de madeira. A capela apesar das alterações, encontra-se em bom estado de conservação.

Dados Históricos/arquitetônicos:

- 1689 - início da construção da Capela da Ordem Terceira, concluída em 1691;
- 1697 - reformas no retábulo do altar da Capela;
- 1701 - aumento do pé-direito da capela, e colocação de ornamentos vindos de Lisboa
- 1726/1727 - colocação de azulejos portugueses nas paredes laterais (de sapareceram depois do ano 1900)
- 1868 - retirada de 24 quadros no teto representando algumas passagens da vida de São Francisco
- 1712 - construção do claustro quadrangular, com dependências em cima
- 1855 - doação de terrenos, com a ampliação das dependências da Ordem (parte restante por trás da sacristia da Capela dos Terceiros)

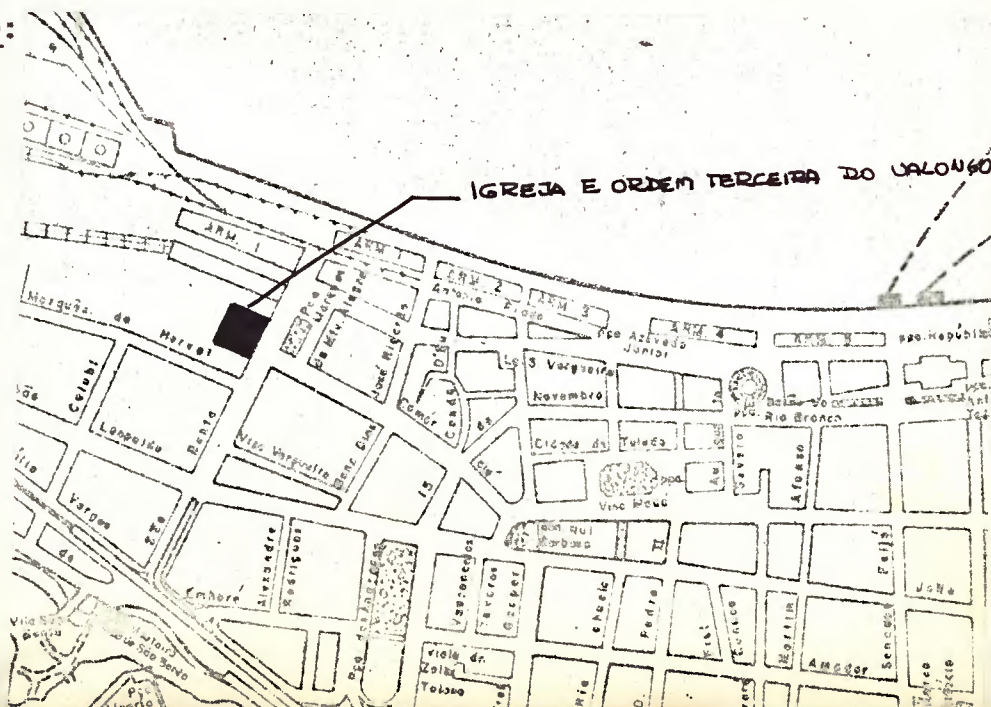
Documentação existente : Processo nº 21764/81

Processo nº 22391/82

Observações:

Ver textos que acompanham a informação do processo

Planta da situação:



97

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

**TÍTULO:** Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

**LOCAL:** Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

**ELABORADO POR:** TANIA MARTINHO

**DATA:** março/83

**ITEM A SER AVALIADO:** ESTRUTURA PORTANTE Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	00	0
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	00	0
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	00	0
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINHADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (100)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

**CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

**ESTADO SATISFATÓRIO:** 90 OU MAIS PONTOS

**ESTADO MÉDIO:** DE 45 ATÉ 89 PONTOS

**ESTADO RUIM:** MENOS DE 45 PONTOS

**REMARKS:**



98

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

OBRA: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ÍTEM A SER AVALIADO: **COBERTURA**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	14
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE <sup>substituída</sup> <del>ALTERADA</del>	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
DEBRAMENTO SECUNDÁRIO	20	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	0
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	14
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAS E TERMINAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : ( 28 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 28 ) = 72

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 72 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

# AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

99  
~~100~~

OBJETO: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

ELABORADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
CERAMICAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADE E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	0
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODERNATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 10 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 10 ) = 90

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 90 )

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :



AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

100

OBRA: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBTIDA, SEM VAZAMENTO	0	10
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANTUÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	10
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBTIDA E SATISFATÓRIA	0	8
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	8
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
HIGIENIZAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	7	0
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	7	0
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 36 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 36 ) = 64

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO : ( 64 )

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

101  
15

OBRA: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

LOCAL: Largo Marques de Monte Alegre (Santos)

LEVANTADO POR: TANIA MARTINHO

DATA: março/83

ITEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
DESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORNOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: ( 100 )

SUB-TOTAL: ( 30 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 30 ) = 70

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 70 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

102

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n. 22391 / 82 (a) .....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

## PARECER

O tombamento da Igreja do Valongo e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência em Santos, é de grande interesse para a manutenção e estudo de nosso patrimônio cultural ambiental. Constituem junto com um conjunto de edificações (Casarões do Largo Marques de Monte Alegre(1), Estação da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí (2), sobrados da Rua do Comércio), documento arquitetônico que assistiu ao crescimento da cidade de Santos, sua fase áurea de desenvolvimento econômico, conviveu com o declínio e pobreza do seu entorno.

O SPHAN, em 1959, segundo relatórios (Processo Nº 761/75) não deu parecer favorável pelo tombamento, alegando a descaracterização do imóvel pelas muitas reformas, acréscimos, pinturas que a Igreja sofreu, decorrentes da necessidade de obras de reparos que nem sempre foram executadas com a intenção de restauro. Pelo contrário, pelos custos que um restauro nos obriga, e pela falta de recursos dos frades franciscanos as obras eram realizadas sempre a nível de reconstrução. Apesar das obras, características arquitetônicas das reconstruções franciscanas ainda persistem, e há ainda outros fatores que devem ser apontados por ocasião do parecer de tombamento do edifício: relação histórica do edifício com a cidade; relação de afeto da população local com o imóvel, já manifestada nos idos de 1861, por ocasião da

(1) Bem tombado/Processo nº 429/74

(2) Processo em estudo de tombamento nº 22390/82



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

103  
107

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/ 82 (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

construção da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, que impediu a demolição da igreja, o que infelizmente não ocorreu com o convento da mesma; sua presença numa área cujo conjunto arquitetônico apresenta interesse de preservação.

A revitalização da região do Valongo, deve ser objeto de estudo para que os bens tombados do local, tenham um uso adequado, que ainda é a melhor forma de se preservar. O tombamento é apenas o primeiro passo para a preservação.

STCR, abril de 1983

TANIA MARTINHO

Arquiteto



A PARTE DESTA LINHA EXISTEM ALMAZENAS QUE PERTENCEM A ORDEM 32 E QUE NÃO FORAM LEVANTADOS



EXERCÍCIOS (SERIA VALDINO)  
TRATAMENTO (SERIA VALDINO)  
ORDEM 32

CONCEPÇÃO  
LEVANTAMENTO MÉTRICO  
BARRIO SAO JOAO DO VALE  
LEVANTAMENTO ORDEM TERCEIRA  
SANTOS  
PAVIMENTO TERREO  
Escala: 1:75  
Data: 1952  
Projeto: 2037/52  
Folha: 105  
C.A. 25  
14.02.52  
CAR/34/32





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

ESTE ENVELOPE CONTÉM:

PLANTA PAVIMENTO TERREO

IGREJA VALONGO

DEPENDÊNCIAS ORDEM TERCEIRA

ESCALA 1:75

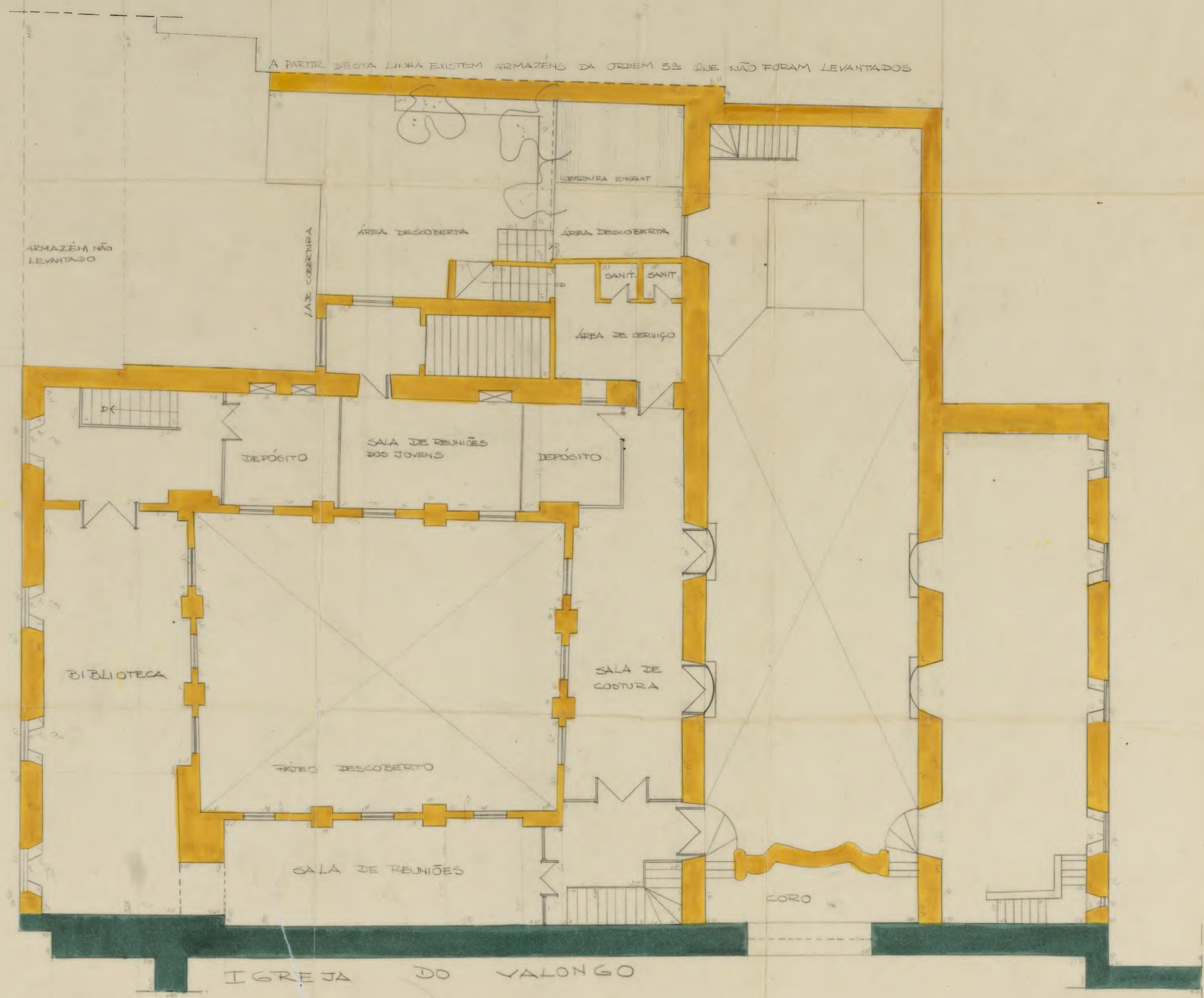
SANTOS

LEVANTAMENTO MÉTRICO REALIZADO POR:

ARQ: TÁLIA MARTINHO  
TEREZA EPTÁCIO  
WALTER FRAGONI  
WALTER PIRES

JAN/JUN/83





CONDEPMAT  
 LEVANTAMENTO MÉTRICO  
 DEPENDÊNCIAS ORDEM TERCEIRA  
 SANTOS  
 PAVIMENTO SUPERIOR esc 1:75  
 REALIZADO POR ARQ. TÂNIA MARTINS  
 TEREZA ESTÁCIO  
 WALTER BRAGA  
 WALTER PIRES  
 JAN/JUN 83





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

ESTE ENVELOPE CONTÉM:

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR  
DEPENDÊNCIAS ORDEM TERCEIRA

ESCALA 1:75

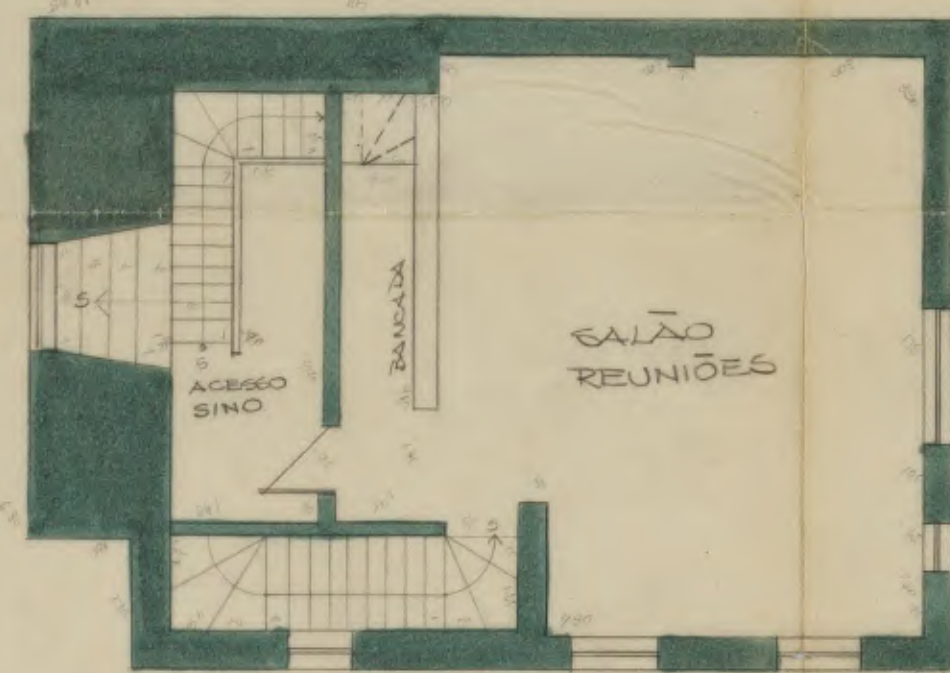
SANTOS

LEVANTAMENTO MÉTRICO REALIZADO POR:

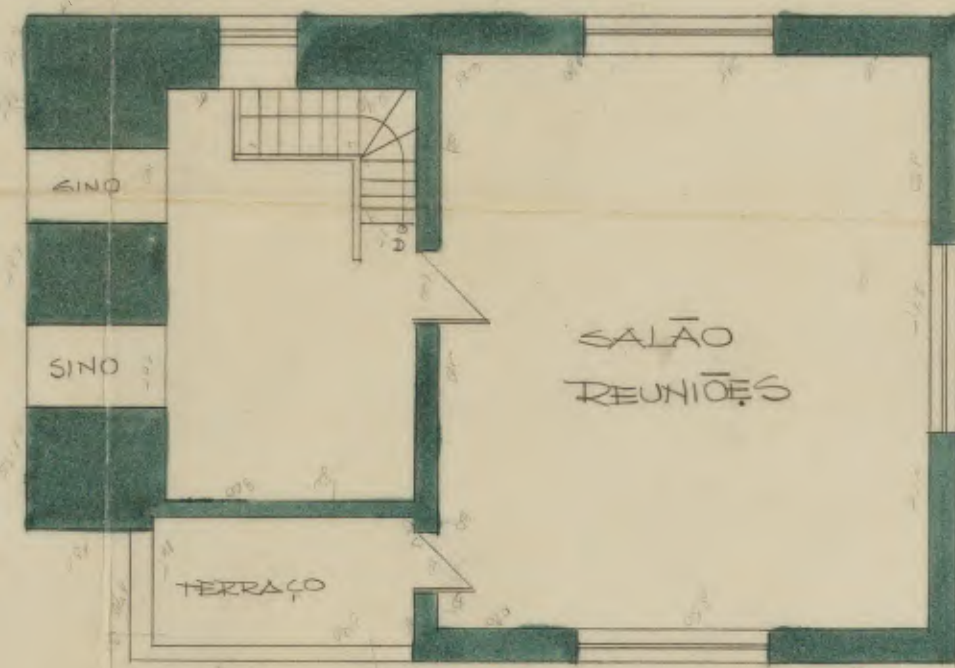
ARQ: TANIA MARTINHO  
TEREZA EPTÁCIO  
WALTER FRAGONI  
WALTER PIRES

JAN/JUN/83 106



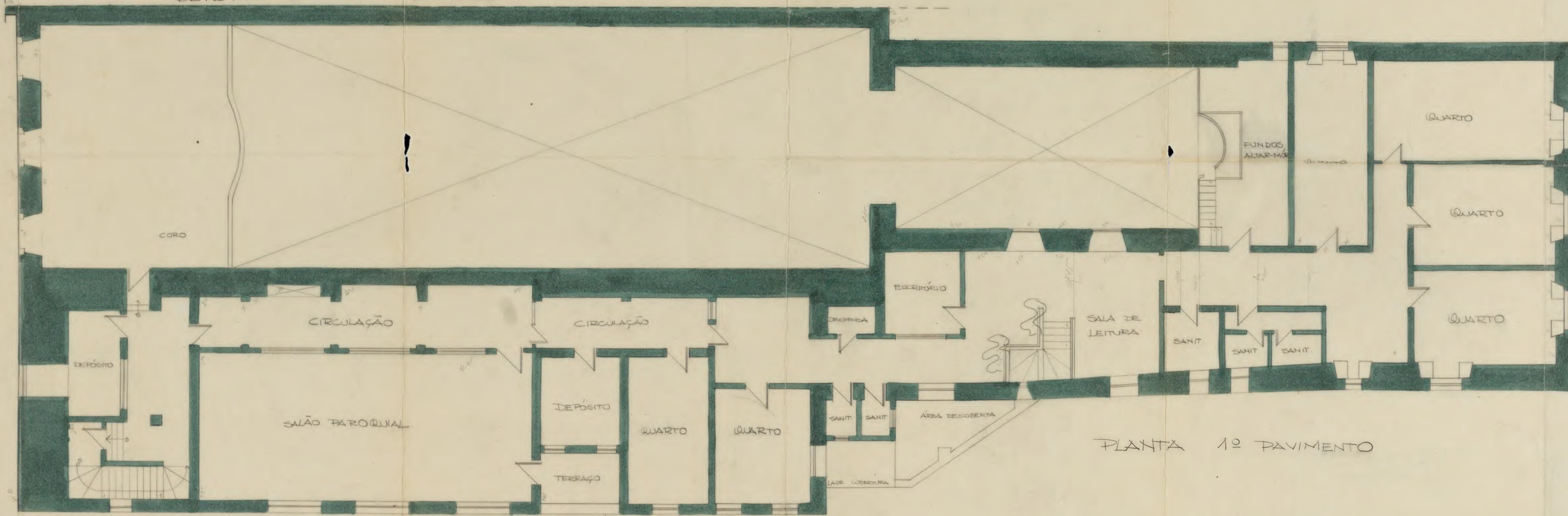


PLANTA 20 PAVIMENTO



PLANTA 30 PAVIMENTO

DEPENDÊNCIAS ORDEM TERCEIRA



PLANTA 10 PAVIMENTO

CONDEPHAAT  
 LEVANTAMENTO MÉTRICO  
 IGREJA VALONGO  
 SANTOS  
 PAVIMENTO SUPERIOR ecc 175  
 ARQ. TANIA MARTINS  
 TERESA ESTACIO  
 WALTER CRAIG  
 WALTER PIRES  
 REALIZADO POR

JAN 1983





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT. 22391 / 82 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS

ESTE ENVELOPE CONTÉM:

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR  
IGREJA VALONGO

ESCALA 1:75

SANTOS

LEVANTAMENTO MÉTRICO REALIZADO POR:

ARQ. TANIA MARTINHO  
TEREZA EPITÁCIO  
WALTER FRAGONI  
WALTER FRES

JAN/JUN/83



Sr. Diretor Técnico

Juntamos folhas 13/106 docorrentes, relatório de informação do tombamento da Igreja do Calço e Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Penitência.

Devidamente instruído os autos, está o presente em condições de retornar ao historiógrafo designado.

STCR, 21 de junho de 1983

Tania Cabral  
Arquiteta

Segue ..... juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 102  
do Processo-SC n.º 22391/82 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

## Santo Antonio do Valongo: História, Arte e Significado

Ao iniciar a elaboração da resenha histórica do Convento e Ordem 3ª do Valongo em Santos é oportuno formular uma primeira indagação: porque um conjunto setecentista, tão raro entre os remanescentes paulistas, não foi tombado até hoje?

A necessidade da preservação do conjunto já era apontada por Mario de Andrade e Rodrigo Melo Franco de Andrade em "Cartas de Trabalho", de 1937 (MEC - SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, Brasília, 1981). Nelas, Mario de Andrade, assistente técnico da SPHAN, traçava "um relatório das primeiras pesquisas realizadas no Estado de São Paulo, a respeito dos monumentos de valor histórico ou artístico, dignos de tombamento federal". Em passagem posterior, enumerando o patrimônio refere-se ainda à "existência de fatos curiosos conservados na tradição da cidade", ligados à demolição do convento em 1860. Apesar da ausência de uma avaliação artística mais precisa sobre o conjunto, fica implícita a importância que o autor modernista conferia às relações da edificação com a comunidade. Mesmo porque, compreendia Mario de Andrade as peculiaridades do patrimônio paulista no contexto nacional, pois "... Não é possível esperar-se de São Paulo, grande coisa com valor artístico tradicional".

Na documentação do SPHAN referente ao Valongo, anexo ao processo aberto pelo CONDEPHAAT em 1975 - encerrado em 1982 por falhas no encaminhamento e, com novo processo reaberto nesse mesmo ano - encontra-se uma avaliação orientada por conceitos artísticos que desvalorizam completamente o conjunto enfatizando apenas o retábulo da Capela da Ordem 3ª, isolando-o de seu contexto. É





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 108  
do...PROCESSO-SC.....n.º 22391/82..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

O que se lê na informação (nº 239) de Paulo Thedim Barreto, de 1959:

"... opinamos pelo tombamento dos restos da talha do altar mor da capela da ordem 3ª de Santo Antonio do Valongo. Quanto ao mais do edifício, já tão adulterado, não merece a proteção dada SPHAN". Como se vê, houve um ~~acastamento~~ astamento radical da proposta de Mario de Andrade...

Em 1966, quando foram denunciadas pela imprensa ("Crimes contra a tradição e a cultura") reformas que desfiguravam o conjunto, por acreditar o jornalista fosse o bem tombado, Paulo Thedim Barreto emitiu nova informação, reiterando sua posição anterior: "... as alterações havidas do Convento e Igreja do Valongo são tais, que não permitem mais a proteção da SPHAN" (informação nº 153).

De fato, se julgado em função das interferências ocorridas, o conjunto arquitetônico pode ser considerado totalmente desprovido de valor. As interferências mais aberrantes ocorreram em 1935, quando segundo frei Basílio Röwer (" o Convento de Santo Antonio do Valongo" Vozes, SP.1955), foi feita a "restauração". Nesta restauração estão compreendidas: a confecção de um coro de cimento armado, substituindo o coro de madeira; alterações no teto (forro) que de abobadado, com a retirada do madeirame, foi feito em plano; acréscimo no altar-mor com novo tabernáculo de exposição, uma excrescência na talha original. A pintura de painéis, e a ornamentação "chapeadas de discretos motivos religiosos" é de um mau gosto grotesco, acentuado agora por um escurecimento que torna o ambiente sombrio, senão lúgubre, Acrescenta-se a isso a pintura grosseira que atualmente recobre as talhas dos altares la



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....109.....

do PROCESSO-SC.....n.º 22391/82..... (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

terais e a talha da capela-mor. Ainda em 1935, foi colocada uma gruta num dos arcos da galilé, hoje, felizmente retirada. Em compensação esse pórtico encontra-se recoberto de pastilhas, internamente.

Poder-se-ia encontrar aqui e ali, algumas imagens ou restos do passado, dignos de consideração artística. Mais recentemente, nada se fez ou se encontra deste teor. Entretanto cabe aqui formular outras indagações. A escolha deste caminho - através da avaliação de bens artísticos - não seria repetir os mesmos critérios que nortearam as preocupações do SPHAN no passado? E, embora reconhecendo o valor intrínseco de uma obra de arte, não tenderíamos a isolá-la do seu lugar original de fruição, de seu caráter devocional, abstraindo um feixe de relações históricas que lhe emprestam um sentido mais amplo?

Nessa medida, a proposta é tentar apreender o contexto histórico que resgata o significado do conjunto para a comunidade através de um marco que assume grande importância para preservação a violenta manifestação popular, quando os concessionários da estrada demoliam o convento que havia sido vendido e, tentaram a destruição da Igreja.

A necessidade do transporte ferroviário em Santos surgiu com a expansão dos cafezais para a região campineira. Essa expansão tornou inviável em termos de custos, o transporte do produto em lombo de burro, advindo daí a via férrea para a exportação do café pelo porto. A cidade que ocupava uma estreita faixa ao longo do estuário, limitada do lado oposto por morros, dividia-se em dois bairros. O Valongo, mais "aristocrático" e os quartéis de características "populares". As rivalidades entre os bairros chegaram a ponto de se





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....110.....  
do...PROCESSO=SC.....n.º 22391/82..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

verificar "lutas cruentas" no dizer de historiadores santistas; chegaram a existir sentinelas nos dois bairros para evitar a surpresa de ataques à noite. Sem discutir as razões dessa hostilidade, está claro que há um choque de interesses entre os grandes e pequenos proprietários ou assalariados; ligados a prestação de serviços vinculados ao porto, ou melhor, aos trapiches; pranchões de particulares que antecederam ao porto moderno.

Em 1860, a "Ingleza" encetou os trabalhos quando a população de Santos foi abalada pela notícia de que os operários da concessionária pretendiam a demolição da Igreja. Segundo Francisco Martins dos Santos, os valongueiros procuraram uma trégua em cartaz afixado na Matriz, igreja oficial dos quarteleiros. Alegaram os primeiros a profanação da Igreja, "... que é de todos e é uma relíquia dos nossos avós. Valongueiros vossos rivais, vos convidam para uma trégua leal e uma confraternização provisória que evite o atentado." Como resultado do apelo "um exército armado de paus, pedras e bодоques, enxadas, picaretas, foices e muitas espingardas, saía da praça da Matriz (...) a caminho de Santo Antonio do Valongo". Os valongueiros unidos a gente dos quartéis correram os operários "... para longe da relíquia santista. A 24 de novembro de 1860, começaram a cair os paredões do velho convento, mas a Igreja ficou de pé respeitada, intangível, com sentinelas populares por dias até meses inteiros (...) enquanto a Mesa da Irmandade de São Francisco (Ordem IIIª) discutia a legalidade do ato do provincial franciscano - a venda da Igreja - recorria ao Imperador ...". Exatamente um ano após o início da demolição chegava a Santos o Aviso do Império nº 513, que entregava a Igreja com suas alfaias à guarda da Ordem IIIª.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 111

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Em sua "História de Santos" de onde foram retiradas as citações acima, Francisco Martins dos Santos atribui a "insurreição popular" ao fato de uma imagem de Santo Antonio, "pequena imagem, leve e solta" ficar inamovível e pesadíssima em seu nicho quando os operários tentaram removê-la, o que foi verificado pelos próprios engenheiros ingleses".

Sem discutir a eventualidade do "milagre" ou propor uma análise do acontecimento, - no qual, poderíamos encontrar interesses manipulando a crença popular - constatamos uma manifestação legítima de defesa do patrimônio, assumida pela comunidade.

A Ordem Franciscana: - origem e estabelecimento no Brasil

Criada no séc. XIII na Itália, a ordem dos Franciscanos difundiu-se sobre a Europa Ocidental e penetrou em Portugal através da Espanha. Provavelmente a instalação dos franciscanos na península Ibérica seja devido à viagem que São Francisco fez a Santiago de Compostella em 1213. A viagem a este centro de peregrinação medieval prendia-se a projetos de missão entre os "mouros do Marrocos". Isto esclarece de início, a perspectiva cruzadista e de catequese, linha auxiliar da colonização portuguesa no Brasil.

Em 1217, os monges assentaram os primeiros eremitérios em Alemquer e Guimarães. Dois anos mais tarde instalaram-se em Lisboa e Coimbra. Estes eremitérios eram extremamente pobres e adaptados a certas condições de vida rústica, obrigados que estavam, por compromisso, a não se tornarem os monges, proprietários. Entretanto em meados do séc. XIII em Portugal, como em outras regiões da Europa, a ordem resvalou para a vida conventual, abandonando as pequenas comunidades e, passou a construir igrejas e conventos monumentais, conjuntos em estilo gótico, relacionados com o padrão





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 112  
do PROCESSO-SC n.º 22391/82 (a).

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

urbano emergente das atividades do capitalismo nascente.

A história da ordem mostra de maneira insofismável a oscilação entre a constante retomada do primitivo franciscanismo; entre a pobreza ou adaptação aos hábitos correntes da época; o que incidia, segundo a ética franciscana em relaxamento de leis e costumes.

Em 1568, obedecendo requerimento do Cardeal D. Henrique, os conventos da província de Portugal formaram a província de Santo Antonio, da qual se destacou em 1659 e 1677, respectivamente as de Santo Antonio no Nordeste do Brasil e de Nossa Senhora da Conceição nas capitâncias do "sul".

Na sua "História do Brasil (1500-1627)" Fr. Vicente do Salvador diz terem vindo os franciscanos ao Brasil "fundar Conventos (...) com o irmão Melchior de Santa Catarina (...) de muita autoridade e bom púlpito, por comissário", o que se insere no aspecto moralizante e doutrinário da Contra-Reforma. Posteriormente o historiador franciscano justifica a vinda dos frades "a instância de Jorge de Albuquerque, senhor de Pernambuco". Após a fundação do primeiro convento em Olinda os franciscanos irão estabelecer-se em Igarauçu, Recife e Ipojuca.

Seria simplista supor que as funções desempenhadas pelos frades e seus conventos fossem exclusivamente destinados ao "conforto espiritual" do colonizador. As atividades culturais dos conventos supriam a inexistência da educação laica. As bibliotecas e o pouco da vida intelectual que animou a Colônia, formam parte substancial da atividade religiosa. A vida artística é animada pelos religiosos responsáveis pela produção, consumo e fruição das obras, ainda que um público mais amplo usufrua delas através das



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

113

do PROCESSO - SC n.º 22391/82 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

igrejas ou eventos, comemorados por procissões e cultos solenes. Um desempenho portanto, análogo àquele da Idade Média européia.

A organização da Igreja e das ordens religiosas foi, por outro lado fundamental para a montagem da empresa colonizadora. Os religiosos da Cia de Jesus, desempenharam tarefas de arquitetos e engenheiros militares como lemos em Fr. Vicente de Salvador (op. cit. pp. 320): "... e levasse consigo - em armada que veio de Pernambuco e se dirigia ao Rio Grande do Norte - Gaspar de Lamerperes da Cia., por ser grande arquiteto e engenheiro com seu companheiro Pe. Lemos e o nosso irmão Fr. Bernardino das Neves, por ser muito perito na língua brasílica e muito respeitado dos potiguaras ..."

A citação acima, embora isolada, reflete uma constante em que os religiosos suprem eventuais carências e assinala um papel desempenhado particularmente pelos franciscanos: o de "língua" ou intérprete, elemento de ligação entre o colonizador e o índio. À despeito dos contatos com o indígena, não serem evidentemente privilégio dos frades menores, a atitude dos jesuítas, contrários à escravização dos nativos, era compensada sob o ponto de vista do colonizador, pelo posicionamento mais flexível dos franciscanos. Talvez a solicitação de Jorge Albuquerque para a vinda dos franciscanos a Pernambuco, se apoiasse também nessas considerações.

Os franciscanos no centro-sul do Brasil e a formação dos conventos.

As razões que justificam o aparecimento dos franciscanos no centro-sul prendem-se à conjuntura político-militar da Colônia assinalada no início do séc. XVII pelas invasões Holandesas. Segundo Fr. Venâncio Willeke ("Inícios da província da imaculada Con





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 114 .....  
do... PROCESSO-SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

ceição" R. de Hist. nº 100, Tomo I, SP.1974; pp.303): "É evidente que, nas zonas ocupadas, influenciados e ameaçados pelos invasores, os franciscanos encontrassem toda a sorte de perseguição, sendo expulsos dos conventos de Pernambuco e da Paraíba. Apesar disso (...) continuaram a fundar conventos em lugares menos ameaçados (...) situação (...) (que) deve ter favorecido o surgimento de conventos na parte sul da Custódia ..."

De fato a afirmação de Fr. Venâncio é corroborada por Mario Neme, quando expõe o contravertido tema da "Liberdade de Religião" em "Fórmulas Políticas do Brasil Holandês" (Difel. S.Paulo, 1971 - pp. cit. 166/7):

"... A partir de 1630 é grande o número de padres e frades que abandonam Pernambuco, Itamaracá e Paraíba por causa da guerra. Em Olinda, os conventos mosteiros e igreja são incendiadas e destruídas, e tomadas as capelas nas suas redondezas. O único convento da ilha de Santo Antonio (Antonio Vaz) é transformado em quartel ..."

Os bens das igrejas e conventos são confiscados. As propriedades são depredadas e incendiadas após serem saqueadas. Em 1636, os jesuítas das áreas conquistadas são deportados para a Holanda. E, segundo o historiador citado:

"... Em fins de 1639, já no período Nassau, todos os Carmelitas, beneditinos e franciscanos da Colônia são recolhidos à ilha de Itamaracá e no início do ano seguinte transportados para as Antilhas."

Os problemas se multiplicaram com a proibição da entrada dos religiosos nos domínios holandeses. Considerando os expulsos, emigrados e falecidos por velhice ou assassinato, conforme, Hermann



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º..... 115 .....  
do... PROCESSO-SC..... n.º 22391 / 82 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santos Antonio do Valongo - Santos.

Watjen, a situação tornou-se insustentável, agravada pela proibição de comunicação entre os religiosos debaixo do domínio holandês, "sequer por carta, com o bispo da Bahia" (superior dos religiosos).

Enquanto no Nordeste os problemas decorrentes da presença holandesa impeliam os franciscanos para o centro-sul, em São Paulo a questão surgida entre os colonos e jesuítas ampliou a força de atração. Nas "Memórias para a História da Capitânia de São Vicente" ( EDUSP/Itatiaia, SP/Horizonte; 1975. pp 239), Gaspar da Madre de Deus diz, que "Pelo ano de 1611, excitaram-se grandes contendas entre os jesuítas e portugueses moradores nesta capitania, e as dicórdias originais da liberdade dos índios que os padres defendiam talvez com zelo excessivo ..." Em razão deste problema "... Todas as vilas e suas camaras constituíram procuradores que assistissem a um congresso celebrado na capitania de São Vicente, onde resolveram expulsar os padres de todas a capitania. Este acordão comum executou a vila de São Paulo, aos 13 de julho de 1640; o mesmo fez a de Santos, pondo ambas fora de seus colégios ..."

Ao rigor das posições da Cia. de Jesus quanto a liberdade dos índios - alimentado pela juventude da Ordem e pela orientação tridentina - opunha-se a flexibilidade dos franciscanos no trato da questão, o que explica a receptividade dos moradores de Santos e São Paulo à fundação simultânea dos conventos de Santo Antonio do Valongo e São Francisco, respectivamente, com a doação de terras e bens para a formação das casas.

Além do problema ético, a escravização dos indígenas em São Paulo se coloca como uma questão de sobrevivência econômica no qua





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 116  
do... PROCESSO-SC n.º 22391/82 (a).

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

dro do capitalismo. A impossibilidade de importar africanos com a ocupação de Angola, faz com que a lavoura canavieira, do Recôncavo, principalmente, sobreviva das "peças do sertão" preadas pelos paulistas e exportadas por Santos. A vila, nessa primeira metade do séc. XVII, se configura como porto de escravos, isto é, o produto dominante que anima a pauta de exportação da capitania.

O posicionamento mais flexível da ordem quanto a escravidão do indígena pode ainda ser atestado pelo fato de franciscanos participarem das empresas bandeiristas, que exerceram indiscutivelmente um papel fundamental na economia paulista, sobrepujando a renda das lavouras - de subsistência, no caso de São Paulo, - o que explica as suas limitações. A "assistência espiritual" com a celebração dos rituais católicos para os sertanistas, a catequese "de índios de arco e flexa" - pois o amansamento tornava-os mais dóceis à escravidão - e as funções de intérprete nos contatos, eram funções imprescindíveis, desempenhadas pelos frades. A participação dos franciscanos se estende também ao bandeirismo ligado a procura de metais, fase derradeira desses empreendimentos, como se pode ver nas expedições destinadas aos sertões das Guayazes.

### Os conventos franciscanos no centro-sul.

A fundação dos conventos franciscanos no centro-sul segue cronologicamente a expansão paulista no processo de desbravamento "Serra Abaixo" e "Serra Acima". É correlacionado aos caminhos que conduzem às áreas de mineração ou áreas que apresentam pujança econômica relativa, consideradas as condições paulistas. É, portanto, impossível apreender a vida conventual, fora da tela das possibilidades materiais da capitania.



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 117 .....  
do PROCESSO-SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

A formação de uma província autônoma se prende as alegações de que "... em grande maioria os Custódios eleitos vinham de Portugal e não conheciam o ambiente do Brasil; as viagens de ida e volta causavam despesas; a correspondência demorava demais; a Custódia já possuía elementos para o cargo" (fr. Venâncio Willeke).

É oportuno para o entendimento do texto, definir algumas denominações referentes às divisões administrativas e cargos da ordem. A Província é um conjunto de conventos sujeitos a um superior provincial e ao conselho chamado definitório. "Custódio" ou "Comissário" é o superior de uma Custódia, isto é, a circunscrição de vários conventos que ainda não tem foros de província autônoma, dependendo de uma Província. "Guardião" é o superior de um convento que goza de voz ativa no capítulo custodial ou provincial.

Segundo fr. Venâncio Willeke (op. cit. p. 303) em 1665 a província de Santo Antonio do Brasil foi dividida, sendo os nove conventos do sul elevados a custódia. A Província autônoma foi criada em 1675.

Por ordem cronológica os nove primeiros conventos são:

1- Convento de São Francisco de Vitória, fundado entre 1590 e 1591, atualmente não existe, pois foi demolido.

2- Santo Antonio do Rio de Janeiro no largo da Carioca, fundado em 1608, atualmente o mais antigo da Província.

3- Convento de São Francisco e S. Domingos, fundado na mesma época que o convento de Santo Antonio do Valongo em Santos. Extinto em 1827 quando deu lugar a Faculdade de Direito, cujo prédio foi posteriormente demolido e reconstruído em estilo neo-colonial, continuando a abrigar o Curso de Direito.





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 118  
do PROCESSO-SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

4- Santo Antonio, Santos.

5- Convento de São Boaventura em Macacú, fundado em 1649, atualmente em ruínas, pois foi abandonado em razão de uma epidemia de febre amarela.

6- Convento da Penha, Espírito Santo, 1650.

7- São Bernadino em Angra dos Reis, 1650; atualmente em ruínas.

8- Convento de Nossa Senhora de Itanhaém, 1654.

9- Convento de Nossa Senhora do Amparo de 1658, São Sebastião.

Após a formação da província, foram fundados mais quatro conventos, dois em São Paulo; Santa Clara, em Taubaté (1674) e o convento de São Luís em Itú, em 1691, atualmente demolido.

Na região do atual Estado do Rio foram formados em 1686, o convento de Nossa Senhora dos Anjos, de Cabo Frio e em 1704, de Bom Jesus, na ilha desse nome, na baía da Gaunabara, também atualmente desaparecido.

Além dos conjuntos formados por Conventos, Igrejas da Ordem Iª e Ordem IIIª, os franciscanos foram responsáveis pela criação de hospícios, isto é, conventos não formados que desempenhavam a função de hospedarias. Além do hospício de Nossa Senhora da Conceição em Lisboa, foram formados mais três no Brasil. O primeiro no Colônia do Sacramento e dois no atual Estado do Rio de Janeiro: Araruama e São Francisco, em Campos.

Dentro da atividade missionária a formação ou administração de aldeias indígenas é outro setor de trabalho dos franciscanos. Em São Paulo a aldeia de São João de Peruíbe foi administrada pelos frades desde 1693 e a de São Miguel - "à distância de duzentas



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 119 .....  
do PROCESSO=SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

as léguas ao norte da vila de São Paulo" - a partir de 1698.

A aldeia de Nossa Senhora da Escada - Guararema - foi entregue aos franciscanos em 1735. Na região fluminense margem esquerda do Paraíba, formaram os franciscanos, a aldeia de Santo Antonio de Guarulhos em 1699 e as aldeias de Muriaé, alfuente do Paraíba, em 1749.

A ordem franciscana no Brasil entrou em decadência no século XIX, como a maioria das ordens religiosas, até a extinção da Província da Imaculada Conceição que foi restaurada no séc. XIX. A criação dos conventos e a vida franciscana nos estados da região sul, estão relacionadas com a "restauração", quando os frades menores alemães, originários da Província de Santa Cruz, repovoaram alguns dos antigos conventos coloniais ou fundaram novas casas.

#### A documentação e as fontes

A bibliografia básica para o conjunto do Valongo em Santos é o livro de frei Basílio Rüwer editado em 1955. Na realidade, essa edição reproduz um trabalho anterior do religioso franciscano, publicado na década de quarenta: "Páginas de História Franciscana no Brasil", reeditado também em 1955.

A primeira publicação mencionada tinha por finalidade angariar fundos para o "restauro" da Igreja e atualizar o histórico até 1955. Assim, considerandô a finalidade e a formação do autor, o trabalho, ao mesmo tempo que informa é orientado num sentido providencialista, eivado de elementos edificantes, miraculosos e às vezes falsos, o que limita consideravelmente sua utilização.

A documentação do convento seria vital para a compreensão do processo histórico, pois permitiria uma visão menos lacunosa





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 120 .....  
do PROCESSO-SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

da vida conventual. Ocorre que com a extinção e demolição do convento, o livro de tomo desapareceu. Nada pode ser encontrado em São Paulo, mesmo porque já em 1827 também o convento paulistano fora extinto dando lugar à Faculdade de Direito. Nesse caso poderíamos encontrar papéis no Rio de Janeiro, no convento de Santo Antonio. Entretanto, fr. Basílio, faz inúmeras referências ao "Livro de Tombo Geral" - da Província - e nenhuma do "Livro de Tombo de Santo Antonio do Valongo". E, embora oriente a documentação para finalidades moralizantes, ele não deixa de localizá-la minuciosamente. Somos portanto levados a crer que essa documentação não mais existe.

Para suprir a carência de documentos primários há uma relativa abundância de informações sobre a Ordem IIIa., o que permite alguma aproximação sobre a situação conventual. O histórico dos outros conventos da Província, particularmente aqueles situados em São Paulo permite uma aproximação, embora o de Santos desempenhe uma função específica como ligação entre a Marinha e "Serra acima".

Foi de importância fundamental para o trabalho um livro com transcrições manuscritas de documentos da Ordem IIIa. efetuadas por João Luiz Promessa, chefe dos Novinhos da Ordem que alega, na página de rosto, efetuar a transposição para evitar a perda de papéis em péssimo estado, já no final da década de 30. Atitude meritória mas que apresenta uma transcrição interpolada com comentários de nenhum interesse e que não respeita a grafia original, apresentando algumas passagens de difícil entendimento.

O Convento de Santo Antonio do Valongo.

O nome "Valongo", ao contrário da origem italiana que alguns lhe atribuem, é uma reminiscência portuguesa. Nome de uma lo-



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 121  
do PROCESSO-SC n.º 22391/82 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Vaolongo - Santos.

calidade do Porto, essa denominação também foi aplicada no Rio a um sítio junto ao mar, onde chegou a existir até o século XIX, mercado e comércio de escravos. Aliás, existe no Rio uma outra denominação, Valonguinho, onde funciona hoje o Observatório Nacional. Poder-se-ia aventar a possibilidade de semelhanças topográficas, entre o local português e as áreas nacionais, terem atraído esse nome.

O terreno do convento foi doado aos franciscanos com o apoio da Câmara local por razões já anteriormente citadas (litígio entre colonos e jesuítas). Dos quatro doadores conserva-se apenas uma escritura, a de D. Filipa Pereira, lavrada em 22 de março de 1640. Nela, pode-se identificar o limite marítimo e, ... "da parte do leste com o ribeiro que desce de Nossa Senhora do Desterro para o mar". Esta última referência diz respeito ao atual monte Serirat e ao ribeirão que passava defronte ao convento, onde se formou posteriormente o largo Marques de Monte Alegre.

Na escolha do terreno para implantar o convento, chama atenção, a opção por um sítio onde houvesse água abundante para os serviços domésticos e que posteriormente passou a ser canalizada por aqueduto que pode ser visualizado em velhas fotos (Militão de Azevedo, 1862), embora não se distingua com clareza o local de onde se origina.

A escolha do local, com abundância de água, é uma tradição medieval, em que os cursos d'água canalizados "a céu aberto" passavam pela cozinha para atender o preparo dos alimentos e a higiene. Esta situação foi modificada no Brasil, na medida em que os conventos contavam com mão de obra escrava para o trabalho doméstico.

Entre outras razões da escolha do local justifica-se o Va





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 122  
do PROCESSO-SC n.º 22391/82 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos.

longo, em razão da presença aí das famílias mais ricas da vila, que não apenas doaram o terreno mas que passariam a auxiliar na construção do edifício conventual e da Igreja, bem como garantir a subsistência da comunidade. Esse fenômeno não se aplica a todas as ordens, como beneditinos e carmelitas. Estes últimos eram senhores de vastas propriedades e apresentam Igrejas conventuais muito mais opulentas que as franciscanas.

Um dado complementar ao estabelecimento do convento e à relação espacial e histórico-afetiva que ele entretém com o Mosteiro de São Bento, imóvel tombado onde hoje está instalado o Museu de Arte Sacra de Santos (Aliás, um dos únicos imóveis tombados em excelente estado de conservação e racionalmente ocupado.). Lemos em fr. Basílio Röwer (op. cit. pag. 6): "...Existia na fralda do morro, a ermida de Nossa Senhora do Desterro, pertencente a Bartolomeu Fernandes Murrão, o mesmo que ofereceu parte de suas terras para a edificação do convento (...) e pos "à disposição dos frades a dita ermida para moradia interina..." que posteriormente "foi entregue em 1650 aos Beneditinos que ali construíram seu mosteirinho em 1755."

Na realidade os dois imóveis situavam-se em dois pontos paralelos nos extremos da área habitada, entre o morro e o estuário, única passagem possível - por terra - para a Serra do Mar e consequentemente para São Paulo. O mosteiro de São Bento, por estar em local de topografia acidentada e ser uma propriedade de pequena extensão, ficou integralmente protegido. Enquanto a economia paulista manteve um lento ritmo de crescimento no século XVII e vegetou durante quase todo o século XVIII, manteve uma integridade relativa de seu patrimônio fundiário. Quando no século XIX, em razão do



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 123 .....  
 do PROCESSO-SC ..... n.º 22391/82 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

açúcar primeiramente e depois do café, o crescimento da oferta no setor de serviços, aliado à decadência da vida conventual, provocaram a venda parcelada de terras para particulares ou a expropriação para uso público como o largo Monte Alegre, constituindo hoje parte substancial da malha urbana atual do Valongo.

A função específica do convento de Santos desde sua fundação, era a de abastecer os franciscanos do planalto e de outras áreas do interior com artigos importados ou então com gêneros de primeira necessidade sob o regime de "estanco" como o sal. Nesse sentido fr. Basílio (op. cit. pp. 51 e 52) diz que "em 1730, residiam nele 20 religiosos da comunidade e outros de fora que iam a Santos prover-se de cêra, sal, vinho e outras coisas que vinham do reino ..." As outras coisas seriam provavelmente manufaturados, como artigos de ferro, louça e alfaias para o culto.

Além dessa característica de entreposto comercial o Valongo exercia o papel de hospedaria para os monges da Ordem que, após as viagens ao sertão, estabeleciam-se na casa de Santos para a recuperação ou tratamento de saúde. O tratamento de saúde em Santos é explicado em razão dos medicamentos - importados - raramente encontrados em São Paulo ("... missionários recolhiam-se ao Valongo para depois de viagens e trabalhos desde Ubatuba até Paranaguá retemperar suas forças, cuidar de suas feridas curar maleitas, e descansar o espírito ..."). Entretanto é visível uma contradição nas condições do convento em oferecer repouso, pois este "... ressentia-se da umidade, por causa de sua posição sobre o estuário e além disso, tinha algo de melancólico por estar cercado de serranias e arvoredos". Também é permitido vislumbrar na citação acima a ausência de ocupação dos terrenos pela vila até o século XVIII.





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....124.....  
do PROCESSO-SC.....n.º 22391/82..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

A comunicação do convento com o núcleo urbano era feita pela atual rua do Comércio, antiga Santo Antonio e também chamada de São Francisco. Essa ligação ultrapassava o riacho de São Bento por meio de uma pequena ponte, como podemos identificar na planta de 1822 de Benedito Calixto. O ~~quadro~~ <sup>alvará</sup> diante do convento era muito maior e o cruzeiro das igrejas franciscanas foi provavelmente recuado até sua atual posição. É curioso acrescentar que no jardim atual, fronteira à edificação da Ordem IIIa., encontra-se uma pilastra de granito, que segundo alguns historiadores poderia ser o resto de um pelourinho, embora não haja documentação a respeito.

A subsistência do convento era obtida através das ânuas pagas pela Coroa - no período Colonial - e através de esmolas. Além desses recursos, os legados e doações que poderiam ser ofertados em espécie, como aquele feito pelo tenente-general Mamuel Gonçalves em 1798 e que consistia em doze bois entregues anualmente ao convento.

O "peditório" segundo a denominação franciscana, estendia-se pelo interior paulista alcançando a freguesia de Jundiá e ia além do distrito de Mogi das Cruzes em meados do século XVIII. A partir de 1827 foi acrescentado ao distrito das esmolas a região de São Paulo com a extinção do convento de São Francisco. O primitivo traçado do caminho desses esmoleres - que devem ter avançado muito além das regiões citadas - provavelmente legava-se às rotas de penetração das bandeiras e aos caminhos das minas. O comportamento de alguns frades, aliado ao medo do contrabando de ouro, induziu a Coroa, em época mais remota, à proibição do estabelecimento de Ordens nas Gerais. Independente dessa consideração, es



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 125

do PROCESSO=SC.....n.º 22391/.....82..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

ses roteiros apontam áreas relativamente ativas economicamente como o caso de Jundiaí, zona de exploração canavieira no final dos Setecentos, ou mesmo São Paulo, ativada pela presença dos estudantes de Direito que, segundo Paul Singer, estimularam a produção e o comércio pela necessidade do consumo.

Outro dado que se acrescenta ao cotidiano do convento é a presença de escravos. Ao contrário de algumas propriedades franciscanas, no Nordeste, no Valongo em Santos, eram em pequeno número. Sem terras para cultivo, suas atividades deveriam estar relacionadas aos serviços domésticos.

Frei Basílio Röwer preocupa-se em justificar a presença dos escravos alegando desincumbirem-se apenas de serviços leves "... Trabalhavam nas oficinas; a água vinha do aqueduto e da limpeza do convento encarregavam-se os coristas..." É pouco provável que a situação dos escravos fosse tão confortável e houvesse uma divisão de trabalho tão rigorosa. Uma abordagem mais condizente com a veracidade histórica foi feita por fr. Venancio Willeke ("Senzalas de Conventos": Revista de História nº 106 F.F.L.C:H,USP):

"... os métodos dos vários ofícios ... e ... ferramentas eram muito primitivos até o século XIX. Os inventários conventuais... demonstram a pobreza franciscana e o baixo padrão de vida. Tanto mais pesavam os serviços prestados pelos negros para sustento das comunidades..." Esse era certamente o caso de Santos. Ainda: "... os peditórios estendiam-se pelo sertão, tomando semanas ou meses, na arrecadação de víveres e animais que o religioso esmoler mandava periodicamente ao convento pelos escravos acompanhantes..." O que prova a existência de outras tarefas, além do serviço doméstico. É preciso acrescentar que o escravo é uma pro-





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 126  
do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santos  
Antonio do Valongo - Santos.

priedade valiosa, um semovente, que pode ter liquidez imediata. Seu valor de troca supera seu valor de uso em casos específicos. Não se pode esquecer também a existência de vendas de crianças e a separação dos pais, o que dissolvia a família, existente de fato, ainda que na maioria dos casos inexistente de direito.

O recenseamento de 1797/1798 dá para Santos um total de 12 escravos ao lado de 5 padres e um donato (auxiliares que não pertenciam a ordem mas vestiam o hábito). A proporção é análoga em Itú com um escravo a mais. São Paulo tinha 12 escravos para 11 padres, 14 coristas (estudantes) e 2 donatos. O número de escravos é muito maior em Taubaté, Itanhaem e São Sebastião; 25, 22 e 24 respectivamente. Um maior número de escravos proporcionalmente ao pequeno número de frades poderia indicar a presença de trabalho agrícola não correspondendo necessariamente a trabalho doméstico.

Finalizando, diríamos que a mão de obra escrava não escapava das contingências existentes entre os leigos: os escravos também eram alugados para prover sua subsistência ou gerar rendas para os proprietários.

Retomando a questão abordada sobre a doação de animais e a presença de escravos no convento e, tentando discernir sua distribuição espacial, poderíamos acreditar que além do prédio do convento implantado junto à sineira, haveria outras construções de pequeno porte, também demolidas. A pintura de Benedito Calixto do final do século XIX, sugere a presença de diversas construções abarracadas que poderiam servir para oficina e alojamento de escravos, sendo o convento reservado para claustro, hospedagem, biblioteca, etc.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º..... 127

do P. CONDEPHAAT n.º 22391/82 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santos Antonio do Valongo - Santos.

A decadência da vida conventual

Frei Basílio Röwer faz uma afirmação curiosa sobre o convento franciscano no século XVIII. Partindo do adágio de que não havendo notícias, elas só poderiam ser boas, encerra qualquer discussão sobre o período.

Na realidade os fatos parecem desmentir essa situação. Como o convento, conforme foi demonstrado, gozava de uma posição de estreposto econômico-comercial, se considerarmos a situação de penúria da Capitania de São Paulo nesses cem anos e as tentativas de realizar planos de reativação como as do Morgado de Mateus, governador da Capitania, somos levados a crer que a vida conventual entrou em decadência.

E esta decadência não se dá apenas em São Paulo, mas em todo o Brasil; ela é um processo irreversível. A decadência da vida religiosa, ainda na colônia, decorre da política pombalina que derrotou e expulsou os jesuítas, submeteu o clero - inclusive as ordens, além da expulsão dos jesuítas - os seminários e a Universidade. "A hierarquia clerical brasileira tornou-se obediente e servidora e colaboradora do Estado português" (Bochrer, George C.A - "A Igreja no Segundo Reinado" apud "Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira" Civ. Bras. Rio, 1970).

Por que então, não se reergue a vida conventual no século XIX? Porque o convento vende parceladamente suas terras? Se a economia paulista retoma um ritmo de crescimento razoável seria possível acreditar num reerguimento da vida religiosa em Santos. Mas os conventos também tinham perdido suas funções culturais. Com a vinda da família real e a montagem no Rio de instituições culturais, o Estado começa a assumir o papel anteriormente reserva





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 128 .....  
do PROCESSO-SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

do ao clero. Em São Paulo, com a montagem do curso jurídico - ainda que o convento só contivesse um frade, o guardião - o fenômeno se ~~repete~~ <sup>repete</sup> já no Brasil independente. Justificativa razoável para escolha pode se encontrar no fato de ter sido escolhido o convento franciscano não apenas em razão do espaço, mas em função de sua biblioteca. Por outro lado, as restrições do período pombalino, embora minoradas, não deixaram de pressionar continuamente o clero e desacreditá-lo. Acrescente-se a isto, as frequentes acusações de comportamento imoral de padres e frades.

Em 1853, quando ocupou o ministério da Justiça, Nabuco de Araújo suspendeu a recepção de noviços em conventos. Alegava que "o escândalo público era tanto maior quanto mais severa era a regra" e que algumas Ordens encontravam-se "afundadas no mais completo relaxamento" (ob. cit. pag. 148/149). Como se pode ver o Império continuou a política pombalina de regalismo e laicização. Sem entrar no mérito da discussão de "relaxamento moral", existe uma política deliberada de extinção natural das ordens religiosas. A proibição do noviciado permaneceu até o final do Império.

Com o período republicano e a separação da Igreja do Estado, abriram-se novamente os noviciados; mas a maior parte das ordens já caminhara para a desapareição, tendo que recorrer a religiosos europeus para a restauração das Ordens. É o que acontecerá com os franciscanos, cuja Província da Imaculada Conceição é restaurada através de frades alemães.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 125 .....  
do...PROCESSO-SC.....n.º 22391.../...82..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

Notícia sobre alfaias e documentos do Valongo

Das alfaias e documentos do Convento do Valongo encontram-se algumas notícias através de recibos arquivados na Ordem IIIª.

O recibo transcrito à folha 86 do livro de João Luiz Promessa é evocativo do descaso com que foram tratados os bens do extinto convento:

"... Nesta data remeto aos Srs. Alves Machado A. Rodrigues um caixão contendo tudo quanto foi arrecadado de paramentos entregues ao Sr. João Hayden procurador de V. Revma e atirados no coro da Igreja de Santo Antonio, e felizmente salvo dos operários da estrada de ferro de Santos a Jundiaí ... Foram entregues diversos objetos de prata e ouro, ficando em poder da Ordem (IIIª) aquilo que fala o Aviso do Império... Consistório da V.O.IIIª em Santos 10 de junho de 1871. Ilmo e Revmo. Fr. João do Amor Divino Costa, Muito Digno Provincial dos Religiosos franciscanos na Corte Francisco de Paula Coelho - Ministro ..."

Os objetos foram despachados para o Rio pelo irmão terceiro Pe. Luis Alves no vapor "Paulista" em 20 de junho de 1871 chegando ao Rio no dia seguinte.

Das alfaias arroladas temos 10 casulas, dalmáticas, capas, panos, véu de ombro, frontais, bolsas, palas e véus de cálice, alvas, pavilhões de sacrário, missais, etc. Todos tem uma descrição relativa às cores e qualidade dos tecidos. Jóias de ouro e prata, entre as quais um colar de N.Sa. da Conceição cravejada com 11 pedras grandes e 116 pequenas, de diamante; 2 pares de brincos, 2 anéis de prata, 1 alfinete de ouro, 1 rosário de





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....130.....  
do...PROCESSO-SC.....n.º22391.../...82.....(a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

coral com 41 contas de ouro.

Em outro recibo encontra-se um adendo à remessa: "... empregando nossos esforços encontramos mais um selo de prata, 4 maços de papéis e 3 livros."

Podemos presumir que esses bens possam ser encontrados ainda hoje no Convento de Santo Antonio do Rio de Janeiro? De qualquer maneira, além do valor intrínseco, são objetos doados por devotos, parte do patrimônio da cidade, hoje infelizmente perdido.

Onde estarão o turíbulo, naveta e a âmbula; os cálices da 5ª feira Maior e outros objetos de prata, descritos no recibo passado por fr. João do Amor Divino Costa em 26 de junho de 1871?

A Venerável Ordem IIIª de São Francisco da Penitência

Ao contrário do convento franciscano, a Ordem IIIª tem uma documentação relativamente abundante que permitiria uma reconstituição de seu passado. Entretanto uma dificuldade quase intransponível se coloca entre uma abordagem crítica e a simples enumeração factual de alguns eventos convencionalmente importantes. Não há qualquer bibliografia de apoio para considerar o papel da irmandade nas suas relações com o núcleo urbano. Sua importância política, econômica e social é visível mas um estudo mais aprofundado carece de fontes legitimadoras para estas simples constatações, apesar da documentação "em bruto". Séria necessário, para trabalhá-la, uma verdadeira tese acadêmica e ainda assim com a constituição de uma equipe, dado o enorme período de tempo de sua fundação até os dias atuais.

Numa outra perspectiva a Ordem deveria ser entendi-



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 931 .....  
do PROCESSO-SC ..... n.º 22391/82\* ..... (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

da quanto aos seus aspectos organizacionais internos, sua estrutura de funcionamento, que condicionou o aprecimento dos espaços anexos à Igreja e ao prédio do convento, hoje desaparecido. A capela, o claustro, a sala do consistório e biblioteca são espaços orientados pela ideologia religiosa que determinou sua configuração.

Quanto a primeira parte, isto é, das relações da ordem com a comunidade, podemos dizer que nela se associam indivíduos de posses, o que lhe atribue uma configuração precisa de grupo dominante na sociedade. Excrescência do período medieval, as irmandades no Brasil desempenharam um papel que na Europa passava a ser atribuído ao Estado com o desenvolvimento do Capitalismo. Nessa medida temos a irmandade da Misericórdia responsável pelas Santas Casas, que desempenharam trabalhos de assistência hospitalar. As ordens III<sup>as</sup> de S. Francisco e do Carmo, na medida que excluía os não brancos e os não proprietários, configuram-se como sociedades econômico-financeiras (existência de uma caixa de contribuições, investimentos em propriedades urbanas). Essas atividades se assemelham às atuais atividades bancárias, ainda que não possamos afirmar fizessem empréstimos com usura.

O delineamento desse campo torna-se cada vez mais claro à medida em que o século XIX avança e surgem os primeiros empresários - os comissários de café - e instituições bancárias, a maioria delas de origem européia. A partir desse momento as ordens entram em declínio muito lentamente e têm seu papel político diminuído pelo aparecimento de outras associações. Em Santos, a partir de 1870 a Associação Comercial assume uma importância crescente e divide com a Irmandade da Santa Casa, as ordens III<sup>as</sup> do Carmo e





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 132 .....  
do PROCESSO-SC.....n.º 22391 / 82 ..... (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

São Francisco o poder político e o processo político partidário na cidade.

Com os impedimentos para o funcionamento das Ordens religiosas imposto pelo governo Imperial e o declínio da vida religiosa, como vimos anteriormente, são as Ordens III<sup>as</sup> que assumem o espólio da vida conventual. A diferença que se coloca é que ao contrário do enorme patrimônio carmelita, os franciscanos, ao menos em São Paulo, são desprovidos de grandes posses.

Ao contrário da Ordem I<sup>a</sup> (conventuais), os irmãos III<sup>as</sup> foram prósperos e ricos. A construção de um claustro para seus exercícios espirituais e sobretudo da capela, que era luxuosamente adornada, são indicadores dessa riqueza.

Recorrendo mais uma vez à documentação manuscrita por João Luis Promessa, lemos que: "O ano de 1726 a 1727 foi de grande progresso para a Ordem III<sup>a</sup> em Santos. A suntuosidade da capela atingiu o máximo do seu esplendor (...) vamos transcrever um documento que diz bem de tudo o que mandaram vir da Itália e de Portugal, coisas que na época não eram encontradas no Brasil, muito menos na Vila de Santos..."

Os documentos demonstram a importação de materiais para a confecção de paramentos; e ainda, cortinas para as tribunas da capela. Entretanto, como são lançados nos custos o preço da mão de obra - com os custos totais de todos os objetos - podemos notar que esta é composta de artesões locais como José Dias Leite Monteiro, que executou o véu do cálice, ou Ignacio Ribeiro, responsável pelo feitio das franjas e bolas das cortinas.

Para executar diversos paramentos, foram importados: tela branca e carmesim; espermigão carmesim, olandilha fina, pasta de papelão, ~~reção~~, maços de "ouro de Milão" (para franja das



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 133 .....  
do PROCESSO-SC ..... n.º 22391 / 82 ..... (a) .....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos

cortinas); retroz cor de ouro, "de Itália"; renda de ouro; tela azul e de ouro; retroz branco "d'Italia", etc.

Outro papel descreve os gastos com azulejos "que se mandaram vir de Lisboa no ano de 1726 a 1727" e os custos do "assentamento dos mesmos azulejos e bancos que se mandaram fazer". Devo acrescentar que a capela e demais dependências da Ordem não contam hoje com a azulejaria discriminada nos livros da Instituição.

De Lisboa vieram 2.500 azulejos, mais 200 de flores para repor os que se quebrassem no transporte. Foram pagos os 13 caixotes onde estava acondicionado o material - provavelmente pregos e madeira eram reaproveitados - e uma "picadeira" para cortá-lo. Ao material acrescenta-se minuciosamente o frete, com seus translados: "carreto até a praia e embalagem a bordo", "diretas no Consulado (porto), licença e porcentagem", "fretes do Rio para esta vila de Santos" e mais o dinheiro que se pagou a "Pedro de Almeida mestre azulejador de cortar o azulejo em Lisboa..."

A mão de obra é de artesãos locais. Foram pagos "jornais" ao mestre pedreiro, Albino Fernandes, para assentar os azulejos na capela e "fazer a escada de pedra e cantaria (sic) no prebistério do altar". As pedras foram compradas ao Sargento Mor Manuel Alves de Aguiar e as madeiras a João Furtado de São Vicente. Das táboas foram executados bancos pelo carpinteiro Manoel Pinheiro.

Outro documento interessante sobre a capela é referente à douração do retábulo em 1701. Segundo o termo, Roque Siqueira executou esse trabalho, juntamente com a colocação de portas, pintura da sacristia - "assim mais como de transpintar a sacristia" - com "os painéis da paredes de grenás". Dado que não





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 134 .....  
 do PROCESSO-SC.....n.º 22397 82 ..... (a).....

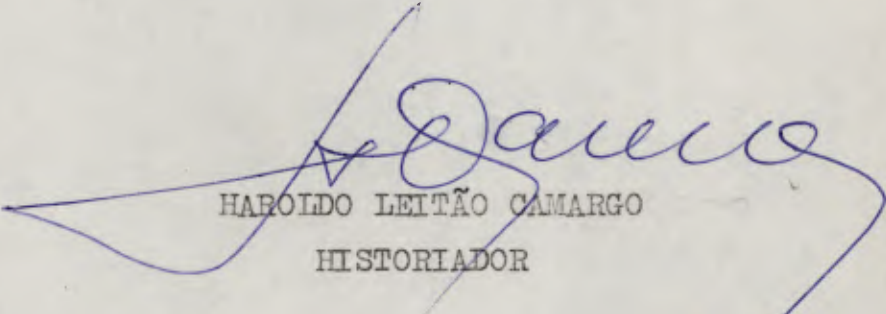
Interessado: GONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

provoca curiosidade pois comprova a ausência de especialização do trabalho artístico. O dourador, executou serviços de pintura e inclusive de carpintaria.

Resta uma dúvida quanto a referência do retábulo pois não fica claro tratar-se do atual ainda hoje existente na capela.

Nota: A Bibliografia foi incluída no texto.

  
 HAROLDO LEITÃO CAMARGO  
 HISTORIADOR



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 135 .....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-Santos

A Presidência

Encaminhando o presente estudo de tombamento devidamente instruído a apreciação do Egrégio Colegiado.

STCR, em 02 de dezembro de 1983

Marcos José Carrilho  
Diretor Técnico Substituto

Ao Snr. Conselheiro

Pe. Jamil Nassif Adib

para relatar

S. Paulo 2 / 12 / 83



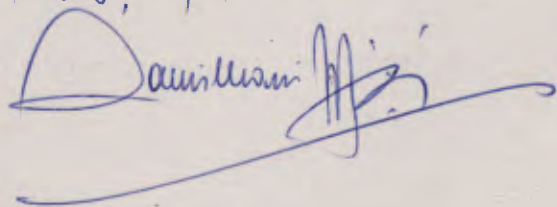
Senhor Presidente.

Solicito retornar o presente processo ao STCR,  
em diligência, por que seja complementado,  
conforme as indicações de fls. 2 e 3 do presente  
processo, aprovadas pelo Conselho em 9/11/82.

Notadamente: 1) levantamento individualizado dos bens  
móveis (alfaias), com fotos e descrições de material  
e medidas.

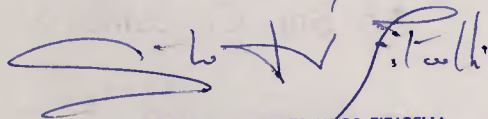
2) É possível alguma coisa dentro  
das proposições do no 4, à fl. 3?

Sala das Sessões, 18/6/84.



Co STCR para complementação  
conforme solicitado acima.

S.P. 02/07/84



AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em Exercício

Segue ..... , juntad..... nesta data, ..... documento ..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 136 .....  
do P. CONDEPHAAT n.º 22391 / 82 (a) .....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do conjunto arquitetônico de Santos  
Antonio do Valongo - Santos.

À Equipe de Santos

Para manifestação

04/07/84 me  
MARCOS J. CARRILHO  
Diretor Técnico - Substituto





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 989 /92.

Ref. Proc. Inv. nº 077/92.

Santos, 08 de outubro de 1992.

Senhor Presidente:

Venho respeitosamente por intermédio do presente, comunicar que esta Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônios Cultural e Natural da Comarca de Santos, deliberou instaurar procedimento investigativo para averiguar responsabilidades, circunstâncias e eventuais impactos desfavoráveis à cultura estética, paisagística e histórica da Comarca com a alegada destruição do prédio que abriga a Igreja de Santo Antônio do Valongo.

Assim, requirito a esse opo-  
rese CONDEPHAAT as seguintes diligências:

a) A realização de buscas em respectivos livros de tombamento, à procura da existência de eventual medida protetiva em relação àquele patrimônio por parte do Governo do Estado de São Paulo, remetendo-se peças integrais à Curadoria.

b) A realização de vistoria ao local;

c) A elaboração de permenorizado laudo técnico, esclarecendo-se sobre os aspectos estruturais, arquitetônicos, de segurança, estéticos, paisagísticos e históricos daquele bem imóvel, informando-se ainda sobre quaisquer medidas que se façam necessárias para direta e indiretamente preservar a edificação e suas preciosas características.

d) A juntada ao referido laudo de fotografias legendadas, pareceres, relatórios, "croqui", plantas e quaisquer outros documentos de interesse.



138

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Se, por fim, inexistindo cadastro no âmbito do CONDEPHAAT, a abertura de processo interno para a realização de estudos tendentes a viabilizar ou não a proteção legal do prédio da Igreja de Santo Antonio de Valongo, através de tombamento.

A presente requisição tem amparo nos artigos 97, § único, nº 01 e 115 da Constituição Paulista e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Ao ensejo, apresento meus protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE

Promotor de Justiça

Curador do Meio Ambiente

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. MARCOS DUQUE GADELHO  
MD. Presidente do CONDEPHAAT  
Sao Paulo/SP





Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	989	92	


INT.: CURADORIA DO MEIO AMBIENTE DE SANTOS

ASS.: Solicita vistoria e outras informações sobre a Igreja de Santo Antonio de Valengo.

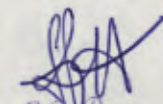
URGENTE - PRAZO JUDICIAL

1. Ao Sr. Diretor do STCR para atender o requisitado pela Curadoria do Meio Ambiente de Santos;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para officiar.

GP/CONDEPHAAT, 23 de outubro de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Ao arquiteto Ilton Campos  
para manifestação  
S.T.C.R., 27 / 10 / 92.

  
Gláudio Luiz de Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

/emws.-

Se. Diretor Técnico,

Em atendimento ao of. n.º 989/92, encaminhado ao Condeplaat pela Curadoria do Meio Ambiente de Santos, furo a informar:

1. Trata o ofício em referência de pedido de complementação de informações com vistas a subsidiar procedimento investigatório relativo à preservação do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, naquela Comarca;

2. O documento requisita quatro diligências, a saber:

a) verificação da existência de eventual medida protetiva neste órgão em relação ao "bem";

b) elaboração de laudo técnico completo;

c) realização de vistoria ao local;

d) remessa de cópias de toda documentação existente no órgão, relativo ao "bem";

3. Em resposta às solicitações supra mencionadas, furo a informar:

3.1. O imóvel encontra-se em processo de tombamento no Condeplaat sob o n.º 22.391/82 e, portanto, sujeito à legislação de tombamento;

3.2. O atendimento aos itens "b" e "c" demanda um trabalho que deveria ser precedido de uma definição do órgão com relação ao tombamento ou não do conjunto, com base nas informações existentes, consideradas incompletas por não contemplarem os bens móveis aderentes;

3.3. O atendimento ao item "d" poderá ser obtido mediante cópia dos Autos em referência.

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura

Atenciosamente,  
STCR, 06.11.92

Ramp. arg. VITOR CAMPOS





Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

À Essência Jurídica.

Fuaminto este processo p/ análise de V.Sa, com o parecer técnico do arg. Vitor Campos, para que o Sr. possa responder a Curadoria do Meio Ambiente.

Entendo ser oportuno após a conclusão do fato acima, recomendo retornar este processo a este setor, para que o arg. Vitor Campos possa realizar uma visita no local p/ atualização dos dados, na medida em que este processo não tem seguimento há muito tempo.

Stul, 06 novembro 92

AS  
Recel. do  
06/11/92



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	22.391	82	

INTERESSADO: CURADORIA DO MEIO AMBIENTE DE SANTOS  
ASSUNTO: Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo  
em Santos.

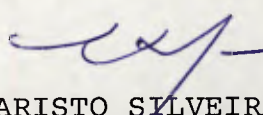
INFORMAÇÃO AJ/104/92

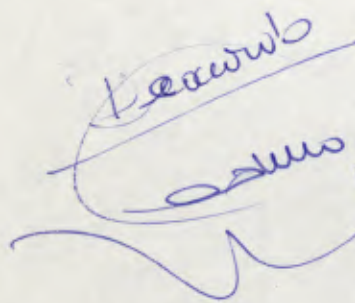
Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho a fls 139 submeto-lhe à apreciação o ofício anexo de resposta à douda Curadoria do Meio Ambiente de Santos, baseado nas informações prestadas a fls 139 , verso.

Como pede o Senhor Diretor do STCR a fls se guinte (fls 140), sugiro seja-lhe devolvido este processo para prosseguimento dos estudos de tombamento do Conjunto do Valongo, naquele Município, no que por certo terá interesse o Ministério Público.

São Paulo, 10 de novembro de 1992.

  
EVARISTO SILVEIRA JUNIOR  
Ass. de Planej. e Controle I

  
12/11/92

ESJ/ldl





142 R

Ofício GP-1753/92  
Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de novembro de 1992.

Douto Curador,

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 989/92, de 08.10.92, passamos a informar essa douta Curadoria sobre o assunto, no prazo assinado de 30 dias, do seguinte:


1 - A preservação do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo, em Santos, encontra-se sob estudo para fins de tombamento no processo nº 22.391/82, cuja cópia anexamos ao presente, pelo que o referido Conjunto está protegido pelos artigos 142, § único e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79 (questão a).

2 - Quanto às questões b e c apresentadas por Vossa Excelência, ponderamos que a realização de vistoria no local, bem como a elaboração de laudo técnico do lugar, deverá obedecer orientação do E.Colegiado.

3 - No que concerne ao item d, reportamo-nos às fotografias de fls 24 a 66 dos referidos autos aos quais estamos determinando se imprima prioridade para o seu prosseguimento.

Continuamos ao inteiro dispor de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento, inclusive pessoal na pessoa de representante do nosso Setor Técnico.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo Senhor  
DR.FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
D.D.Promotor de Justiça  
Curadoria do Meio Ambiente  
Praça José Bonifácio, s/ nº sala 415  
11013 - Santos-SP

143

ao STCR

Para dar seguimento, com  
a tenção ao parágrafo 3.º.

18. 11. 92

my



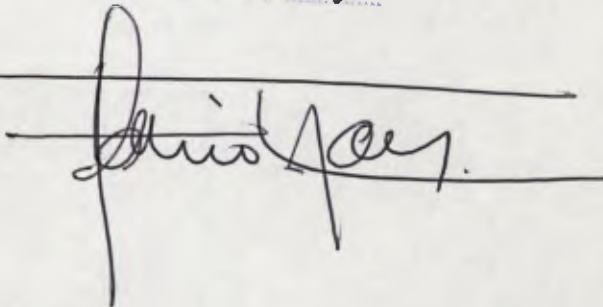


Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	22391	82	ALK

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santos Antonio do Valongo Santos.

Ao arquiteto VITOR CAMPOS  
para manifestação  
S.T.C.R. 23 / 11 / 82.





144  
A

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício n) 411/93			


INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Informa que o Ministério Público procede investigações à propositura de ação civil pública nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7.347/85.

PRAZO JUDICIAL

1. Ao STCR para manifestação em caráter de urgência, tendo em vista o prazo judicial estipulado pelo Douto Ministério Público.
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para officiar.

GP/CONDEPHAAT, 13 de maio de 1993

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

cp.-

AS  
Recebido  
21.05.93





145 f

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 411/93.

Ref. Proc. Inv. nº 052/92.

Santos, 06 de maio de 1.993.

Senhor Presidente:

Venho respeitosamente por intermédio do presente, comunicar a Vossa Senhoria que o Ministério Público procede investigações tendentes à propositura de ação civil pública nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7.347/85 - (Medida Cautelar nº 01.497/92 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos e procedimento investigativo Nº 052/92) quanto ao evento que destruiu quase por completo o denominado "Casarão do Valongo".

Outrossim, requisitamos à Vossa Senhoria a remessa de esclarecimentos por parte do operoso CONDEPHAAT, com relação aos seguintes tópicos, de vital importância para permitir a propositura da ação civil pública de que trata a Lei Federal nº 7.347/85:

a. O Governo do Estado realizou alguma obra ou serviço a título de consolidação das estruturas do edifício denominado "Casarão do Valongo"? Individualizar.

b. Está prevista a realização de outras obras e/ou serviços na aquele sentido? Quais? Qual o cronograma estabelecido?

c. O Estado está ciente de que as conclusões da perícia levada a efeito nos autos da Medida Cautelar Antecipatória de Prova (vistoria "ad perpetuam rei memoriam") nº 01.497/92, em curso perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos são no sentido de que a restauração do patrimônio é perfeitamente possível, a partir inclusive de reaproveitamento do material dos escombros do edifício sinistrado?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

146 f  
1s. 02

d. O Governo do Estado pretende promover a restauração do edifício em questão? (Constituição da República, arts. nºs 30, IX e 216, IV e V, § 1º; Constituição do Estado de São Paulo, arts. nºs 259; 260, III e IV; 261 e 262, VIII).

e. Em caso positivo, já existe algum projeto a respeito? Qual o cronograma? A medida conta com o respaldo do CONDEPHAAT?

A presente requisição tem amparo nos artigos 129, III e VI, da Constituição Federal; 97, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo; 39, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 304 / 82 e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, ficando estipulado o prazo de 20 (vinte) dias corridos para resposta, contados do recebimento deste.

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE

4º Promotor de Justiça Curador Geral de Santos

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. MARCOS DUQUE GADELHO  
MD. Presidente do CONDEPHAAT  
Av. Paulista, 2644 2º andar  
CEP 01310  
SÃO PAULO/SP

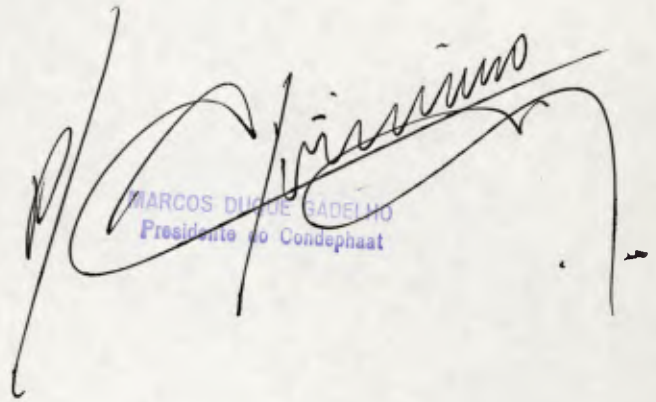




Do	Número	Ano	Rubrica
INFORMAÇÃO SPC	0125	93	

AO ARQTO VITOR CAMPOS  
PARA MANIFESTAÇÃO.

17/05/93.

  
MARCOS DINIZ GADELINO  
Presidente do Condephaat



Do

Ofício

Número

411

Ano

93

Rubrica

Ref.: Proc. Inv. n.º 052/92  
Ministério Público do Estado de São Paulo  
Curadoria Geral de Santos

Sr. Presidente.

Em atenção ao Of. n.º 411/93, encaminhado ao Condeplact pelo Minist. Públ. do Estado, na pessoa do Promotor Filipe Augusto Vieira de Andrade, fui a informar:

1. Trata o documento em referência de pedidos de esclarecimento com vistas a subsidiar procedimento investigatório n.º 052/92, referente ao bem cultural conhecido como "Casarão do Valongo";

2. Em resposta às 5 questões formuladas no ofício, informamos:

2a. O Governo do Estado nunca chegou a realizar obras de consolidação estrutural no imóvel devido a dois problemas básicos: impossibilidade de aplicação de recursos públicos em imóvel particular (LEGAL) e os custos decorrentes de tal medida estarem acima da disponibilidade orçamentária insuportável do Condeplact (FINANCEIRO);





Do

Ofício

Número

411

Ano

93

Rubrica

2b. não há previsão de obras pelo motivo apontado na questão anterior;

2c. não chegou ao conhecimento deste STCR o laudo de perícia levado a efeito pelo M.P. Todavia, continuamos partidários da viabilidade de restauro do bem em questão;

2d. não é de nosso conhecimento qq. interesse por parte do Governo do Estado em promover a restauração do edifício, bem como a forma como tal medida poderia ser efetivada;

2e. O Condephaat não possui um projeto que se adequa às atuais condições do imóvel. Em julho de 1990, a pedido da P.M. Santos, desenvolvemos um estudo preliminar de consolidação estrutural (escoramento e proposta de estrutura definitiva) com vistas às obras de restauração. Os desenhos serviram de referência para um orçamento estimativo de obras realizado pela SEPPLAN/P.M. Santos. Todavia, apesar da disposição inicial, as obras não foram realizadas.

informar.

Era o que tínhamos a  
Campos.

STCR, 20.05.93

arg. VITOR CAMPOS

À Assessoria Jurídica

PARA EFICAZ O MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME  
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, EM ANEXO.

21/05/83.

JEN.  
EFBITO

STCR

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

152  
A

Ofício nº 516/93.

1ª REITERAÇÃO

Ref. Proc. Inv. nº 052/92.

Santos, 06 de junho de 1.993.

Senhor Presidente:

Venho respeitosamente por intermédio do presente, reiterar em inteiro teor o ofício nº 411/93 de 06.05.93, através do qual comunicamos a V. Sª. que o Ministério Público procede investigações tendentes à propositura de ação civil pública nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7.347/85 - (Medida Cautelar A. de Prova nº 1.497/92 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos e procedimento investigativo nº 052/92) quanto ao evento que destruiu quase por completo o denominado "Casarão do Valongo".

Outrossim, requisitamos à V. Sª. a renessa de esclarecimentos por parte do operose CONDEPHAAT, com relação aos seguintes tópicos, de vital importância para permitir a propositura da ação civil pública de que trata a Lei Federal supramencionada:

- a. O Governo do Estado realizou alguma obra ou serviço a título de consolidação das estruturas do edifício denominado "Casarão do Valongo"? Individualizar.
- b. Está prevista a realização de outras obras e/ou serviços naquele sentido? Quais? Qual o cronograma estabelecido?
- c. O Estado está ciente de que as conclusões da perícia levada a efeito nos autos da Medida Cautelar nº 1.497/92, em curso perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos são no sentido de que a restauração do patrimônio é perfeitamente possível, a



453  
h

partir inclusive de reaproveitamento de material dos escombros de edifício sinistrado?

d. O Governo do Estado pretende promover a restauração do edifício em questão? (Constituição da República, arts. nºs 30, IX e 216, IV e V, § 1º; Constituição do Estado de São Paulo, arts. nºs 259; 260, III e 261 e 262, VIII).

e. Em caso positivo, já existe algum projeto a respeito? Qual o cronograma? A medida conta com o respaldo do CONDEPHAAT?

A presente requisição tem amparo nos artigos 129, III e VI, da Constituição Federal; 97, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo; 39, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 304/82 e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, ficando estipulado prazo de 20 (vinte) dias corridos para resposta, contados do recebimento deste.

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e consideração.

  
~~FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE~~

Promotor de Justiça

Curador do Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Dr. MARCOS DUQUE GADELHO

MD. Presidente do CONDEPHAAT

Av. Paulista, 2644 2º andar

CEP 1310

São Paulo-SP

*Craca pri Benefícios s/m 4º andar  
11013-910 Santos*





154/1


Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 516/93			

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ASS.: Solicita esclarecimentos sobre o Casarão Valongo.

PRAZO JUDICIAL

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para oficiar.

GP/Condephaat, 24 de junho de 1993.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

DS/emws.-

AS  
Recebido  
28.06.93  
J



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ofício GP-939/93


Proc.22.391/92

São Paulo, 29 de junho de 1993.

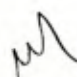
Douto Promotor de Justiça,

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 516/93 (Ref.Proc.Inv.nº 52/93), de 06.06.93, reportamo-nos aos termos de nosso ofício GP-840/93, de 14.06.93, cópia anexa, que responde o requisitório contido no ofício nº 411/93 de 06.05.93, que Vossa Excelência reitera pelo ofício de início citado.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência nos protestos da mais alta estima e elevado apreço.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo Senhor  
DR FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
D.D.Promotor de Justiça - Curador do Meio Ambiente  
Praça José Bonifácio s/nº 4º andar  
11013-910- Santos-SP

  
ESJ/Ldl



do PCR

Para pagamento normal

6.7-93

M

SEGRE JUNDIA A FOMAS 500  
nº 156, em 13/07/93.

Simone Dal Pre-  
STA.



150 B

Ofício GP-840/93

Proc.22.391/92

São Paulo, 14 de junho de 1993.

Douto Curador Geral,

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 411/93 (Ref.Proc.Inv. 052/92), de 06 do corrente, cumpre-nos informar a essa douta Curadorial Geral, atendendo ao requisitório, o seguinte, pela ordem dos quesitos postos:

a) - O Governo do Estado não chegou a realizar obras de consolidação estrutural no imóvel denominado "Casarão do Valongo" devido a dois fatos básicos: impossibilidade de aplicação de recursos públicos em imóvel particular, em princípio, e o fato dos mesmos superarem, de muito, a disponibilidade orçamentária do CONDEPHAAT.

b) - Não há precisão de obras pelos motivos de ordem legal e financeira apontados retro.

c) - Não é de nosso conhecimento o laudo de perícia levado a efeito pelo douto Ministério Público, embora nos pareça viável o restauro do bem em foco.

d) - O eventual interesse por parte do Governo do Estado em promover a restauração do edifício, esbarra em o exposto no item a retro.

e) - O CONDEPHAAT não possui um projeto que se adeque às atuais condições do imóvel.

Esclarecemos a Vossa Excelência que, em ju lho de 1990, a pedido da Prefeitura Municipal de Santos, desenvolvemos um estudo preliminar de consolidação estrutural (escoramento e proposta de estrutura definitiva) com vistas às obras de restauração. Os desenhos serviram de referência para um orçamento estimativo de obras realizado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Santos.

- segue -

157






SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Cont...

Ofício GP-840/93

Todavia, apesar dessa disposição, as obras não foram realizadas.

Mantendo-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para protestar nossa mais alta estima e elevado apreço.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo Senhor

DR FILLIPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE

D.D.Promotor de Justiça - Curador Geral de Santos

Praça José Bonifácio s/nº 4º andar

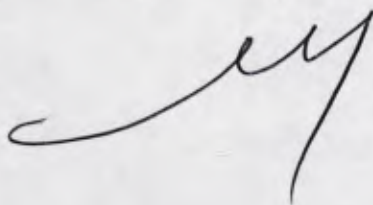
11.013-910 - Santos-SP

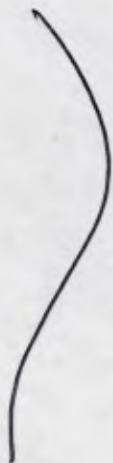
  
ESJ/Ld1

ao SA.

Para aguardar.

23/6/93





SEQUE JUNTADA DO DOC. Nº 2152 A 154.  
35/1 OTORNO, 28 DE JUNHO DE 1993.





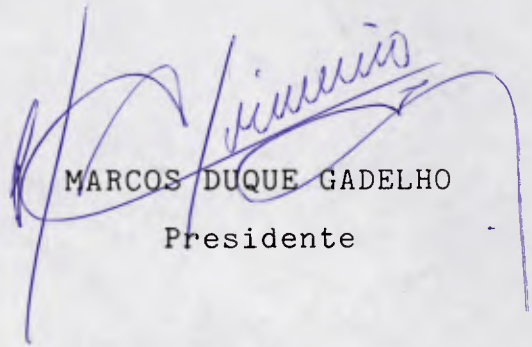
156  
7



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Fica designado o Técnico VIGOR CAMPOS,  
para relatar o presente processo de nº 22.381/82.

GP/Condephaat, 13/07/83

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

152



Do

Número

Ano

Rubrica

Sr. Presidente

O presente processo de tombamento, aberto em 07.12.82, não mereceu, até o presente momento, um desfecho conclusivo por motivos que veremos a seguir.

Atendendo solicitação do E. Conselho, este STCR desenvolveu um estudo pormenorizado do edifício e seu entorno apoiado em uma pesquisa de altíssima qualidade e amplo espectro. O resultado desse trabalho foi relatado em 121 páginas de instruções, com o envolvimento de vários técnicos.

Como forma de facilitar a rápida localização dos tópicos tratados no referido estudo do STCR, passo a relacioná-los na ordem como se apresentam no corpo do processo:

1. Análise do entorno (pag. 13 a 28);
2. Descrição do conjunto arquitetônico (pag. 30 a 34);
3. Memorial fotográfico (pag. 35 a 66);
4. Reformas e acréscimos (pag. 67 a 75);
5. Iconografia (pag 77 a 79);
6. Histórico da Igreja do Valongo (pag. 79 a 82);
7. Iconografia de Igrejas Franciscanas no Brasil (pag. 83 a 87);
8. Fichas de tombamento da Igreja (pag. 88 a 94);
9. Fichas de tombamento da Ven. Ordem 3ª (pag. 95 a 101);
10. Parecer arquitetônico (pag. 102 a 103);





Do

Número

Ano

Rubrica

11. Levantamento planimétrico do conjunto arquitetônico (pag. 104 a 107);
12. Resenha Histórica (pag. 107 a 134);

Submetido à apreciação do E. Conselho, o trabalho do STCR retorna, imediatamente, ao Condephaat para complementação de informações, uma vez que não contemplava o inventário das alfaias (imagens, talhas, móveis, pratarias etc). Tal recomendação foi formulada pelo então Conselheiro Pe. Jami Nassif Abib, em 18.06.84, apoiada em resolução do dia 9.11.82. Decorridos quase 11 anos da abertura do processo, o mesmo ainda está por receber um parecer final.

Se formos analisar os motivos que levaram o presente processo a vagar nos últimos 9 anos pelo Condephaat a espera de complementação de informações, somos forçados a admitir que o inventário de bens móveis solicitado estava além da capacidade técnica de realização por parte deste STCR ou seja, nunca dispusemos em nosso quadro de um profissional devidamente habilitado a desenvolver um inventário de arte Sacra com o rigor científico que o instrumento de tombamento requer e à altura do acervo a ser documentado. Desta forma é natural que nenhum técnico tenha se habilitado a tal tarefa.

Sr. Presidente

Não podemos considerar que o não atendimento por parte deste STCR da já mencionada solicitação tenha sido fruto de desinteresse ou negligência pois, tal postura é incompatível com um parecer de 121 páginas, considerado incompleto.

Diante do exposto, só vejo duas alternativas para dar prosseguimento ao presente processo:



159

Do

Número

Ano

Rubrica

1- Reconsiderar as pretensões originais do conselho restringindo, num primeiro momento, o tombamento aos bens imóveis, ou

2- Contratar um especialista (museólogo, p. ex.) para realizar o inventário em questão e anexar o resultado da catalogação neste processo, visando posterior deliberação do conselho.

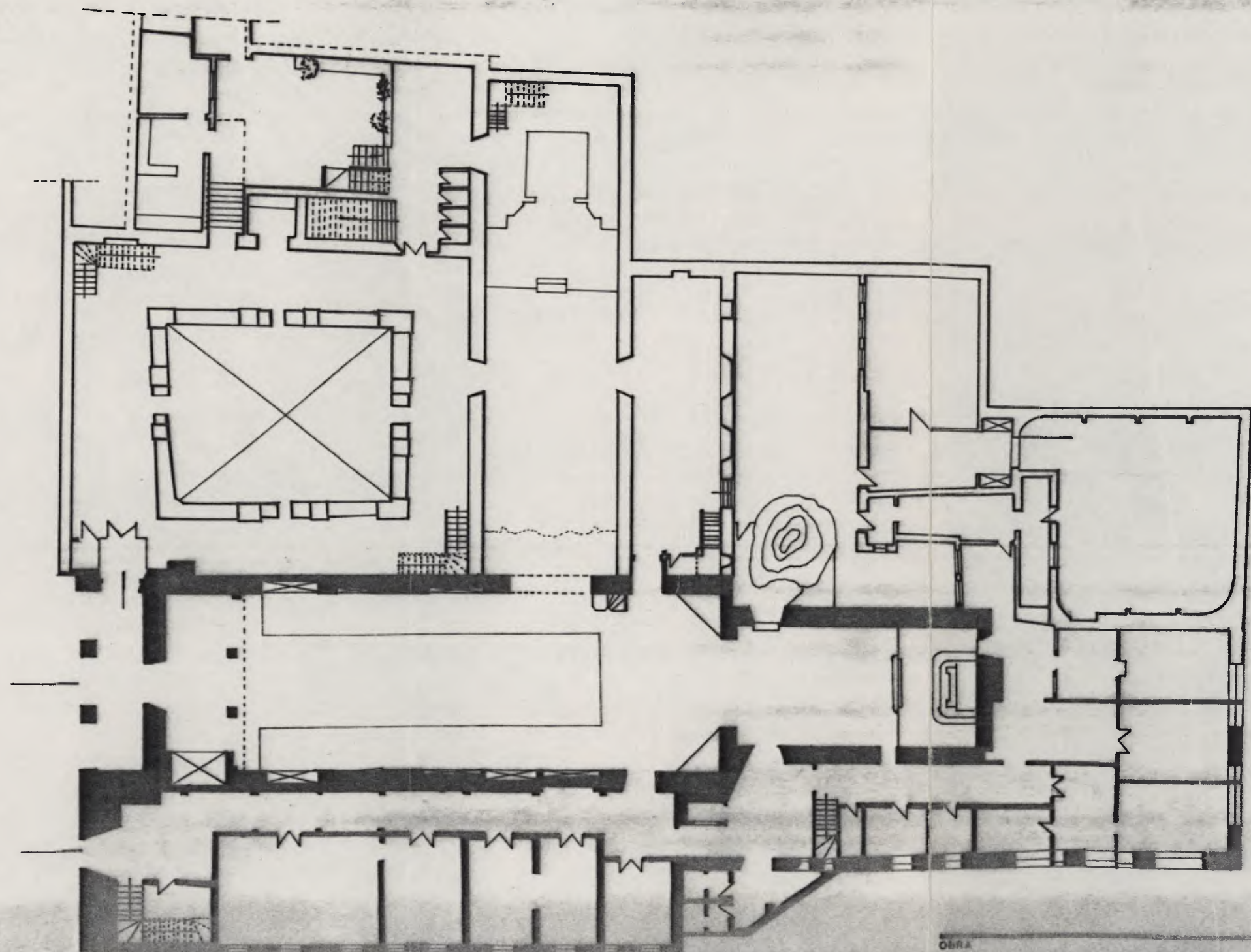
Segue anexo, levantamento planimétrico nas escalas 1.250 e 1.200, reproduzindo o conteúdo das peças às páginas 104 a 107 apresentado na esc. 1:50, de difícil manuseio e leitura.

STCR, 19 de Julho de 1993.

VITOR CAMPOS

Arquiteto





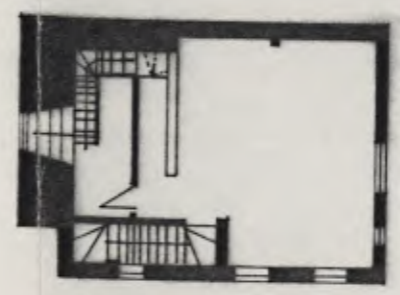
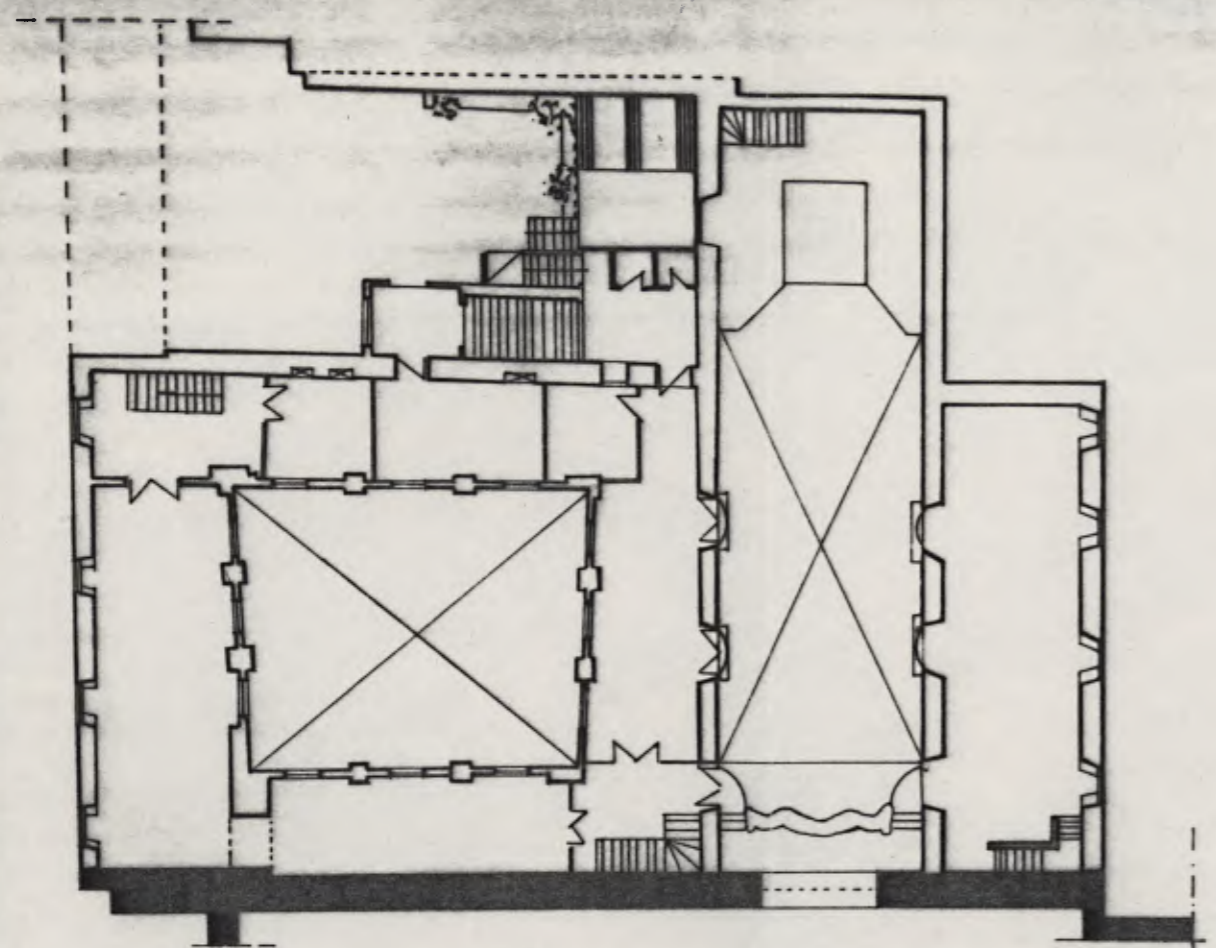
PAVIMENTO TÉRREO (PLANTA BAIXA)  
ESC. 1/250

IGREJA SANTO ANTONIO DO VALONGO  
 DEPENDÊNCIAS DA ORDEM TERCEIRA

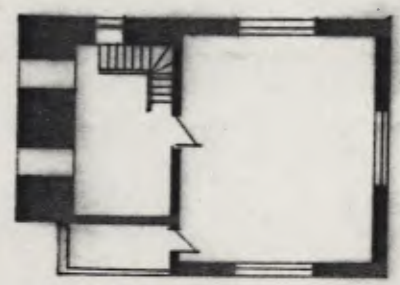
OBRA			
IGREJA STº ANTONIO DO VALONGO E DEPENDÊNCIAS ORDEM TERCEIRA			
TITULO			
LEVANTAMENTO MÉTRICO - ARQUITETÔNICO			
ARQUITETO	FASE	FOLHA	
TM, T.E, W.F., W.P.	VISTO	01/04	
VERIFICACAO	DATA	JAN/83	
VITOR CAMPOS	ESCALA	JUN/83	
DESENHO	DATA	1/250	
VERÓNICA DI BENEDETI	DATA	161	

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
**CONDEPHAAT**

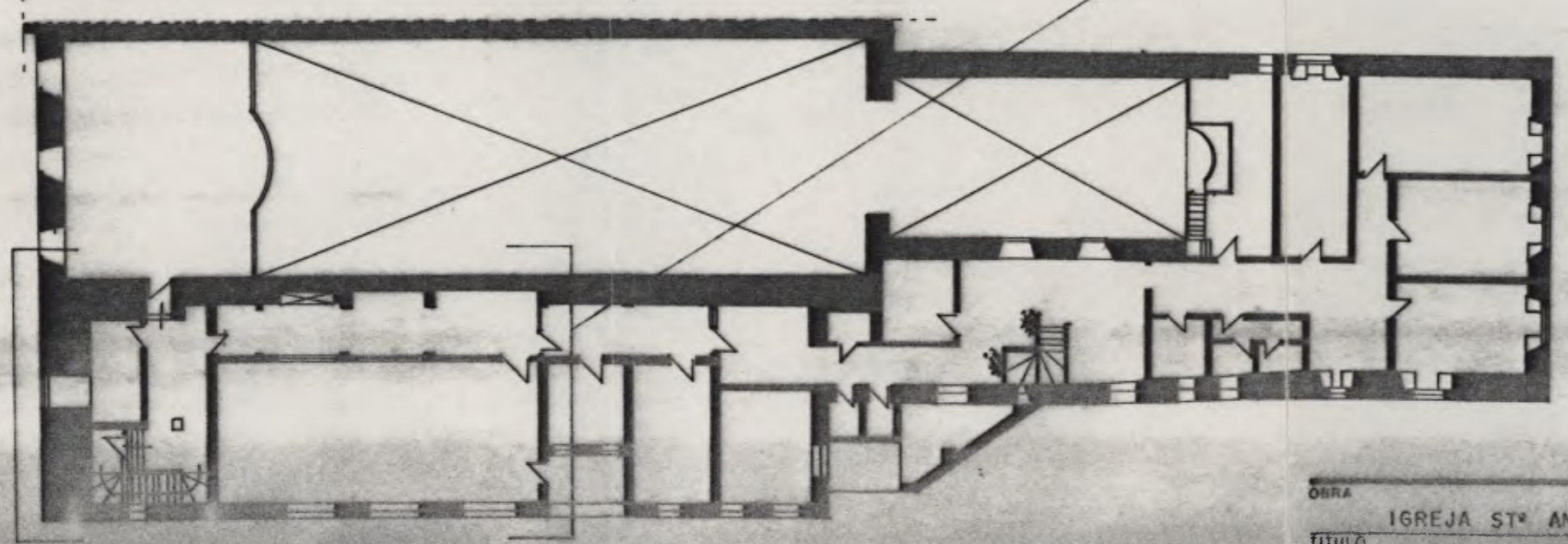
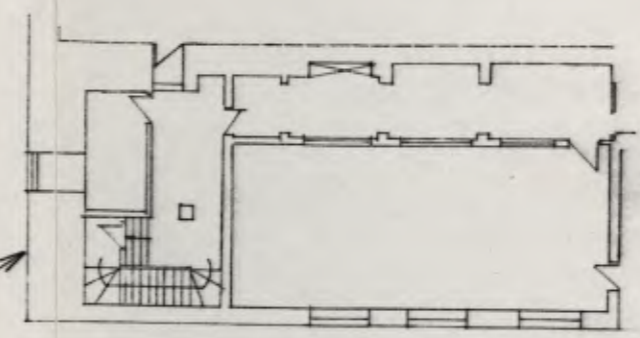





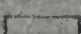
2º PAV SUPERIOR



3º PAV SUPERIOR

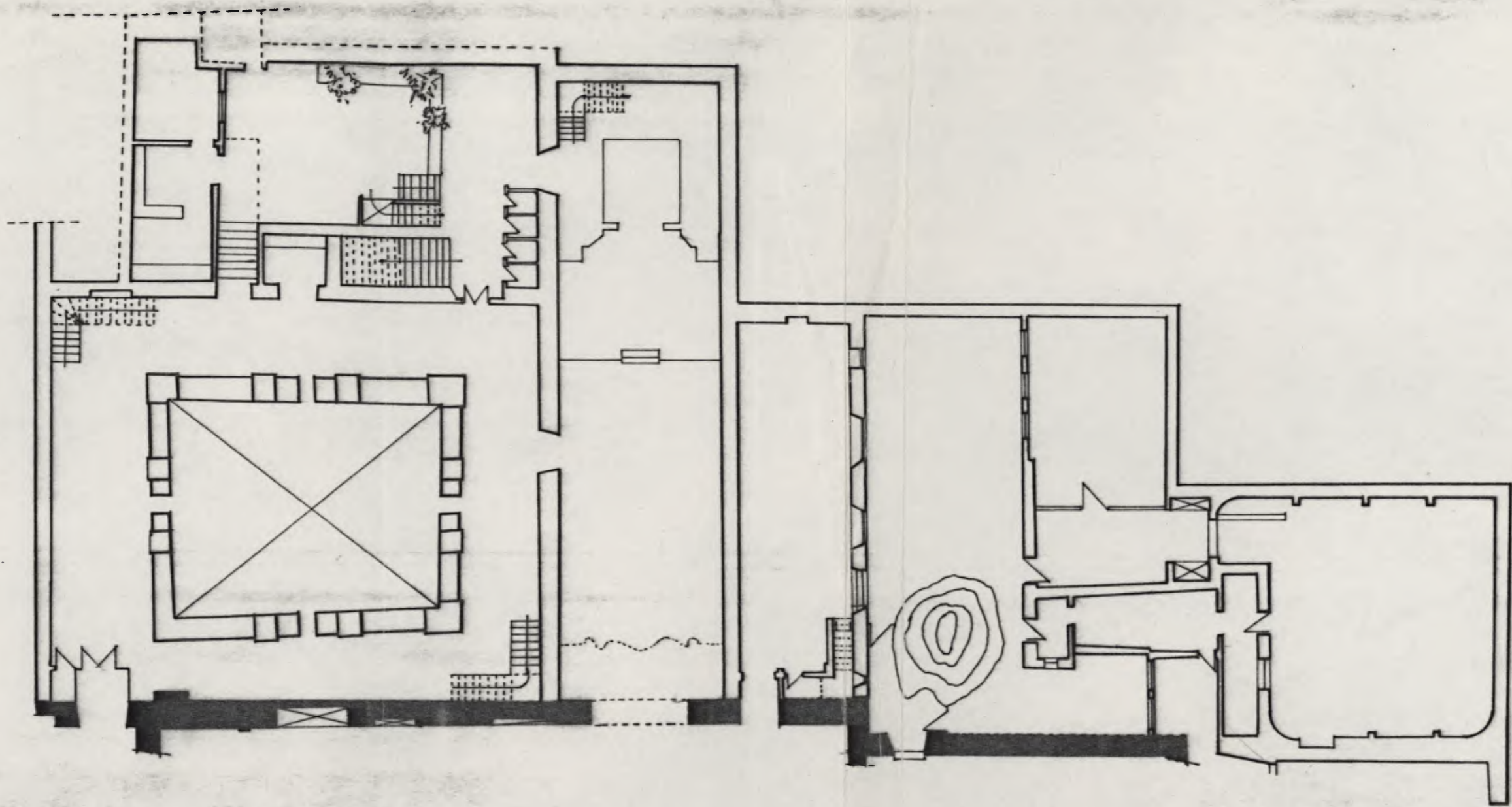


PAVIMENTO SUPERIOR (PLANTA BAIXA)  
ESC. 1/250

 IGREJA SANTO ANTONIO DO VALONGO  
 DEPENDÊNCIAS DA ORDEM TERCEIRA

OBRA			IGREJA STº ANTONIO DO VALONGO E DEPENDÊNCIAS ORDEM TERCEIRA		
TÍTULO			LEVANTAMENTO MÉTRICO - ARQUITETÔNICO		
ARQUITETO	FASE	FOLHA			
T.M., T.E., W.F.W.P.					
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA			
VITOR CAMPOS		JAN/83			
DESENHO	ESCALA	DATA			
VERÔNICA DI BENEDETTI	1/250	JUN/93			
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			02/04		
CONDEPHAAT			162		
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO					
RUA LIBERIO BADARÓ, 28 - 11º ANDAR - CEP 01008 - SÃO PAULO - TELEFONES (011) 251-1111					





PLANTA BAKA  
 PAVIMENTO TÉRREO  
 ESC. 1/200  
 □ DEPENDÊNCIAS DA ORDEM TERCEIRA  
 ■ IGREJA SANTO ANTONIO DO VALONGO (PAREDE)

ORRA		DEPENDÊNCIAS DA ORDEM TERCEIRA	
TITULO		LEVANTAMENTO MÉTRICO - ARQUITETÔNICO	
ARQUITETO	FASE	FOLHA	
TM, T.E, W.F, W.P.		04/04	
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA	
VITOR CAMPOS		JAN/83	
DESENHO	ESCALA	DATA	
VERÔNICA DI BENEDETTI	1/200	JUN/93	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>			
<b>CONDEPHAAT</b>			
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E JURÍDICO			
RUA LIBERIO BADUR 38 11º ANDAR CEP 01009 - SÃO PAULO TELEFONES (011) 257 1311			





164

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	Ad. 381	82	

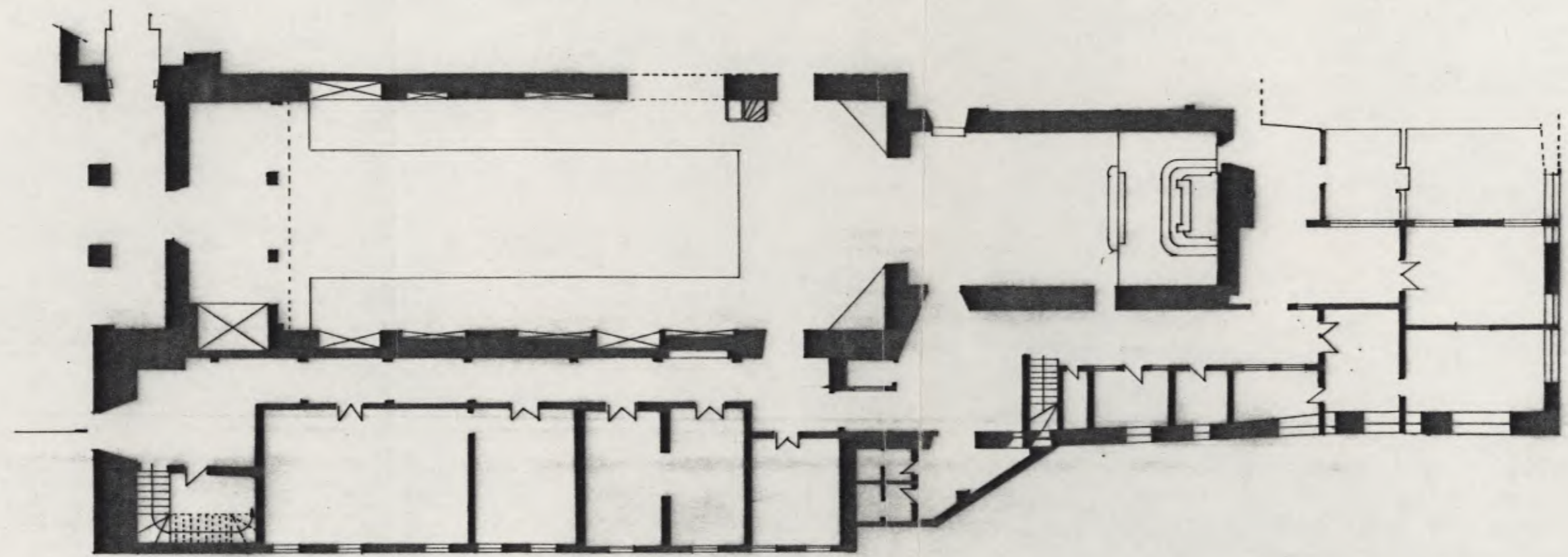
Ao Egrégio Colegiado.

GP/Condephaat, 20/08/93

MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

164





PLANTA BAIXA  
 PAVIMENTO TÉRREO  
 ESC. 1/200  
 IGREJA DE SANTO ANTONIO DO VALONGO

OBRA		IGREJA DE SANTO ANTONIO DO VALONGO	
TITULO		LEVANTAMENTO MÉTRICO-ARQUITETÔNICO	
ARQUITETO	FASE	FOLHA	
T.M., T.E., W.F., W.P.	VISTO	03/04	
VERIFICAÇÃO	DATA	JAN/83	
VITOR CAMPOS	ESCALA	DATA	
VERONICA DI BENEDETTI	1/200	JUN/93	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>			
<b>CONDEPHAAT</b>			
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO			
RUA LIBERO BADARÓ 30 11º ANDAR CEP 01002 SAO PAULO TELEFONES (011) 257 1311 35 8640			





165


Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22.391	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para análise e manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 11 de agosto de 1993

  
 MARCOS DUQUE GADELHO  
 Presidente

/krgs.-

*ao GP.*

*Nada tem to a comentar  
 sobre o relatório, com parecer  
 de termo de arquivamento de STCR, a fl.  
 157/159, parecendo-me deva  
 prevalecer o despacho de fl.  
 164, com a subida dos autos  
 ao E. Colegiado para deliberação.*

*7.1.94*

*M*





165

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22.391	82	

INT.: CONDEPHAAT

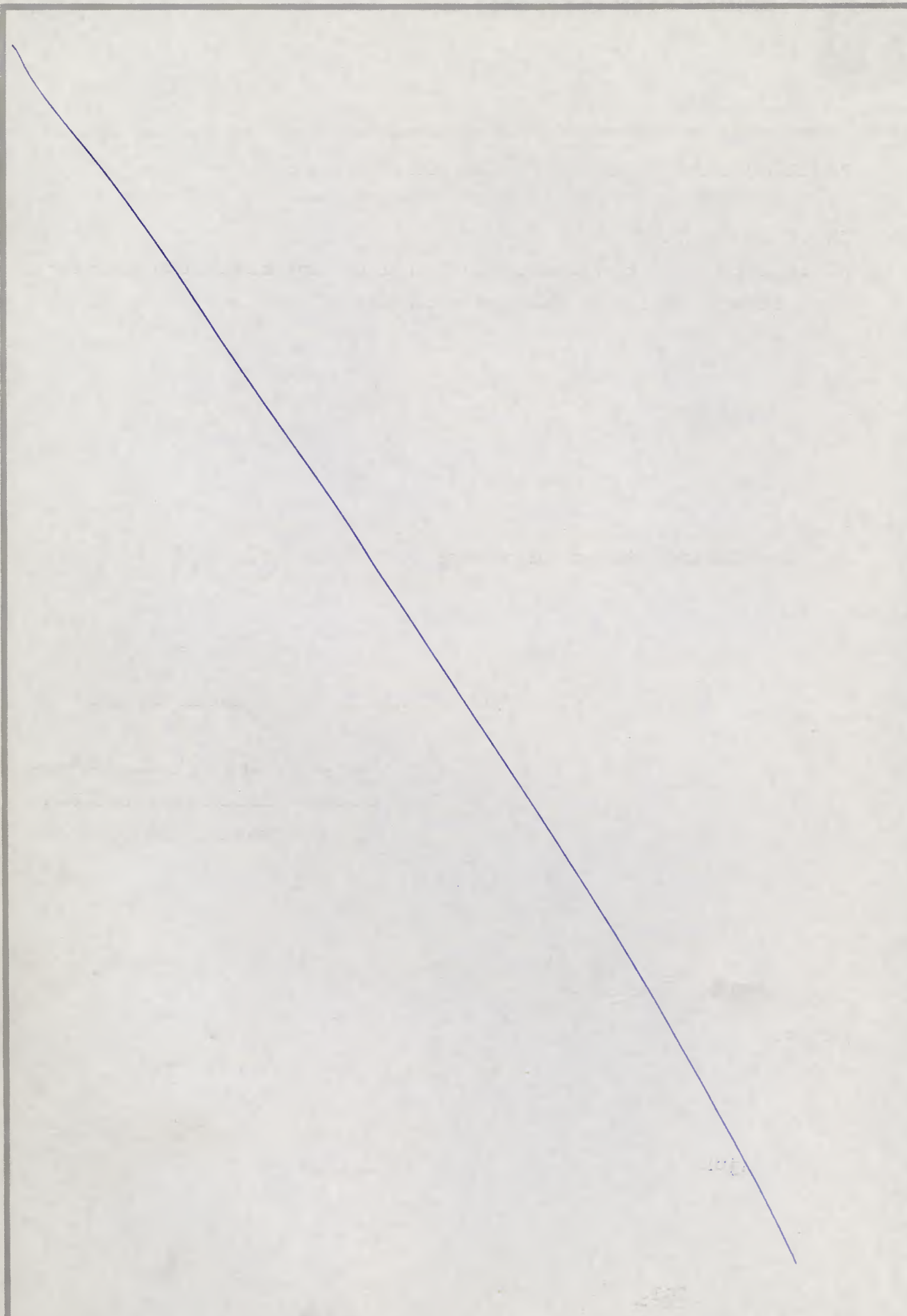
ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos

Ao Conselheiro Victor Hugo Mori para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 25 de abril de 1994

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krqs.-



Juntada

Assinatura

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 167.

5714-070-000

Em 12 de DEZEMBRO de 19 94



## CONDEPHAAT

167/1a

Sr. Presidente,

Li com atenção o processo referente ao estudo de tombamento do conjunto arquitetônico de Santo Antônio do Valongo em Santos, e posso afirmar à priori, tratar-se de um dos mais bem instruídos processos que tive conhecimento neste Conselho, não me refiro à quantidade de material produzido, mas à qualidade das informações, pesquisas e análises críticas do monumento. O entrave do processo responsável pela lentidão de se definir pelo tombamento, é a falta de arrolamento dos bens moveis, bem como da pesquisa, e análise crítica destes bens. Inúmeras vezes o STCR informou ao Colegiado, da inexistência de técnicos nesta área capacitados à analisar e avaliar com precisão o acervo de bens moveis existente no conjunto do Valongo, e como num "diálogo de surdos" sistematicamente o processo retornava ao STCR para complementar as informações iniciais. Transcorridos 12 anos do início do processo, o quadro técnico diminuiu, o Ministério Público instaurou um procedimento investigativo para apurar a situação da Igreja do Valongo, e o processo de tombamento continua tramitando nas mesas do CONDEPHAAT.

Assim, propomos o seguinte encaminhamento:

1. Colocar em pauta para deliberação final apenas o tombamento do conjunto arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, com seus bens integrados já arrolados no processo, cujo o mérito é inquestionável conforme demonstra os autos.
2. Iniciar um levantamento sistemático dos bens moveis religiosos no Estado, à partir da cidade de Santos, através ou de convênio com o Museu de Arte Sacra de São Paulo, ou de contratação de serviços de empresa de pesquisa ou técnicos especialistas, sempre com a coordenação dos Conselheiros especialistas na matéria. Um projeto semelhante está sendo executado pelo IPHAN à partir de Minas com financiamento da Vitae. O projeto piloto inicial em Santos justifica-se, pois é uma das cidade no Estado de São Paulo que concentra o maior número de bens religiosos tombados, e ao mesmo tempo o maior número de problemas advindos da proteção dos bens moveis pertencentes a estes monumentos.
3. Iniciar um projeto de restauro arquitetônico no conjunto, prevendo-se as etapas de obras necessárias segundo as prioridades ditadas pela emergência, recursos financeiros, e continuidade de uso dos espaços, afinal, sem um projeto e orçamento prévio não há como reivindicar recursos ou parcerias.

São Paulo, 12 de Dezembro de 1994.

  
Arq. Victor Hugo Mori - IAB-SP

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information to the...  
2. The information contained herein is classified as...  
3. This information is to be used for...  
4. The information is to be controlled and...  
5. The information is to be disseminated to...

6. The information is to be controlled and...  
7. The information is to be disseminated to...

8. The information is to be controlled and...  
9. The information is to be disseminated to...

10. The information is to be controlled and...  
11. The information is to be disseminated to...

12. The information is to be controlled and...  
13. The information is to be disseminated to...

14. The information is to be controlled and...  
15. The information is to be disseminated to...

SECRET JUN 20 1994. SOB N: 168 & 170.  
37/1-970 000, 12/12/94.







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTOS  
Pra. José Bonifácio, s/nº - sala 415  
Fone: 22-4719 ramal 2234 - CEP 11013-910

Santos, 01 de dezembro de 1994.

Ofício nº 5223/94-MP-PJCS-CHA.  
Proc. Inv. anexo 77/92-CHA.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por intermédio do presente, em atenção a vosso ofício de nº GP-1753/92 (10.11.92), ref. proc. 22.391/82, comunicar que esta Promotoria de Justiça Cível de Santos, a par da propositura de Medida Cautelar Antecipatória de Prova nº 2.641/93 - 1ª Vara da Fazenda Pública, instaurou procedimento investigatório suplementar, no intuito de atualizar e ampliar os informes relacionados ao estado de conservação/preservação, e riscos/danos relacionados ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e seus anexos.

Assim, torna-se imprescindível, para fins de subsidiar medidas ajuizadas com fundamento na ação civil pública de que trata a Lei Federal n. 7.347/85, a vinda dos seguintes esclarecimentos:

- a) qual a decisão final do CONDEPHAAT a respeito do processo nº 22.391/82?
- b) caso tombado o bem, fornecer respectivos números de registros/cadastro e cópia da deliberação e resolução;
- c) houve comunicação à Cúria Metropolitana de Santos a respeito da deliberação de abertura de processo de tombamento? Quando? Porventura recebeu o CONDEPHAAT algum comunicado subsequente relacionado ao assunto por parte daquela instituição? (caso positivo, remeter a cópia);
- d) o CONDEPHAAT têm ofertado manifestação em algum pedido de realização de obras (de conservação ou restauro) no patrimônio em questão? Relacionar datas e teor dos pedidos e respectivas manifestações do órgão;

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 07/12/96  
Recebido por *Elisabet*  
Horas 10:45hs



169 A

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

e) qual o dispositivo legal que obriga o interessado a submeter à apreciação (e/ou aprovação) do CONDEPHAAT pedidos e projetos de intervenção em bens ou locais tombados ou sob processo de tombamento? (remeter cópia, inclusive);

f) o CONDEPHAAT tem conhecimento da realização de alguma obra ou intervenção (de conservação ou restauro) no referido bem após a deliberação que decidiu pela abertura do processo de tombamento?

g) particularmente após a deliberação que decidiu pela abertura do processo, quais providências foram pelo órgão adotadas para prevenção/correção de eventuais intervenções maléficas no patrimônio em foco? Relacionar;

h) qual(is) o(s) responsável(is) pela realização/promoção/execução das intervenções no local aprazado?

i) elencar, à vontade, quais medidas de prevenção, repressão, conservação e/ou restauro devem ser objeto de cumprimento por parte do órgão responsável (e proprietário) e/ou adotadas por parte do Ministério Público em futura ação judicial.

*Tal requisição fundamenta-se nos artigos 129, incisos II e III da Constituição da República, 89 da Lei Federal nº 7.347/85 e na Lei Federal nº 8.525/93.*

Ao ensejo, arbitrando prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta, a contar do recebimento deste, apresento protestos de estima e consideração.

FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
13º Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.  
Arq. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
MD. Presidente do CONDEPHAAT  
Avenida Paulista, 2644 - 2º andar  
01310-300  
SÃO PAULO/SP

FAVA/rmp†





HTOK

**URGENTE**

Do	Número	Ano	Rubrica
Of.5223/94			

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Referente ao estado de conservação e preservação, e riscos e danos relacionados ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo.

PRAZO JUDICIAL

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação, com trânsito direto à Assessoria Jurídica.

GP/CONDEPHAAT, 07 de dezembro de 1994

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krqs.-

Serviço Técnico de Conservação e Restauro - S.T.C.R.

Em 12 / 12 / 94

Recebido : *Jurim*

Horas \_\_\_\_\_

171



171

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	22391	82	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de tombamento do conjunto arquitetônico de Santos Antonio do Valongo-SANTOS

Sr. Presidente,

Trata o presente dos estudos de tombamento do conjunto arquitetônico de SANTO ANTONIO DO VALONGO, em Santos.

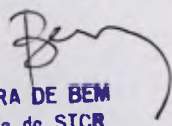
Participaram da instrução técnica as arquitetas Tania Martiano, Tereza Epitácio, o Historiador Haroldo Leitão Camargo e arquitetos Walter Fragoni e Walter Pires.

Considerando a qualidade do trabalho realizado (fls. 13 a 134) retomo o parecer emitido pelo arq. Vitor Campos (fls. 157 a 159) - que, acompanhado do parecer do Conselheiro Victor Hugo Mori (fls. 167), dão a exata medida destes estudos, em tramitação neste Conselho desde finais de 1982.

Sendo o documento de fls. 167 o parecer do Conselheiro-relatores, proponho apresentar a matéria ao E. Colegiado na próxima reunião do dia 19 de Dezembro e em seguida providenciarmos a informação solicitada pela Promotoria de Justiça Cível de Santos às fls. 168 a 170.

STCR, 14 de Dezembro de 1994.

SFB/pac.

  
**SURL FERREIRA DE BEM**  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO  
1964

Juntada

Segue 172 juntada nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 172

Em 17 de Janeiro de 1965

Assinatura

GP/Kelli



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22.391	82	

INT.: CONDEPHAAT


ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - SANTOS

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 1995  
ATA Nº 1021

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do STCR e do Conselheiro Relator, favoráveis ao tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo, no Município de Santos. Deliberou, ainda, conforme sugestão da Dra. Cecília Godoy H. Rodrigues dos Santos, que o levantamento dos bens móveis pertencentes ao Conjunto deverá ser efetuado por técnicos do IPHAN.

1. Ao STCR para manifestação sobre as folhas 168 a 170.
2. À Assessoria Jurídica para as providências.

GP/CONDEPHAAT, 16 de janeiro de 1995

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krqs.-





173

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	22391	82	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de tombamento do conjunto Arquitetônico de Santos An-  
do Valongo - Santos



174

*[A large, faint, diagonal line is drawn across the main body of the page, possibly indicating a cancellation or a specific administrative mark.]*

Juntada

Segue nu juntada 5 nesta data. Documento            / Folha            de informação rubricada

sob n.º 174. 176.

AO. S TCR

Em 02 de 03 de 19 95

Assinatura

*SA*  
*Protacab*  
*suzone*





174  
sup

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SANTOS  
Pça. José Bonifácio, s/n 4º andar, sala 415  
Fone: 22-4919 ramal: 2234 - CEP 11013-910

Santos, 15 de fevereiro de 1995.

Of. nº 259/95-MP-PJCS-CMA.  
Proc. Inv. anexo nº 77/92  
1ª Reiteração.

Prezado Senhor:

Visando instruir procedimento administrativo supramencionado, em curso por esta Promotoria de Justiça do Ambiente, referente a atualização e ampliação dos informes relacionados ao estado de conservação/preservação e riscos/danos relacionados ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e seus anexos, tem o presente o fim de reiterar em inteiro teor os termos do ofício nº 5223/94-MP-PJCS-CMA, datado de 01.12.94, o qual requisitava a Vossa Senhoria a vinda dos seguintes esclarecimentos:

a) qual a decisão final do CONDEPHAAT a respeito do processo n. 22.391/82?

b) caso tombado o bem, fornecer respectivos números de registros/cadastro e cópia da deliberação e resolução;

c) houve comunicação à Cúria Metropolitana de Santos a respeito da deliberação de abertura de processo de tombamento? Quando? Porventura recebeu o CONDEPHAAT algum comunicado subsequente relacionado ao assunto por parte daquela instituição? (caso positivo, remeter a cópia);

d) o CONDEPHAAT tem ofertado manifestação em algum pedido de realização de obras (de conservação ou restauro) no patrimônio em questão? Relacionar datas e teor dos pedidos e respectivas manifestações do órgão;

e) qual o dispositivo legal que obriga o interessado a submeter à apreciação (e/ou aprovação) do CONDEPHAAT pedidos e projetos de intervenção em bens ou locais tombados ou sob processo de tombamento? (remeter cópia, inclusive);

f) o CONDEPHAAT tem conhecimento da realização de alguma obra ou intervenção (de conservação ou restauro) no referido bem após deliberação que decidiu pela abertura do processo de tombamento?

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 14/02/95  
Recebido por [assinatura]  
Horas



175

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

g) particularmente após a deliberação que decidiu pela abertura do processo, quais providências foram pelo órgão adotadas para prevenção/correção de eventuais intervenções maléficas no patrimônio em foco? Relacionar;

h) qual(ais) o(s) responsável(eis) pela realização/promoção/execução das intervenções no local aprazado?

i) elencar, à vontade, quais medidas de prevenção, repressão, conservação e/ou restauro devem ser objeto de cumprimento por parte do órgão responsável (e proprietário) e/ou adotadas por parte do Ministério Público em futura ação judicial.

*Tal requisição fundamenta-se nos artigos 129, incisos II e III da Constituição da República, 89, da Lei Federal nº 7.347/85 e na Lei Federal nº 8.625/93.*

Ao ensejo, encarecendo urgência na resposta, fica estipulado o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis para o atendimento do presente, a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
139 Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.  
Arq. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
MD. Presidente do CONDEFHAAT  
Av. Paulista, 2644 - 29 andar  
01310-300  
SAO PAULO/SP





176

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc.	22.391	82	

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTOS

Assunto : informações referente ap Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e seus anexos.

- I - À SA para juntar ao respectivo processo.
- II - Ao STCR para manifestação quanto ao solicitado pel Promotoria de Justiça Cível de Santos.

GP/CONDEPHAAT, 23 de fevereiro de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

RCL/.

Juntada

Segue  juntada  nesta data, Documento  / Folha  de Informação rubricada

sob n.º

177 -

Em

02

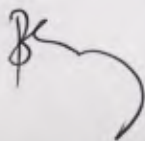
de

maio

de

19 95

Assinatura







Do

P. Condéphaat

Número

22391

Ano

1982

Rubrica

As arg. Vitor Campos,  
para encaminhamento e manifestação,  
antes de remetermos o presente  
à Assessoria Jurídica para  
conclusão sobre os termos do ofício  
enviado pela Promotoria de Justiça.

Stca, 02 de março de 1995.

Bem

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

Sra. Diretora Técnica.

Em atenção à despacho desta DT, re-  
ferente ao of. n.º 259/95 - MP - PSCS - CMA, tudo  
a informar:

1. O documento, em referência, a fi-  
tulo de atualização e ampliação dos dados re-  
ferentes ao estado de conservação do Conjunto  
Arquitetônico de Sto. Antônio do Valongo, de posse  
do Ministério Público, requisita do Condéphaat  
alguns esclarecimentos (9 itens), os quais se-  
rão atendidos, dentro do possível, na ordem  
em que foram apresentados;

2. Das 9 (nove) solicitações constantes no documento às pags. 174 e 175 dos Autos, fêzo a relatar:

a) O E. Colegiado do Condepraat, em sessão ordinária de 16.01.95, deliberou por unanimidade pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, em Santos;

b) Cópia da Hta n.º 1021 segue, anexa, ao presente parecer. Ainda não foi elaborada a síntese de decisão de tombamento para refrendo do Sr. Secretário da Cultura e posterior publicação no Diário Oficial;

c) Cópias da deliberação de tombamento foram encaminhadas ao SO. Provincial da Província dos Frades Menores (15.12.82); à Venerável Ordem Terceira de São Fr. da Penitência (14.12.82) e ao SO. Vigário da Igreja de Santo Antônio do Valongo (14.12.82). Cópias dos expedientes, retro, seguem anexas ao presente parecer;

d) Segundo as peças constantes dos Autos sob. n.º 22.391/82, não houve ao longo dos anos decorridos qualquer solicitação ao Condepraat com referência à orientação/autorização para obras de conservação ou restauro;

e) O dispositivo legal é o Decreto n.º 13.426, de 16.03.79, artigos 142 e 146, já do conhecimento do Ministério Público;

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data. Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura





Do

P. CONDEPHAAT

Número

22.371

Ano

82

Rubrica

f) Após a deliberação de abertura de tombamento foi constatada, em vistoria realizada em 27.03.83, obras no piso original do pavto. firmo da Ordem Terceira. Na ocasião, foi enviado of. de n.º 033/83, de 04.07.83, solicitando esclarecimentos e alertando para a massividade de aprovaçõ no Condephaat das intervenções em curso, sua resposta; (cópia anexa)

g) Segundo os Autos, nenhuma medida punitiva foi adotada pelo órgão;

h) Não é do conhecimento deste STCR;

i) Num primeiro momento, dar início ao inventário dos bens móveis pertencentes ao conjunto, por técnicos do IPHAN, conforme sugestão da Sra. Conselheira Cecília Godoy;

3. A título de sugestão, salienta que quaisquer medidas punitivas que eventualmente possam ser adotadas pelo M.P. devem em consideração as reais possibilidades financeiras da Fundação em arcar com os custos relativos à uma obra de restauração.

STCR, 14.03.95

*Campos.*  
VITOR CAMPOS  
Arquiteto  
CREA 70442/D SP

179  
8

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22.391	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - SANTOS

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 1995  
ATA Nº 1021

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do STCR e do Conselheiro Relator, favoráveis ao tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo, no Município de Santos. Deliberou, ainda, conforme sugestão da Dra. Cecília Godoy H. Rodrigues dos Santos, que o levantamento dos bens móveis pertencentes ao Conjunto deverá ser efetuado por técnicos do IPHAN.

1. Ao STCR para manifestação sobre as folhas 168 a 170.
2. À Assessoria Jurídica para as providências.

GP/CONDEPHAAT, 16 de janeiro de 1995

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krgs.-





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

180  
B

São Paulo, 15 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1131/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.391/82

Reverendíssimo Frei

Temos a honra de comunicar a Vossa Reverendíssima que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, na Cidade de Santos, Largo Marquês de Monte Alegre nº 13, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição de verá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

A Sua Reverendíssima o Senhor  
FREI BASÍLIO PRIM  
DD. Provincial da Província dos Frades Menores  
Largo de São Francisco  
SÃO PAULO - SP

*Instituto de*  
16/12/82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311  
- C O N D E P H A A T -

181  
B

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1132/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.391/82

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo, nessa Cidade, no Largo Marquês de Monte Alegre, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

Senhor  
ROBERTO B. OLIVEIRA  
DD. Relações Públicas da Venerável Ordem  
Terceira de São Francisco da Penitência  
Largo Marquês de Monte Alegre nº 12  
SANTOS - SP  
CEP - 11.100





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 182  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311 8

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 14 de dezembro de 1982.

Ofício SE-1140/82  
P.Condephaat nº 22.391/82

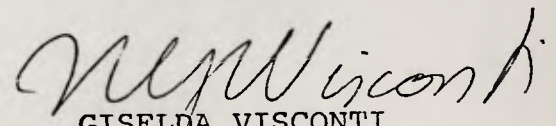
Reverendíssimo Frei

Temos a honra de comunicar a Vossa Reverendíssima que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.391/82 para estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo na Cidade de Santos, no Largo Marquês de Monte Alegre, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antonio e anexos Conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição de verá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

A Sua Reverendíssima o Senhor  
FREI ABÍLIO AMARAL ANTUNES  
DD. Vigário da Igreja de Santo Antonio do Valongo  
Rua Marquês de Monte Alegre, 13  
SANTOS - SP  
CEP - 11.100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 04 de abril de 1983

OFÍCIO/STCR Nº 033/83

P.CONDEPHAAT Nº 22391/83

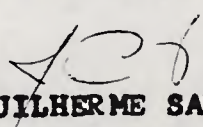
Prezado senhor

Conforme comunicado em ofício SE-1132/82 de 14 de dezembro de 1982, qualquer intervenção em termos de modificações ou reformas em bem tombado ou em processo de tombamento por este CONDEPHAAT, deverá ser precedida de autorização deste Conselho a fim de se evitar descaracterizações.

Em vistoria realizada em 29 de março de 1983, por arquitetos deste órgão, verificou-se que o piso do pavimento térreo da Ordem Terceira, está em obras.

sendo a posição do S.T.C.R., pela manutenção do piso original, solicitamos maiores esclarecimentos com relação às obras observadas, lembrando que qualquer alteração do referido piso, deverá ser submetido para exame do Egrégio Colegiado.

Atenciosamente

  
JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO  
Diretor Técnico Substituto

Ilustríssimo senhor

NELSON VAZ  
Ministro da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.




Segue pintada #1. 184 — JRC, 14/03/95 Ben



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	22.391	1992	

Int : Condephaat  
Ass : Estado Tombamento do conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - Santos.

À ASSESSORIA JURÍDICA,  
Passeguindo com a tramitação do presente processo, segue Informe do arg. Vitor Campos, em atendimento ao solicitado pelo Ministério Público do Estado.  
STC, 14 de março de 1995.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica de T. A.  
CREA n.º 55.198-D-RJ

AS  
23.3.95  
Q



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
CULTURA

12/10/95

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 185 / 186

Em 27 de 3 de 1995

Assinatura





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-328/95

Processo 22.391/82

São Paulo, 23 de março de 1995.

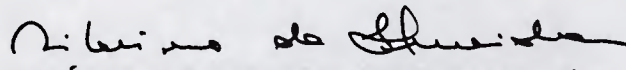
Prezada Senhora Coordenadora

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua sessão ordinária nº 1021, em 16/01/95, deliberou pelo tombamento do Conjunto Santo Antonio do Valongo, segundo processo 22.391/82. Este Conjunto, pela sua importância, já deveria ter sido tombado há anos. A delonga foi motivada pela dificuldade em se levantar e cadastrar os bens móveis que integram aquele conjunto, o que levou o Conselho à deliberar pelo tombamento das edificações, relegando para o momento azado o tombamento dos bens móveis.

Sabendo da possibilidade deste levantamento vir a ser realizado pelos Técnicos do Instituto, solicito vossos valiosos préstimos na execução desta tarefa que será expressiva contribuição para a defesa de nosso patrimônio.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ilma. Sra.

DRª CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Coordenadora Regional do IPHAN

/emws.-





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-326/95

Proc.22.391/82

São Paulo, 23 de março de 1995.

Douto Promotor de Justiça,

Ref.Proc.Inv.anexo nº77/92

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 259/95-MP-PJCS-CMA, de 15.2.95, permitimo-nos anexar ao presente as informações constantes de fls 177 e 178 de nosso Serviço Técnico de Conservação e Restauro STCR, que apresentam a devida resposta aos quesitos a a i, postos por Vossa Excelência, a cujos termos nos reportamos.

Continuando, contudo, ao inteiro dispor de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinto apreço.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo Senhor

DR FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE

D.D.13º Promotor de Justiça

Praça José Bonifácio s/nº 4º andar s/415

11013-910 Santos-SP

ESJ/LdL

186 R

187

AO STOCK

Para providenciar a multa de ventos  
de lombaren to en quim L se a guardo o pego  
de 15 dias pena eventual por testes cas.

29. 3. 95

M





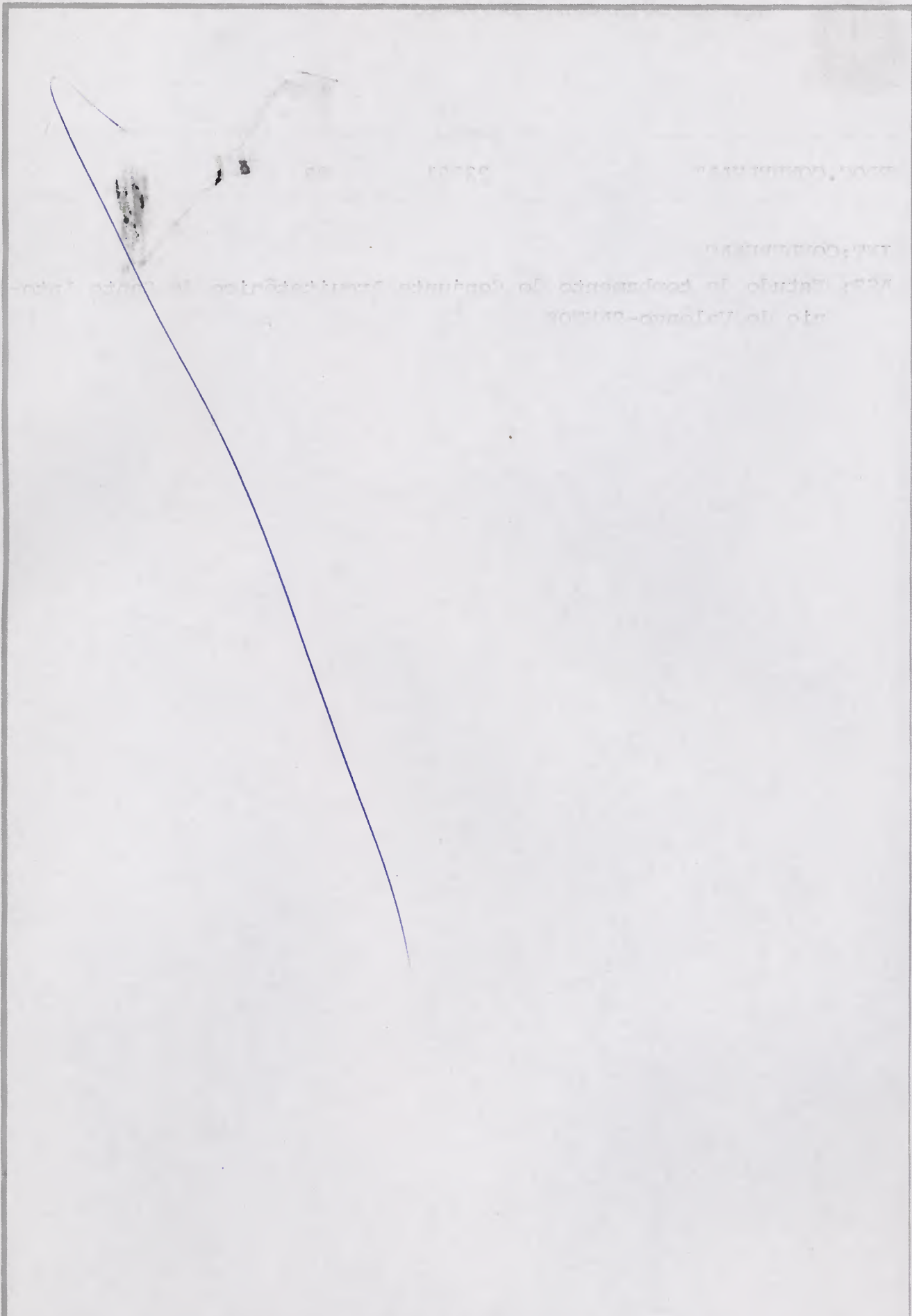
187

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	22391	82	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo-SANTOS





Juntada

Segue m juntada 5 nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 188 a

Do. STCR

Em 03 de 04 de 19 95

Assinatura

*SA  
Protocolo  
suizone*





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL DE SANTOS  
Pça. José Bonifácio, s/n 4º andar, sala 415  
Fone: 22-4919 ramal: 2234 - CEP 11013-910

Santos, 27 de março de 1995.

Ofício nº 1036/95-MP-PJCS-CMA  
Proc. Inv. nº 077/92-CMA  
2ª REITERAÇÃO

198  
CONDEPHAAT 3/95  
Em...  
Recebido por: [assinatura]  
Hora:...

Prezado Senhor:

Visando instruir procedimento investigatório em curso por esta Promotoria de Justiça, referente a atualização e ampliação dos informes relacionados ao estado de conservação/preservação e riscos/danos relacionados ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e seus anexos, venho por meio deste REITERAR em inteiro teor os termos dos ofícios nº 5223/94 e 259/95, datados respectivamente de 01.12.94 e 15.02.95, através dos quais requisito a Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos:

- a) qual a decisão final do CONDEPHAAT a respeito do processo nº 22.391/82?
- b) caso tombado o bem, fornecer respectivos números de registros/cadastro e cópia da deliberação e resolução;
- c) houve comunicação à Cúria Metropolitana de Santos a respeito da deliberação de abertura de processo de tombamento? Quando? Porventura recebeu o CONDEPHAAT algum comunicado subsequente relacionado ao assunto por parte daquela instituição? (caso positivo, remeter a cópia);
- d) o CONDEPHAAT têm ofertado manifestação em algum pedido de realização de obras (de conservação ou de restauro) no patrimônio em questão? Relacionar datas e teor dos pedidos e respectivas manifestações do órgão;
- e) qual o dispositivo legal que obriga o interessado a submeter à apreciação (e/ou aprovação) do CONDEPHAAT pedidos e projetos de intervenção em bens

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DE SANTOS  
20 MAR 1995 006410  
PROTÓCOLO DE 1ª INSTÂNCIA



189

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ou locais tombados ou sob processo de tombamento?  
(remeter cópia inclusive);

f) o CONDEPHAAT tem conhecimento da realização de alguma obra ou intervenção (de conservação ou restauro) no referido bem após deliberação que decidiu pela abertura do processo de tombamento?

g) particularmente após a deliberação que decidiu pela abertura do processo, quais providências foram pelo órgão adotadas para prevenção/correção de eventuais intervenções maléficas no patrimônio em foco? Relacionar.

h) qual(is) o(s) responsável(eis) pela realização/promoção/execução das intervenções no local aprazado?

i) elencar, à vontade, quais medidas de prevenção, repressão, conservação e/ou restauro devem ser objeto de cumprimento por parte do órgão responsável (e proprietário) e/ou adotadas por parte do Ministério Público em futura ação judicial.

*Tal requisição fundamenta-se nos artigos 129, incisos II, III e VI da Constituição Federal, artigo 115, inciso XXIX e artigo 97, parágrafo único n. 01, da Constituição Estadual Paulista, 80, § 10 da Lei Federal n. 7.347/85, art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n. 8.625/93 e artigo 104, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n. 734/93.*

Assim, encarecendo urgência no atendimento deste, fica estipulado o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis para resposta, a contar do recebimento deste requisitório.

Sem mais, reitero protestos de consideração e estima.

FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
130 Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.  
Arq. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
MD. Presidente do CONDEPHAAT

FAVA/rmpf



22391/82  
STCR.29.3/95



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 1036/95			

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Reiteração dos ofícios nºs 5223/94 e 259/95, referentes ao estado de conservação/preservação e riscos/danos relacionados ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e seus anexos - SANTOS

PRAZO JUDICIAL-REITERAÇÃO

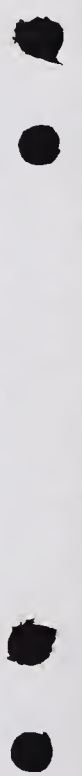
1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação, com trânsito direto à Assessoria Jurídica.

GP/CONDEPHAAT, 31 de março de 1995.

*João Carlos Ribeiro de Almeida*  
 JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
 Presidente

cp.-

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



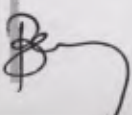
Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data. Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 191 —

Em STUR, 04 de abril de 19 95

Assinatura







Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaeat	22.391	1982	

Int .: Condephaeat

Ass .: Estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, em Santos.

À ASSESSORIA JURÍDICA,

O ofício ora enviado pelo Ministério Público (fls. 188 e 189) reitera aquele anterior de fls. 168 e 169, já atendido por este STM através do ay. Vitor Campos (fls. 177 e 178), e também já respondido por este Condephaeat, conforme fls. 186.

STM, 04 de abril de 1995.

Bem

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

Ass  
5.4.95  
P



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-396/95  
Proc.22.391/82

São Paulo, 5 de abril de 1995.

Douto Promotor de Justiça,

Em atenção ao ofício sob nº 1.036/95-MP-PJCS-CMA, de 27.3.95, pelo qual Vossa Excelência reitera os termos dos ofícios 5.223/94, de 1.12.94, e 259/95, de 15.2.95, vimos informar que este Órgão já enviou a essa douta Promotoria através de nosso ofício GP-326/95 de 23.3.95, cópia de parecer técnico constante de fls 177 e 178 de nosso processo interno 22.391/82.

Continuando, contudo, ao inteiro dispor de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo Senhor  
DR FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
D.D.Promotor de Justiça  
Praça José Bonifácio s/nº 4º andar s/415  
11013-910 Santos-SP

*ESJ*  
ESJ/Ldl



Ào STCR

Para providências conforme  
fs 986 vers =.

SPaulo 7.4.95

est

Recebido no STCR  
em 20/04/95. Ben

Segue juntadas fs. 193. STCR, 20/04/95. Ben

ABRIL II VOLUME





PROCESSO Nº 22391

ANO 1982



II VOLUME

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

Processo: 22391 / 1982

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE SANTO ANTÔNIO DO VALONGO

Nro. Bem: 20327

Data: 27/04/2009

Outro

Município: SANTOS

Bairro:

Interessado: CONDEPHAAT

Solicitação: Tombamento

ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE SANTO ANTONIO DO VALONGO-SANTOS.



07/12/82

RECAPEADO 22/04/10

22391



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condéphaat	22.391	1982	

Aut : Condéphaat  
Ass : Estado de Tombamento do Conjunto  
Arquitônico de Santo Antonio de  
Valongo, em Santos.

Ao Arquiteto Vitor Campos,  
para manifestação  
S.T.C.R., 20 / 04 / 95.

Bem  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do S.T.C.R.  
CREA n.º 55.198-D-RJ







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

194 R

1

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTOS  
Pça. José Bonifácio, s/n 4º andar, sala 415  
Fone: 22-4919 ramal: 2234 - CEP 11013-910

Santos, 17 de abril de 1995.

Of. nº 1550/95-MP-PJCS-CMA  
Proc. Inv. nº 77/92-CMA

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente, por intermédio do presente, comunicar a Vossa Senhoria a instauração e término das investigações nos autos do procedimento investigativo supramencionado, em curso por esta Promotoria de Justiça Cível de Santos, referente a estado de conservação/preservação e riscos/danos relacionados ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e seus anexos.

A par disso, tendo em vista ter surgido a possibilidade de equacionamento dos problemas que, sob a responsabilidade da Ordem dos Frades Menores, estão colocando em risco os atributos do patrimônio cultural representado pelo Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, através da assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (Lei Federal nº 7.347/85, de 24.07.95, art. 5º, § 6º; Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90, art. 113, § 6º), tem o presente o fim de convidar Vossa Senhoria para participar de reunião a ser realizada com aquela finalidade aos 03 de maio de 1.995, às 10:00 horas, nas dependências do Salão Santa Clara, da Igreja do Valongo, em Santos (Rua Marquês de Monte Alegre, 13 - Centro).

A propósito, estão sendo convidados os seguintes órgãos: IPHAN, CONDEPASA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Frei Rosântimo Antunes Costa (Digníssimo Vigário da Igreja Santo Antônio do Valongo e procurador jurídico da Ordem dos Frades Menores).

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 14/4/95  
Recebido por [assinatura]  
Horas





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

195  
A  
2

Ao ensejo, apresento protestos de  
alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
139 Promotor de Justiça

Ilmo. Sr.  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
MD. Presidente do CONDEPHAAT  
São Paulo/SP

FAVA/rmpf



196  
k

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 1550/95	22.391	82	

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Estado de conservação/preservação e riscos/danos relacionados ao Conjunto arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e seus anexos - SANTOS

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação, com trânsito direto à Assessoria Jurídica.

GP/CONDEPHAAT, 27 de abril de 1995.

*Ribeiro de Almeida*

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

cp.-





Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	22.391	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo - SANTOS

À D.T para providenciar a publicação da Notificação de Tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo, no Município de Santos, encaminhando xerocópia ao interessado e às autoridades competentes.

GP/CONDEPHAAT, 11 de maio de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

/ds

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

Juntada

Segue m juntada s nesta data, Documento 0 / Folha s de Informação rubricada

sob n.º 198 a 200

Em 25 de 05 de 19 95.

Assinatura







198

PROCESSO CONDEPHAAT Nº 22391/82

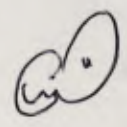
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 16 de janeiro de 1995, Ata nº 1021, deliberou aprovar o parecer do Serviço Técnico de Conservação e Restauro e do Conselho Relator, favoráveis ao tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Largo Marquês de Monte Alegre nº 13, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antônio e anexos conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco, hoje, Ordem Franciscana Secular.

Na conformidade do artigo 143, do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório do Senhor Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação.

CONDEPHAAT, 23 de maio de 1995.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente





PUBLICADO  
D.O.E. 24/05/95  
SEÇÃO I PAG. 27

CULTURA  
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO

**Notificação**

Notificamos a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, em sua sessão ordinária de 16-1-95, Ata 1021, deliberou aprovar o parecer do Serviço Técnico de Conservação e Restauro e do Conselho Relator, favoráveis ao tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Largo Marquês de Monte Alegre, 13, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antônio e anexos conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco, hoje, Ordem Franciscana Secular.

Na conformidade do artigo 143, do Decreto 13.426, de 16-3-79, é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório do Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 dias, contados da presente publicação.

(24-25-26)

1907  
JAN 20 1907  
JAN 20 1907  
JAN 20 1907

[Faded rectangular stamp or document fragment]

(24)



PUBLICADO  
D.O.E. 25/05/95  
SEÇÃO I PÁG. 51

- CULTURA  
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO

**Notificação**

Notificamos a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, em sua sessão ordinária de 16-1-95, Ata 1021, deliberou aprovar o parecer do Serviço Técnico de Conservação e Restauro e do Conselho Relator, favoráveis ao tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Largo Marquês de Monte Alegre, 13, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antônio e anexos conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco, hoje, Ordem Franciscana Secular. Na conformidade do artigo 143, do Decreto 13.426, de 16-3-79, é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório do Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 dias, contados da presente publicação.

(24-25-26)

STANDARD  
APR 19 1954  
12



101



PUBLICADO  
D.O.E. 26 / 05 / 95  
SEÇÃO I FAS 30

- CULTURA  
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO

**Notificação**

Notificamos a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, em sua sessão ordinária de 16-1-95, Ata 1021, deliberou aprovar o parecer do Serviço Técnico de Conservação e Restauro e do Conselho Relator, favoráveis ao tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Largo Marquês de Monte Alegre, 13, do qual fazem parte a Igreja de Santo Antônio e anexos conventuais e a Capela da Ordem Terceira de São Francisco, hoje, Ordem Franciscana Secular.

Na conformidade do artigo 143, do Decreto 13.426, de 16-3-79, é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório do Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 dias, contados da presente publicação.  
(24-25-26)







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

202

Ofício GP-761/95  
P.COND. 22391/82

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Prezados Senhores

Tem o presente a finalidade de informar a Vossas Senhorias que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, sito nesse Município, o que juntamos ao presente cópia da Notificação publicada no Diário Oficial do Estado de 24 do corrente.

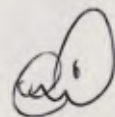
Atenciosamente,

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

À  
ORDEM TERCEIRA DE  
SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA  
Largo Marquês de Monte Alegre, 12  
SANTOS - SP  
11010-260

ENS/.

203







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-762/95

P.COND. 22391/82

203

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Excelência que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.03.95, Ata nº 1021, de liberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, nesse Município, o que juntoamos ao presente cópia da Notificação pública da no Diário Oficial do Estado de 24 do corrente.

Atenciosamente,

*João Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo. Senhor  
DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO  
DD. Prefeito Municipal de Santos  
Praça Mauá s/nº  
SANTOS - SP  
11010-900

ENS/.



CO







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-763/95

P.COND. 22391/82

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Senhor Delegado

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, nesse Município, o que juntamos ao presente cópia da Notificação publicada no Diário Oficial do Estado de 24 do corrente.

Atenciosamente,

*José Carlos Ribeiro de Almeida*

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Senhor

DR. GILVAN MARCÍLIO DE FREITAS

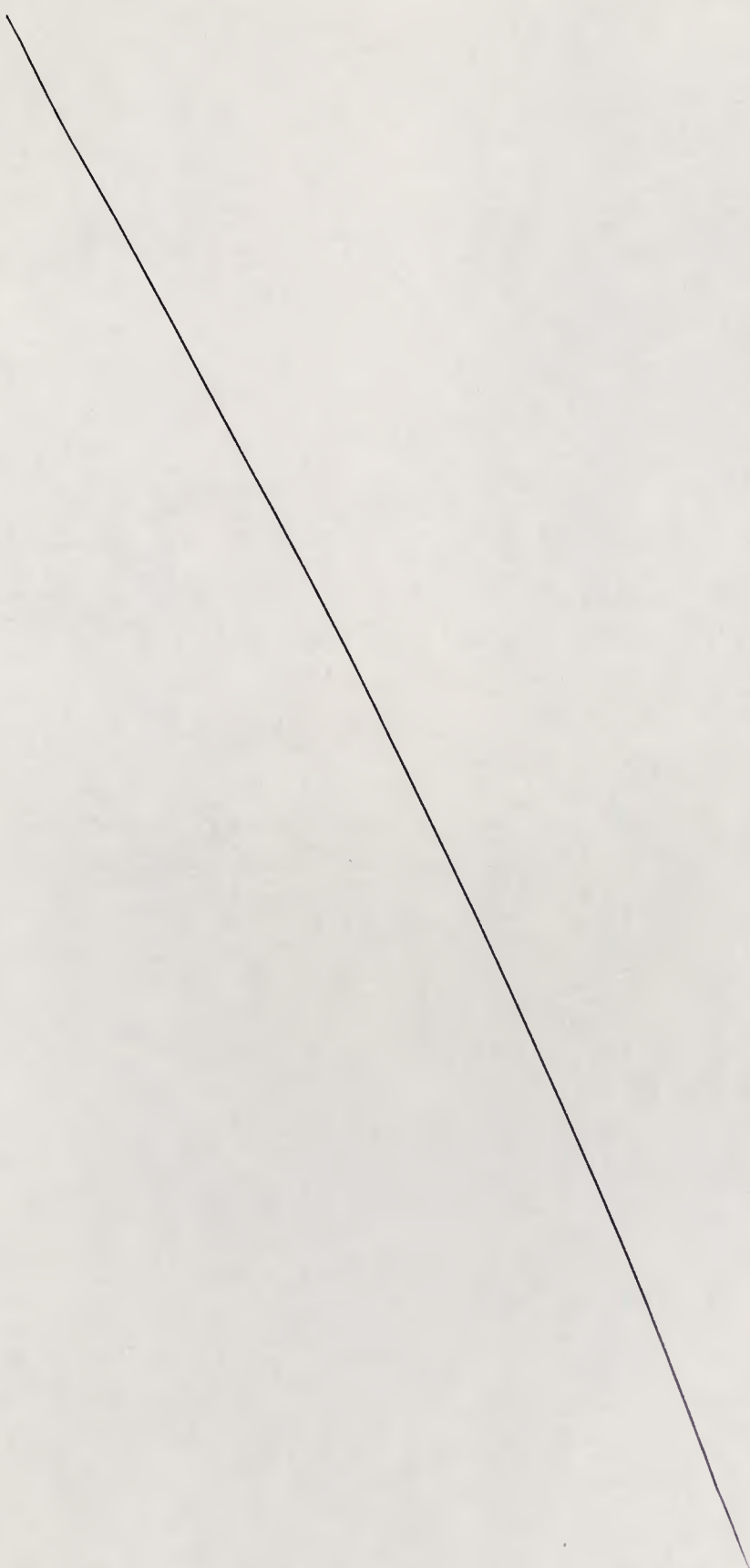
Delegado Titular do 1º Distrito Policial

Av. São Francisco, 136 - 1º andar

SANTOS - SP

11013-200

ENS/.



CV







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-764/95

P.COND. 22391/82

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Senhor Vigário

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, nesse Município, o que juntamos ao presente cópia da Notificação publicada no Diário Oficial do Estado de 24 do corrente.

Atenciosamente,

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor

FREI ROZÂNTIMO ANTUNES DA COSTA

MD. Vigário da Igreja de Santo Antônio do Valongo

Largo Marquês de Monte Alegre, 13

SANTOS - SP

11010-260

ENS/.



al







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-765/95  
P.COND. 22391/82

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Senhor Promotor

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, nesse Município, o que juntamos ao presente cópia da Notificação publicada no Diário Oficial do Estado de 24 do corrente.

Atenciosamente,

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor  
DR. FELIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
MD. Promotor de Justiça - Curadoria do  
Meio Ambiente  
Praça José Bonifácio s/nº - 4º andar  
SANTOS - SP  
11013-910

ENS/.



20







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-766/95  
P.COND. 22391/82

202

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Prezada Senhora

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Município de Santos, o que juntamos ao presente cópia da Notificação publicada no Diário Oficial do Estado de 24 do corrente.

Atenciosamente,

*Ribeiro de Almeida*

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Senhora

ARQTª CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS

MD. Coordenadora do IPHAN

Rua Baronesa de Itu, 639

CAPITAL

01231-001

ENS/.







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

208

Ofício GP-767/95  
P.COND. 22391/82

São Paulo, 25 de maio de 1995.

Prezados Senhores

Tem o presente a finalidade de informar a Vossas Senhorias que o E.Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberou aprovar pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Município de Santos, o que juntamos ao presente cópia da Notificação publicada no Diário Oficial de 24 do corrente.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

À  
PROVINCIAL DA PROVÍNCIA  
DOS FRADES MENORES  
Largo São Francisco, 133  
CAPITAL  
01005-001

ENS/.

209

Sigue juntada  
Señ n° 209.  
Em 12.06.95.

En





Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22391	82	<i>209</i>

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo - Santos.

Ao STCR para elaborar a minuta de Resolução de Tombamento.  
CONDEPHAAT, 12 de junho de 1995.

*Valquíria*  
VALQUÍRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

RCL/ens.

Ao arquiteto Vitor Campos,  
para manifestação  
S.T.C.R., 12 / 06 / 95.

*Be*  
SUELI FERREIRA DE BEI  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

*Sra. Diretora Técnica.*

*Segue, anexo, minuta de Resolução de Tombamento, conforme solicitações desta DT.*

*STCR, 26.06.95*

*Campos*  
VITOR CAMPOS  
Arquiteto  
CREA 70442/D-SP

Juntada


Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data. Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 210 e 211

Em 12/28 de junho

de 19 95.

Assinatura

  
**SUELI FERREIRA DE BEM**  
Diretora Técnica de STCR  
CMTA n.º 55.198-D-RJ





Do

Número

Ano

Rubrica

## MINUTA DE RESOLUÇÃO DE Tombamento

Resolução \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Autoriza o tombamento dos edifícios que especifica

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979 e,

Considerando que o Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, apesar das descaracterizações por que passou, constitui-se em raro exemplar remanescente da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista;

Considerando a importância de sua preservação enquanto testemunho do processo de transformações da primitiva Vila de Santos em cidade, à partir de sua fundação em meados do século XVI, dado que foi para os lados do Valongo que está dirigindo seu crescimento;

Considerando que, ao lado do Edifício da Estação da Rede Ferroviária (1867) e dos remanescentes dos Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre (1872), o conjunto compõe um dos mais importantes sítios históricos da cidade de Santos, do ponto de vista urbanístico, resolve:



Do

Número

Ano

Rubrica

Artigo 1.º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico - arquitetônico os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, compreendendo: a Igreja de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e ~~demais~~<sup>as</sup> instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e ~~as~~ demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situado à Rua Marques de Monte Algor, 13, na cidade de Santos.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

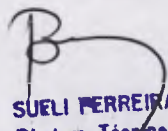
Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

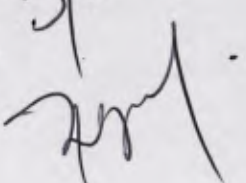


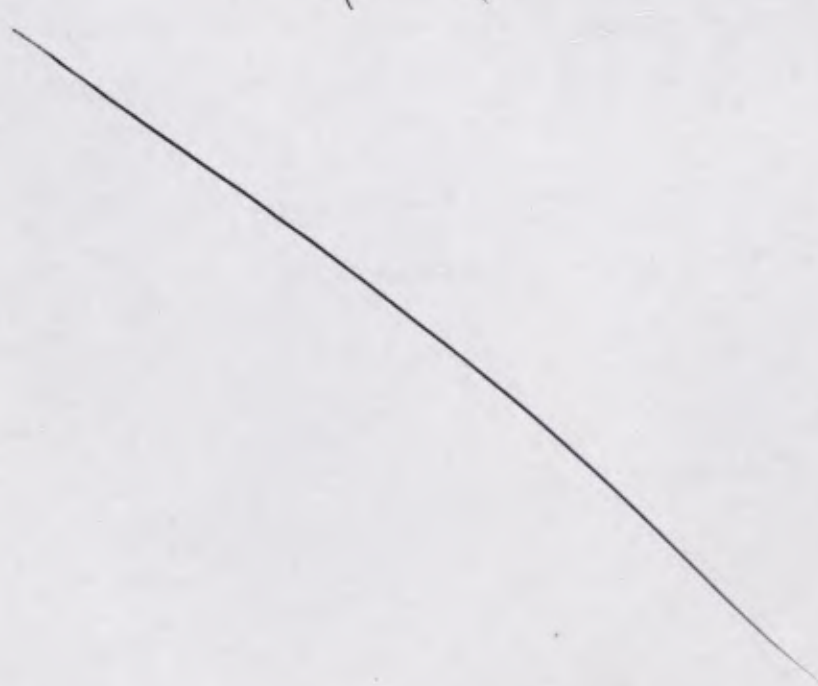
À D.T.,

Segue Informação do arquiteto Vitor Campos,  
em atendimento a solicitação de  
fes. 209.

STCR, 28 de junho de 1995.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica de STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ

PAH. 3/07/95  




Juntada

Segue M S junta S nesta data, Documento S / Folha S de Informação rubricada

sob n.º 212 ou 219

Em 25 de 07 de 19 95

Assinatura



212  
dm

P. CONDEPHAAT  
Nº 22391/82



ESTADO DE SÃO PAULO  
RESOLUÇÃO SC Nº DE DE DE 1995.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto número 20.955, de 01 de junho de 1983,

considerando que o Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, apesar das descaracterizações por que passou, constitui-se em raro exemplar remanescente da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista;

considerando a importância de sua preservação enquanto testemunho do processo de transformação da primitiva Vila de Santos em Cidade, a partir de sua fundação em meados do século XVI, dado que foi para os lados do Valongo que esta dirigiu seu crescimento;

considerando que, ao lado do Edifício da Estação da Rede Ferroviária (1867) e dos remanescentes dos Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre (1872), o conjunto compõe um dos mais importantes sítios históricos da cidade de Santos, *de ponto de vista urbanístico,*

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, *e* anexos conventuais, a Capela e ~~demais~~ <sup>as</sup> instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e ~~demais~~ dependências da hoje, Ordem Franciscana Secular, situado à Rua Marquês de Monte Alegre, nº 13, na cidade de Santos.

*compreendendo:  
a Igreja de  
Santo Antonio  
do Valongo e...*

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscre

...

213



P.CONDEPHAAT  
Nº 22391/82



213  
/

## ESTADO DE SÃO PAULO

ver no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos                      de                      de 1995.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA  
Secretário da Cultura



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22391	82	<i>[Handwritten Signature]</i>

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo.

Informação GP-027/95

Senhor Secretário

Tendo o Egrégio Colegiado, em sua sessão ordinária de 16.01.95, Ata nº 1021, deliberado pelo tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, preparou-se Resolução de Tombamento, que submetemos a alta apreciação de Vossa Excelência, para assinatura, se assim o entender.

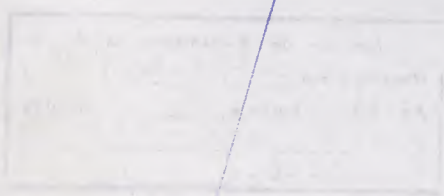
CONDEPHAAT, aos 25 de julho de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

RCL/ens.

Seção de Expediente G. S.
Recebido em 27.07.1995
Às 11 horas e 15 minutos
Por: <i>[Handwritten Signature]</i>
Protocolado nº 1





Juntada

Segue m juntada s nesta data. Documento \_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 215/216

54/55,

Em 28 de 09 de 19 95

Assinatura

215  
2

P.CONDEPHAAT  
Nº 22391/82



ESTADO DE SÃO PAULO  
RESOLUÇÃO SC Nº 44 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto número 20.955, de 01 de junho de 1983,

considerando que o Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, apesar das descaracterizações por que passou, constitui-se em raro exemplar remanescente da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista;

considerando a importância de sua preservação enquanto testemunho do processo de transformação da primitiva Vila de Santos em Cidade, a partir de sua fundação em meados do século XVI, dado que foi para os lados do Valongo que esta dirigiu seu crescimento;

considerando que, ao lado do Edifício da Estação da Rede Ferroviária (1867) e dos remanescentes dos Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre (1872), o conjunto compõe um dos mais importantes sítios históricos da cidade de Santos,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situado à Rua Marquês de Monte Alegre nº 13, na cidade de Santos.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscre

...

216



P. CONDEPHAAT  
Nº 22391/82



216  
e

## ESTADO DE SÃO PAULO

ver no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 28 de SETEMBRO de 1995.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA  
Secretário da Cultura

017

Segue fls. juntada sob n.º 27  
AT/GS em. 2/10/95 (a) Amorim



v. o. 30 / 09 / 95pag. 18Seção I**Resolução SC-44, de 28-9-95**

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1-6-83; considerando que o Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, apesar das descaracterizações por que passou, constitui-se em raro exemplar remanescente da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista;

considerando a importância de sua preservação enquanto testemunho do processo de transformação da primitiva Vila de Santos em Cidade, a partir de sua fundação em meados do século XVI, dado que foi para os lados do Valongo que esta dirigiu seu crescimento;

considerando que, ao lado do Edifício da Estação da Rede Ferroviária (1867) e dos remanescentes dos Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre (1872), o conjunto compõe um dos mais importantes sítios históricos da cidade de Santos, resolve:

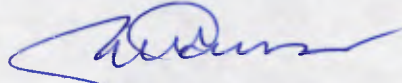
Artigo 1º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da hoje, Ordem Franciscana Secular, situado à Rua Marquês de Monte Alegre nº 13, na cidade de Santos.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete  
encaminhe-se ao CONDEPHAAT

Para ciência e demais providências  
Chefia de Gabinete em 02/10/95

  
NEIDE CARVALHO  
Assessor Técnico de Gabinete

CONDEPHAAT  
Em 03/10/95  
Recebido por: SELVANA  
Horas: 15:00

Segue juntado - ps  
218 / 224 - DT  
11.10.95





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT

Ofício GP-1743/95

Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº 44, de 28.9.95, publicada no DOE de 30.09.95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre, nº 13, na cidade de Santos-SP.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossas Senhorias protestos de estima e consideração.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

À  
PROVINCIAL DA PROVÍNCIA  
DOS FRADES MENORES  
Largo São Francisco, 133  
01005-001 - Capital-SP

RCL/Ldl

218 h

219



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1742/95

Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Prezado Reverendo,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº 44, de 28.9.95, publicada no DOE de 30.9.95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre nº 13, na cidade de Santos-SP.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Reverendíssima protestos de estima e consideração.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Reverendo  
FREI ROZANTINO ANTUNES DA COSTA  
D.D.Vigário da Igreja de Santo Antonio do Valongo  
Largo Marquês de Monte Alegre, 13  
11010-260 Santos-SP

RCL/Ld1





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.741/95

Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº 44, de 28.9.95, publicada no DOE de 30.9.95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada à Rua Marquês de Monte Alegre nº 13, na cidade de Santos-SP.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Ilma Senhora  
ARQTª CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS  
M.D.Coordenadora do IPHAN  
Rua Baronesa de Itu, 639  
01231-001 Capital-SP

RCL/Ldl

270 h

221



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA \_ CONDEPHAAT

Ofício GP-1.740/95

Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Senhor Promotor de Justiça,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia da Resolução de Tombamento nº 44 de 28.9.95, publicada no DOE de 30.9.95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre, nº 13, nesse Município.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo Senhor  
DR FELIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE  
D.D.Promotor de Justiça  
Praça José Bonifácio s/nº - 4º andar  
11013-910 - Santos-SP

RCL/Ldl





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1739/95

Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Senhor Delegado,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº 44, de 28.9.95, publicada no DOE de 30 de setembro/95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre, nº 13, nesse Município.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor  
DR GILVAN MARCÍLIO DE FREITAS  
M.D.Delegado Titular do 1º DP  
Av.São Francisco, 136 - 1º andar  
11013-200 - Santos-SP

RCL/Ld1

222 g

223



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1738/95  
Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº 44, de 28.09.95, publicada no DOE de 30.9.95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre nº 13 nesse Município.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

*Ribeiro de Almeida*

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo Senhor  
DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO  
D.D.Prefeito Municipal de Santos  
Praça Mauá s/nº  
11010-900 - Santos-SP

RCL/Ldl





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1737/95  
Proc.22.391/82

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº 44, de 28.9.95, publicada no DOE, em 30 de setembro/95, dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre nº 13, nesse Município.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossas Senhorias protestos de estima e consideração.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

À  
ORDEM TERCEIRA DE  
SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA  
Largo Marquês de Monte Alegre, 12  
11010-260 - Santos-SP

RCL/Ldl

224 *h*

225

Segue juntada  
sob nº 225.  
Em 11.10.95

(6)





225

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22391	82	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo - Santos.

À STA para inscrever no livro de tombo competente.

CONDEPHAAT, 11 de outubro de 1995.

VALQUÍRIA ARDO GANEU  
Diretora Técnica

RCL/ens.

226

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>		Nº DO OBJETO / No RR 2 0 8 7 2 6 9 6 0 BR		DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO/ NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** DR. GILVAN MARCILIO DE FREITAS Proc. 22.391/82				
	ENDEREÇO / ADRESSE Av. S. Francisco, 136 - 1º andar <i>SIA</i>				
	CEP/ CODE POSTAL 11013-200	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Santos-SP <i>Santos de Valença</i>			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE/NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO/ADRESSE R. da Consolação 2.333					
CEP/CODE POSTAL 01301-980	CIDADE/LOCALITÉ São Paulo			UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Levíce A. Teixeira</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Paulo</i>		

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>		Nº DO OBJETO / No RR 2 0 8 7 2 6 9 5 6 BR		DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO/ NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** FREI ROZANTINO ANTUNES DA COSTA Proc. 22.391/82				
	ENDEREÇO / ADRESSE Largo Marquês de Monte Alegre, 13				
	CEP/ CODE POSTAL 11010-260	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Santos-SP			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE/NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO/ADRESSE R. da Consolação, 2.333					
CEP/CODE POSTAL 01301-980	CIDADE/LOCALITÉ S. Paulo <i>01301-000</i>			UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Benedicta B Ferreira</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Paulo</i>		

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm



227

	<b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>	Nº DO OBJETO / No RR 2 0 8 7 2 6 9 9 5 BR	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** <b>PROVINCIAL DA PROVÍNCIA DOS FRADES MENORES-</b>		Proc. 22.391/82
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>Largo São Francisco, 133</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>01005-001</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>Capital-SP</b>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT</b>		
PREENCHIDO PELO RECEPTOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R. da Consolação, 2.333</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>01301-980</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>
			<b>BRASIL</b>
	ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>JOSE CRUZ</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>WILSON</i> 8890288-8

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm

	<b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>	Nº DO OBJETO / No RR 2 0 8 7 2 6 9 7 3 BR	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** <b>ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO DA PENITÊNCIA</b>		Proc. 22.391/82
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>Largo Marquês de Monte Alegre, 12</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>11010-260</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>Santos-SP</b>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT</b>		
PREENCHIDO PELO RECEPTOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R. da Consolação, 2.333</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>01301-980</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>
			<b>BRASIL</b>
	ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Benedita B. Garcia</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm

	<b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>	Nº DO OBJETO / No RR 2 0 8 7 2 6 9 2 5 BR	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** <b>DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO</b>		Proc. 22.391/82
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>Praça Mauã s/ nº</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>11010-900</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>Santos-SP</b>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT</b>		
PREENCHIDO PELO RECEPTOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R. da Consolação, 2.333</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>01301-980</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>S. Paulo</b>	UF <b>SP</b>
			<b>BRASIL</b>
	ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>

75170392-3 A6 - 105 x 148 mm

228

228

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>		Nº DO OBJETO / No <b>RR 2 0 8 7 2 6 9 4 2 BR</b>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** <b>DR FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE -Proc.22.391/</b>					
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>Praça José Bonifácio s/nº - 4º andar 82</b>					
	CEP / CODE POSTAL <b>11013-910</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>Santos-SP</b>				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura</b>					
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R.da Consolação 2.333</b>					
	CEP / CODE POSTAL <b>01301-980</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten Signature]</i>					
	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten Signature]</i>					
75170392-3		<b>264200553</b>			A6 - 105 x 148 mm	

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>		Nº DO OBJETO / No <b>RR 2 0 8 7 2 6 9 3 9 BR</b>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE *** <b>CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS Proc.22.391/82</b>					
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>Rua Baronesa de Itu, 639</b>					
	CEP / CODE POSTAL <b>01231-001</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>Capital-SP</b>				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura</b>					
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R.da Consolação 2.333</b>					
	CEP / CODE POSTAL <b>01301-980</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten Signature]</i>					
	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten Signature]</i>					
75170392-3					A6 - 105 x 148 mm	

229



PUBLICADO  
 D.O.E. 28/10/95  
 SEÇÃO I PÁG 16

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SC-44, de 28-9-95**

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69, e do Decreto nº 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 1º-6-83,

considerando que o Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, apesar das descaracterizações por que passou, constitui-se em raro exemplar remanescente da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista;

considerando a importância de sua preservação enquanto testemunha do processo de transformação da primitiva Vila de Santos em Cidade, a partir de sua fundação em meados do século XVI, dado que foi para os lados do Valongo que esta dirigiu seu crescimento;

considerando que, ao lado do Edifício da Estação da Rede Ferroviária (1867) e dos remanescentes dos Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre (1872), o conjunto compõe um dos mais importantes sítios históricos da cidade de Santos, do ponto de vista urbanístico, resolve:

Artigo 1º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, compreendendo: a Igreja de Santo Antônio do Valongo, e anexos conventuais, a Capela e as instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situado à R. Marquês de Monte Alegre, 13, na cidade de Santos.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	22.391/82		

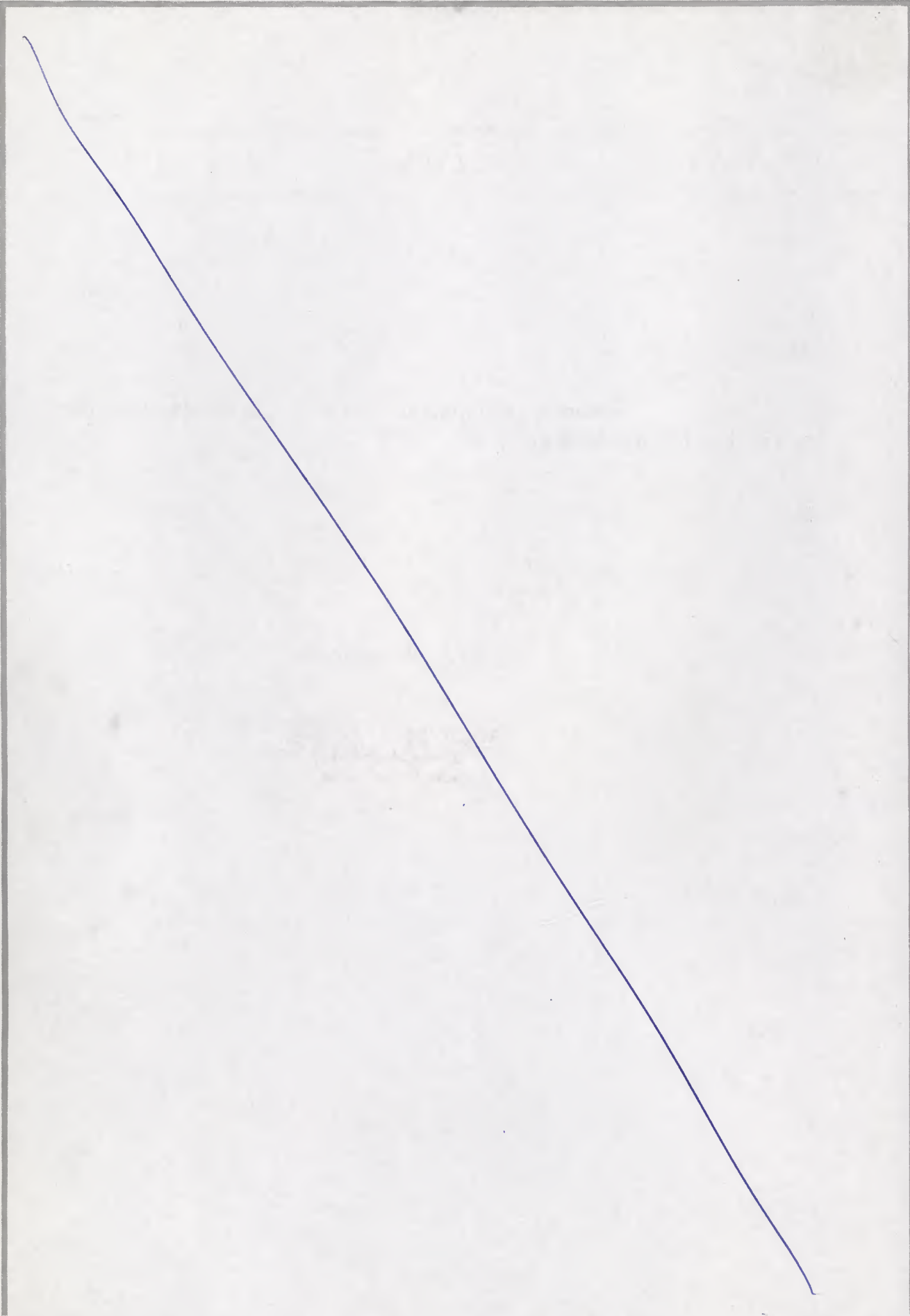
À  
DT

Estamos encaminhando a Resolução SC-44, de 28/09/95,  
para as devidas providências.

STA, 31/janeiro/96

ROBERTO BONAZZI MARI  
Biblioteca-Correio da  
Seção Técnico-Auxiliar





Juntada

Segue 3 juntada 3 nesta data, Documento 3 / Folha 3 de informação rubricada

sob n.º 231 A 232.

57 / 1 PROTOCOLO

Em 20 de SETEMBRO de 19 90

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ZSA  
A

Ofício nº 07/96 - PROJUR

Santos, 03 de setembro de 1996.

Ref.: REITERAÇÃO ao ofício nº 05/96-PROJUR de 30/04/96  
Proc. Adm. nº 44.951/92

Ao  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista, 2644 - 2º andar  
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Pelo presente, vimos REITERAR o ofício em referência, solicitando de V.Sas. informações a respeito do proprietário e do registro da propriedade no Cartório competente, dos imóveis pertencentes ao conjunto arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situada na Rua Marquês de Monte Alegre, 13, no Município de Santos, constantes do processo 22.391/82 que resultou na Resolução de Tombamento nº 44, de 28/09/95, deste E. Conselho.

Tais informações são necessárias para que possamos proceder à averbação do tombamento junto ao Cartório imobiliário, como determina a Lei Municipal nº 753/91.

No aguardo de breve resposta ao acima solicitado, renovamos a V.Sas. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIANE ELIAS

- Procuradora do Município -

CONDEPHAAT - Presidência

Em 06/09/96

Recebido por elisalut

Horas \_\_\_\_\_

Pcs Maria s/nº  
2º andar  
sala 203  
11020-900





232  
A

Do

Número

Ano

Rubrica

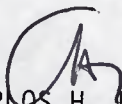
Of. nº 07/96-PROJUR

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASS.: Solicita informações sobre o proprietário do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo - Santos

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. À STA para manifestação.

GP/Condephaat, 10 de setembro de 1996.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

/emws.-

Juntada

Segue 5 juntada S nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 233 A 234.

57/1-010666

Em 23 de SETEMBRO de 19 96

Assinatura







233  
A

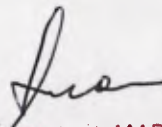
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício n.º 07/96 -PROJUR.			

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
Assunto: Solicita informações sobre o proprietário do Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valougo - Santos.

AO GP/CONDEPHAAT:

Em contato telefônico com a Procuradora Eliane Elias foi constatado o recebimento de nosso ofício STA 011/96 (cópia anexa). Portanto, torna-se sem efeito a reiteração ao ofício m.º 05/96 - PROJUR de 30/04/96.

STA, 23 de setembro de 1996

*PP*   
MARI  
Chefe da  
Seção Técnico-Auxiliar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

234

CONDEPHAAT

São Paulo, 30 de agosto de 1996

Ofício STA 011/96

Ref: s/Ofício nº 05/96 - PROJUR

Prezada Senhora:

Informamos que a documentação solicitada não integra o Processo 22.391/82 (Conjunto Arquitetônico de Santo Antonio do Valongo).

Por ocasião do tombamento o CONDEPHAAT comunicou a decisão do Conselho aos seguintes responsáveis pelos imóveis:

- Provincial da Província dos Frades Menores  
Largo São Francisco, 133 - cep 01005-001 - São Paulo - SP
- Frei Rozantino Animes da Costa  
D.D. Vigário da Igreja de Santo Antonio do Valongo  
Largo Marquês de Monte Alegre, 13 - cep 11010-260 - Santos - SP
- Ordem Terceira de São Francisco da Penitência  
Largo Marquês de Monte Alegre, 12 - cep 11010-260 - Santos - SP

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO DONIZETI MARI  
Bibliotecário-Chefe da  
Seção Técnico-Auxiliar

ILMA SRA.  
ELIANE ELIAS  
D.PROCURADORA DO MUNICIPIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS  
Praça Mauá, s/nº - 2º andar - sala 203  
11010-900 - Santos - SP

235



235

PUBLICADO  
D.O.E. 19/08/97  
SEÇÃO I PAG. 10

de 28-10-95

No Processo 22.391/82, onde se lê: preservação enquanto testemunha do processo de transformação, leia-se: preservação enquanto testemunho do processo de transformação.

236

REL. DE ATIVIDADES

NRO DO FONE	DATA & HORA	DURACAO	TX/RX	MODO	PAG.	RESULT.
3596975PP	NOV 13 17:47	02/13	TX	G3	02	OK

Nov 14 '97 09:25 P. 001

236  
2

**Informações  
Culturais**

São Paulo, 14 de novembro de 1997.

Ao  
CONDEPHAAT  
Att.  
Dr. Carlos Henrique Heck  
Presidente

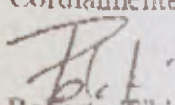
Prezado Sr.,

A Informações Culturais está desenvolvendo projeto para visibilização da restauração da Igreja Santo Antonio de Valongo, em Santos/SP, patrimônio tombado pelo CONDEPHAAT.

Para encaminhamento de projeto para o Programa Nacional de Apoio à Cultura necessitamos complementar documentação do referido tombamento. Neste sentido, solicitamos ao CONDEPHAAT a gentileza de ceder o seguinte documento:

Fotocópia autenticada do ato de tombamento (resolução sc-44 de 20/09/1995).

Na expectativa de uma resposta, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,  
  
Roberto Tibiriçá

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 14/11/97  
Recebido por José Er  
Horas \_\_\_\_\_





237A

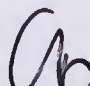
Do	Número	Ano	Rubrica
	22.397	82	

INTERESSADO: Informações Culturais

ASSUNTO : Restauração da Igreja Santo Antonio de Vanlongo, em Santos-SP

- 1- À S.A. para juntar ao respectivo processo.
- 2- À S.T.A. para verificar possibilidade de atendimento.

GP/CONDEPHAAT, em 24 de novembro de 1997.

  
CARLOS H. HECK  
Presidente

CONDEPHAAT  
Em 01/12/97  
Recebido por: SOLVATI  
Horas: 16:00

238



238

Do

Número

Ano

Rubrica

MINUTA DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE SANTO ANTÔNIO DO VALONGO - SANTOS

IDENTIFICAÇÃO: Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, compreendendo: A Igreja de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e as instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular. Raro exemplar da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista e para a compreensão do processo de transformação da primitiva Vila de Santos em Cidade.

SITUAÇÃO: Largo Marquês de Monte Alegre nº 13


PROPRIETÁRIO: Província dos Frades Menores (São Paulo) e Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (Santos).

CARÁTER DO TOMBAMENTO: Histórico-arquitetônico

RESOLUÇÃO: Resolução SC-44 de 28.09.95, no DOE de 30.09.95  
Retificação da Resolução em 28.10.95

PROCESSO: nº 22.391/92

INSCRIÇÃO: Livro de Tombo Histórico sob o nº 318, página 80,  
inscrição feita em 31.01.96

  
VITOR CAMPOS  
Arquiteto  
CREA 70442/D-SP



239

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

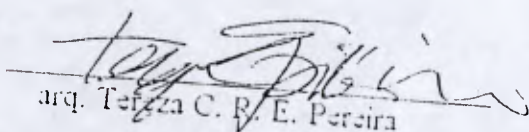
À Diretoria Técnica,

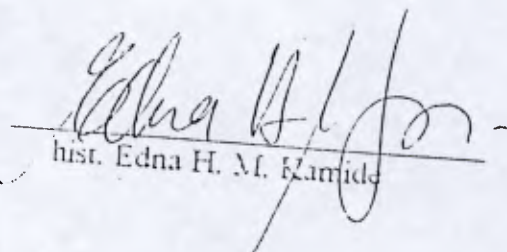
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

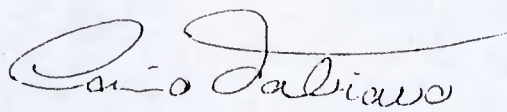
Bem tombado: CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE SANTO ANTONIO DO VALONGO

Processo de Tombamento n.º: 22391/82 - SANTOS

STCR, 22 de junho de 1999.

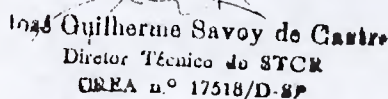
  
arq. Teófilo C. B. Pereira

  
hist. Edna H. M. Kamide



Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

A SR T/PROCESSO  
DURANTE NOS RESPECTIVOS  
PROCESSO DE TOMBAMENTO

  
1948 Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP

240

210

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: Conj. Arq. de Sto. Antônio do Val. Proc. de Tomb.: 22391/82 Res.: 44 28/9/95



Foto: CAIO FABIANO Data: Agosto 99



Foto: CAIO FABIANO Data: Agosto 99

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



241  
m

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CONJ. ARQ. DE STO. ANTONIO DO VAL. Proc. de Tomb.: 22391/82 Res.: 44 28/9/95



Foto: Caio Fabiano Data: Agosto 99



Foto: Caio Fabiano Data: Agosto 99

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



*212*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CONJUNTO ARO. DE Sto. Antonio do Valeiro Proc. de Tomb.: 22391/82 Res.: 544 28/9/85



Foto: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



Foto: Condephaat Data: 1998

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

FOTO: PLDO PEREIRA CARVALHO



243  
~

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: Cons. Arquitetônico de Sto Ant. de Valongo Proc. de Tomb. 22331/82 Res. 5044 28/9/95



Foto: Condephaat Data: 1998

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

foto: ARZO PEREIRA CARVALHO

244



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

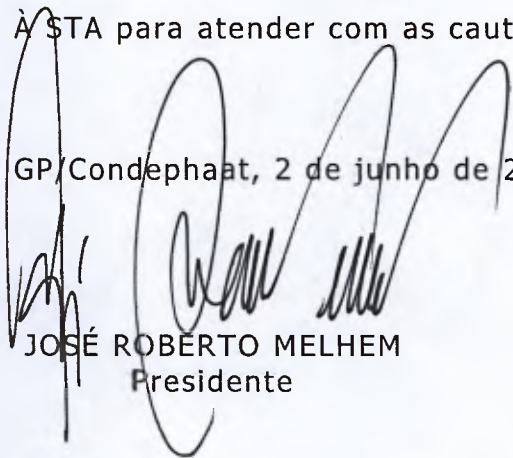
Do Requerimento de Serviços	Número 02158	Ano 2003	Rubrica
--------------------------------	-----------------	-------------	---------

INT.: ROSÂNGELA ANUTNES DE SIQUEIRA

ASS.: Solicita vistas e cópia do processo de tombamento do Conjunto Arquitetônico do Valongo – Santos.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 2 de junho de 2003.

  
JOSÉ ROBERTO MELHEM  
Presidente

/fcsm.,

~~CONDEPHAAT~~

~~Em 03/06/03~~

~~Recebido por:~~

~~Horas: 16:30h~~

~~Recebido em 05/06/03~~

~~SIA~~

*solicitação atendida  
em 06/06/03  
por Rocha*



# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

02158 / 2003

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		Poder Público.	
	Nome: <u>Rosângela Antunes de Siqueira</u>					
	RG / CNPJ: <u>15.477.775</u>		Telef.: <u>4192-2435</u>		CEP: <u>06500-000</u>	
	Ender.: <u>Rua Anhembi, 148</u>				Bairro: <u>Jdim. Prof. Benca</u>	
Mun.: <u>Santana de Parnaíba.</u>					UF: <u>SP</u>	
LOCAL	Ender:					
	Bairro:				N.º do contribuinte	
	Município					
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		<input checked="" type="checkbox"/> Outra	
	Outra: <u>Xerox de documento</u>					
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios	
	Obra		Reforma		Diretrizes	
	Serviços de Conservação		Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
	Outro: <u>Área do Valongo - Santos - SP</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Alteração Ambiental.		Pesquisa Mineral	
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento: <u>2239182</u>				
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:				

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 30 de maio de 2003

CONDEPHAAT

Em 30/05/03

Recebido por: J. D. V. L.

Assinatura: [assinatura]

assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Saliencamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT**

		<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido	
		Data: <u>30.05.03</u>		(esclarecimentos no verso)	
(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)			
Abrir processo		Anexar ao processo:		Proc. para referência:	
N.º processo aberto		É exigida Resposta? sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		Data máxima para resposta	
Área natural.		Sítio Arqueológico		Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.		Bem Móvel.		Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico.		Patrimônio Imaterial		Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.	
Segmento Urbano.		Área envoltória de Área Natural tombada		Outro.	

OBJETO

04/03

246





Santana de Parnaíba, 27 de maio de 2003-

À  
CONDEPHAT

Por meio desta, solicitamos gentilmente autorização para que as alunas SILVANA DIAS DA S. SOUZA, matrícula nº 2544903 e ROSANGELA ANTUNES SIQUEIRA matrícula nº 268593-0, todas matriculadas no Curso de arquitetura e Urbanismo Campus/Alphaville, possam ter acesso ao processo de tombamento da área do Valongo em Santos e tirar cópias para trabalho do curso.

Agradecemos seu apoio e, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente



Profª Ana Elena Salvi  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e  
Urbanismo – Campus/Alphaville.

São Paulo, 19 maio 2003.

CONDEPHAAT,

XIC

NORMAS

Apresento as estudantes de  
Arquitetura e Urbanismo Silvana Dias  
da Silva Souza, interessada em  
realizar pesquisa referente ao Conjunto  
Arquitetônico do Uabango, em Santos,  
para desenvolvimento de tabelas de  
disciplina técnicas retrospectivas.

Grato pela atenção,



Sueli de Bem  
prof. de disciplina  
UNIP/campus Alphaville.



Int. Rosângela Antunes de Siqueira R.S. 02158/03  
Ass: Cópias do proc. de tombamento do Conjunto  
Arquitetônico do Valongo - Santos  
Proc. 02.391/82

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
RECIBO DE DEPOSITO 06Jun2003

AGENCIA: 0847-8 CONTA: 13-100007-6  
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI

DINHEIRO : 66,00

NUM. ORDEM BANCARIA: 20030800000

REMETENTE: COM E PROD GRAFICAS LTDA

CBC/CPF: 051531051/0001-80

DESCR.: ENTRAGA DE DOCUMENTOS.

BENC 0257 333 003130 66,00RD 030  
0847 13-100007-6 0 00000-0 0008 000045 003130

Recebi 06/06/03  
Edmundo Ferreira

Se fue fue todo Ms. 250 a 253  
UPPH - NAA/PT 10/12/08  
Refencia



Ofício nº 592 /07-PRESI/IPHAN

Brasília, 19 de dezembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor  
**José Serra**  
Governador do Estado de São Paulo  
Av. Morumbi nº 4500  
Cep.: 05.698.900 - São Paulo - SP

Ass.: **Ratificação de tombamento definitivo.  
Bens situados no Estado de São Paulo**

22.391/82

Senhor Governador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para ratificar o tombamento definitivo do(s) bem (ns) objeto do (os) processo(s) abaixo arrolado(s), em conformidade com a(s) cópia(s) da(s) certidão(ões) de tombamento, em anexo, cujo teor foi extraído dos Livros do Tombo desta Instituição.

1. Processo nº 714 -T- 63 - Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente de Moraes Barros, que abriga o museu com seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica, situada na Rua Santo Antônio nº 641, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo; - e rerratificação de tombamento do Acervo móvel depositado no "Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes", instalado no referido imóvel. A medida atinge a edificação, os anexos, o terreno e o acervo inventariado no processo - tombamento.
2. Processo nº 1423-T-98 - Imagem de Nossa Senhora do Rosário, da autoria de Aleijadinho.
3. Processo nº 1217-T-87 - "Coleção Mário de Andrade do IEB/USP".
4. Processo nº 1176-T-85 - Igreja da Ordem Terceira do Carmo, restrita às frontaria, nave, capela-mor, sacristia, biblioteca, sala de reuniões, obra de talha, imaginária e pintura aí localizadas, especialmente a obra pictórica do Padre Jesuíno do Monte Carmelo, incluindo também o conjunto de 18 painéis provenientes do antigo Recolhimento de Santa Teresa expostos no corredor lateral da igreja, assim como o acervo de bens móveis e o arquivo da confraria, ficando excluídos do tombamento as frontarias laterais e posterior, assim como os anexos existentes à esquerda da igreja, em São Paulo, SP e também o Conjunto de oito painéis, de autoria do padre Jesuíno do Monte Carmelo, expostos no corredor de entrada do edifício conventual das Irmãs de São José, anexo à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, em Itu, SP.

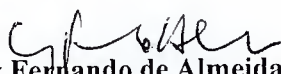
WMT

FL 02  
RB [Signature]

Continuação do Ofício nº 592 /07-PRESI/IPHAN

- 5. Processo nº 556-T-57 - Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, da Igreja de Santo Antônio do Valongo, situado perpendicularmente à nave central do referido templo, em Santos, SP.

Respeitosamente,

  
Luiz Fernando de Almeida  
Presidente





MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E DOCUMENTAÇÃO DE BENS CULTURAIS

CERTIFICO que, revendo o Livro do Tombo das Belas Artes - Segundo Volume, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-Lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte à folha número quarenta e nove: "**Número de inscrição:** seiscentos e vinte e dois; **Obra:** Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, da Igreja de Santo Antônio do Valongo; **Natureza da Obra:** Bem integrado; **Situação:** Município de Santos, no Estado de São Paulo; **Processo número:** quinhentos e cinquenta e seis traço T traço mil novecentos e cinquenta e sete; **Proprietário:** Ordem dos Frades Menores e Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência; **Caráter do Tombamento:** Compulsório; **Data de Inscrição:** cinco de maio de dois mil e três; **Observações:** A Capela está situada perpendicularmente à nave central da Igreja de Santo Antônio do Valongo." E por ser verdade, eu Mônica Muniz Melhem, Técnica III, Matrícula Siape 223193, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada por Francisca Helena Barbosa Lima Chefe do Arquivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, oito de dezembro de dois mil e três.

Mônica Muniz Melhem  
Matr. 223193

Francisca H. Barbosa Lima  
Chefe do Arquivo / IPHAN  
Mat. 0223815



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Ofício 592/07-PRESI/IPHAN	Número	Ano	Rubrica
---------------------------------	--------	-----	---------

Int.: IPHAN

Ass.: Comunica tombamento do retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de Francisco da Penitência, na Igreja Santo Antônio do Valongo – Santos

1. Ao NAA/PT para juntar ao Processo 22391/82;
2. Ao GEI – Historiadora Elisabete Mitiko Watanabe – para prosseguimento

UPPH, 09 de dezembro de 2008.

*Marília Barbour*  
 MARÍLIA ALVES BARBOUR  
 Coordenadora

/emw.-





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

254  
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 22.391	Ano 82	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento do conjunto arquitetônico de Santo Antônio do Valongo – Santos

Senhora Diretora,

Os presentes autos cuidam do tombamento do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, no Município de Santos, bem tombado pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC-44, de 28.09.1995. O que nos chega agora é um comunicado do IPHAN, encaminhando cópia da certidão que tombou o Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, da Igreja de Santo Antônio do Valongo.

Considerando:

- O que prevê o artigo 149 do Decreto Estadual 13.426/79: "*Os bens tombados na área do Estado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN) serão inscritos nos Livros do Tombo respectivos, a fim de se beneficiarem com obras e iniciativas do Conselho respeitada a legislação federal aplicável à espécie*"
- Tratar-se de bem móvel, não citado especificamente na Resolução de Tombamento do Conjunto do Valongo.

Sugerimos:

- a) Encaminhar os presentes autos ao Conselho para deliberação de tombamento ex-officio. Cabe destacar que embora a legislação preveja apenas a inscrição no respectivo livro de tomo, os tombamentos "ex-officio" antigos contaram com decisão do Conselho. Analisando a questão, s.m.j., concluímos que esta é a data a partir da qual o CONDEPHAAT passa a ter jurisdição sobre o bem. Além disso, considerando que esta decisão não é publicada no Diário Oficial, a síntese de decisão do Colegiado passa a ser o único documento oficial do tombamento pelo CONDEPHAAT.

258



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

255

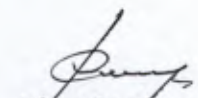
Do Processo CONDEPHAAT	Número 22.391	Ano 82	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------


- b) Após deliberação, complementar a inscrição do livro do tomo, incluindo a proteção federal, conforme certidão encaminhada pelo IPHAN.

A critério dessa Diretoria, pode-se encaminhar os autos ao Jurídico para avaliação do procedimento sugerido no item a.

Posteriormente a estas ações, sugerimos oficial o IPHAN solicitando cópia do processo federal, para fins de inclusão nos autos.

GEI/UPPH, 07 de abril de 2009.

  
Vitor Campos  
Arquiteto

  
Elisabete Mitiko Watanabe  
Historiadora – Executivo Público

256





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

256  
/

Do Guichê	Número	Ano	Rubrica
CONDEPHAAT	22391	1982	

**Interessado - CONDEPHAAT**

**Assunto - Tombamento *ex-officio* do Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo - Santos**

À Presidente do CONDEPHAAT

Rovena Negreiros

Encaminho-lhe os autos para que o Egrégio Colegiado seja comunicado do tombamento *ex-officio* do **Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo**, no município de Santos, considerando que a legislação - artigo 149 do Decreto Estadual 13.426/79 - prevê apenas a inscrição do mesmo no respectivo livro de tomo.

São Paulo, 24 de abril de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS  
Diretora do GEI  
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI

257



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

257  
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 22.391	Ano 82	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT


Ass.: Estudo de tombamento do conjunto arquitetônico de Santo Antônio do Valongo – Santos

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2009  
ATA 1528

O Egrégio Colegiado deliberou pelo tombamento ex-officio do Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, da Igreja de Santo Antônio do Valongo, no Município de Santos

1. Ao CAAC (GP) para elaborar e encaminhar ofício ao IPHAN e ao proprietário;
2. Ao NAA/CD para complementação da inscrição do Livro de Tombo, relativo ao Conjunto de Santo Antônio do Valongo.

GP/CONDEPHAAT, 27 de abril de 2009

  
**ROVENA NEGREIROS**  
Presidente

emw.-

258





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

259  
/

Ofício CONDEPHAAT-310/09

São Paulo, 12 de maio de 2009.

Prezada Senhora

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através deste solicitar cópia dos processos de tombamento dos seguintes bens, tombados por esse Instituto, para fins de arquivo e instrução de tombamento ex-officio:

- Processo nº 1217-T-87: Coleção Mário de Andrade do Instituto de Estudos Brasileiros da USP
- Processo nº 714-T-63: Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes – Piracicaba
- Processo 1423-T-98: Imagem de Nossa Senhora do Rosário, de autoria de Aleijadinho
- Processo 556-T-57: Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, da Igreja de Santo Antônio do Valongo – Santos
- Processo 1176-T-85: Igreja da Ordem Terceira do Carmo – Itu e São Paulo
- Conjunto das Oficinas da Companhia Paulista de Estrada de Ferro – Jundiá

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ROVENA NEGREIROS**  
Presidente

Senhora  
Annã Beatriz Ayroza Galvão  
Superintendente da 9ª SR/IPHAN/SP  
Rua Baronesa de Itu, 639  
CAPITAL

/emw.-

259



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

259  
/

Ofício CONDEPHAAT-478/09  
Processo 22.391/82


São Paulo, 4 de janeiro de 2009

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 27 de abril de 2009, Ata nº 1528, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento ex-officio do Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco, da Igreja de Santo Antônio do Valongo, no Município de Santos, atendendo ao que prevê o artigo 149 do Decreto Estadual 13.426.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**ROVENA NEGREIROS**  
Presidente

Senhora  
Ana Maria Rodrigues Lima  
Largo Marquês de Monte Alegre, 12.  
Valongo - Santos  
CEP 11010-260

/emw.-

260



